GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 215 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1	16	
Casa Civil	2	16	
Secretaria de Estado de Governo		17	37
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		17	
Secretaria de Estado de Economia	2	18	37
Secretaria de Estado de Saúde	5	20	39
Secretaria de Estado de Educação	7	23	46
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes	8	26	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	26	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	9	31	
Casa Militar		31	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	9	31	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		31	60
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		32	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	9	33	60
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		33	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	10	34	63
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		34	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		34	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10		65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	14	35	66
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	15	36	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda		36	67
Controladoria-Geral		36	
Defensoria Pública		36	
Procuradoria-Geral		36	
Tribunal de Contas			68
Ineditorial			68

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.757, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00055-00104718/2026-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						242.200
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018034 2485 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1899.220	242.200	
2026AC01001					TOTAL	242.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201	24201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						242.200
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018031	0022	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1						
			99	33.90.39	0	1899.220	242.200	
2026AC01001							TOTAL	242.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposto no art. 29 do Decreto n.º 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e consoante o Processo n.º 00151-00000001/2026-41, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 50, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF n.º 127, de 14 de julho de 2026, página 51, e da Ordem de Serviço nº 83, de 22 de outubro de 2026, publicada no DODF n.º 198, de 23 de outubro de 2026, página 23, dos atos que colocaram à disposição os servidores mencionados para atuarem em outras unidades do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 812, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga, em caráter excepcional, a vigência dos atos de disposição e cessão de servidores e empregados públicos entre órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no artigo 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, bem como considerando a necessidade de preservar a continuidade dos serviços públicos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência dos atos de disposição e cessão com encerramento previsto para 31 de dezembro de 2026, entre órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal, nos seguintes termos:

I - até 30 de abril de 2027, as disposições de servidores originários da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e da Secretaria de Estado de Educação (SEE);

II - até 31 de maio de 2027, as cessões de empregados públicos, sem exercício de cargo em comissão, originários do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB); e

III - até 30 de junho de 2027, as disposições de servidores originários dos demais órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos.

Parágrafo único. Compete às unidades de gestão de pessoas dos órgãos cedente e cessionário registrar, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), as prorrogações de que trata esta Portaria, no prazo de até 5 dias úteis, contado da data de sua publicação.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica:

I - aos servidores da SES à disposição da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), em razão da delegação de competência prevista no art. 20, § 3º, do Decreto nº 39.009, de 2018;

II - aos servidores das carreiras da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

III - aos servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal; e

IV - aos empregados públicos de empresas públicas e sociedades de economia mista, exceto os originários do IPEDF e da TCB.

Art. 3º A continuidade dos afastamentos, após os prazos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria, fica condicionada à apresentação de pedido de prorrogação pelo órgão ou entidade cessionária, observados os seguintes períodos para encaminhamento dos processos à Secretaria de Estado de Economia (SEEC):

I - de 07 de janeiro a 15 de fevereiro de 2027, para os pedidos relativos às disposições de servidores originários da SES e da SEE;

II - de 22 de fevereiro a 22 de março de 2027, para os pedidos relativos às cessões, sem exercício de cargo em comissão, de empregados públicos originários do IPEDF e da TCB; e

III - de 29 de março a 30 de abril de 2027, para os pedidos relativos às disposições de servidores originários dos demais órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos.

§ 1º Não apresentado o pedido de prorrogação no prazo previsto para cada caso, o servidor ou empregado público deve retornar ao órgão ou entidade de origem no dia seguinte ao término do prazo previsto no art. 1º desta Portaria.

§ 2º A apresentação do pedido de prorrogação não assegura sua concessão, que fica sujeita à manifestação favorável do cedente, à análise pela área técnica especializada da SEEC, à decisão da autoridade competente e à publicação do ato autorizativo no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

§ 3º O pedido de prorrogação deve ser realizado no processo administrativo originário, que trata do afastamento do servidor ou empregado, vedada a solicitação conjunta.

Art. 4º O retorno antecipado do servidor ou empregado público ao órgão ou entidade de origem pode ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do órgão ou entidade cedente ou cessionário, ou mediante solicitação do interessado ao órgão ou entidade cessionária, observada a formalização da revogação do ato pela autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 817, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece os procedimentos necessários à imputação excepcional de créditos acumulados do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a outro estabelecimento do mesmo titular, localizado no Distrito Federal, nos casos especificados pelo Decreto n.º 49.726, de 12 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto n.º 49.726, de 12 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º O contribuinte do segmento de fabricação de alimentos para animais (CNAE principal 10.66-0/00) interessado na imputação excepcional de créditos do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS acumulados até a data da publicação do Decreto 49.726, de 12 de novembro de 2026, deverá observar o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O interessado na imputação excepcional de créditos do ICMS a que se refere o art. 1º desta Portaria deverá solicitar à Administração Tributária relatório dos débitos vencidos de ICMS, existentes na data da publicação do Decreto n.º 49.726, de 2026, exigíveis do estabelecimento destinatário da referida imputação.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser realizada por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (https://receita.fazenda.df.gov.br), pelo seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL>, <Registrar Solicitação>, Tipo de pessoa: <Pessoa Jurídica>; Assunto: <Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termo de Ocorrências>; e Tipo de Atendimento: <Imputar Crédito Fiscal a Estabelecimento do Mesmo Titular - Art. 61, I, do RICMS - Efetuar Registro - serviço>.

§ 2º Uma vez cientificado da emissão do relatório, o titular dos créditos acumulados deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de imputação de crédito fiscal, até o limite da parcela principal dos débitos a que se refere o caput deste artigo, com as informações previstas no Anexo I da Portaria 793, de 06 de novembro de 2026.

§ 3º A NF-e de imputação de crédito fiscal deverá ser apresentada no mesmo protocolo de atendimento no qual foi solicitado o relatório dos débitos vencidos de ICMS.

Art. 3º Apresentada a NF-e de imputação de crédito fiscal, a Administração Tributária:

I - verificará, além das demais exigências previstas na legislação, o registro dos créditos acumulados correspondentes na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI;

II - providenciará a compensação a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto n.º 49.726, de 2026; e

III - emitirá o Documento de Arrecadação correspondente aos débitos não compensados, que deverá ser pago até o último dia útil do mês da referida imputação.

Parágrafo único. A verificação de que trata o inciso I do caput deste artigo não implica reconhecimento da legalidade do crédito fiscal, podendo a Administração Tributária, em face da constatação de irregularidade, determinar o estorno total ou parcial do crédito apropriado.

Art. 4º Para fins de escrituração da compensação a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto n.º 49.726, de 2026, o estabelecimento destinatário dos créditos deverá:

I - escriturar a NF-e de imputação de crédito fiscal na competência em que foi emitida;

II - criar um ajuste de apuração no Registro E111 da EFD ICMS-IPI, que conterá, necessariamente, as seguintes informações:

a) no campo COD_AJ_APUR: o código "DF010299" (Outros estornos de créditos Operação Própria);

b) no campo DESC_COMPL_AJ: a expressão "Imputação excepcional de créditos de ICMS acumulados do Decreto n.º 49.726/2026, protocolo n.º <número do protocolo de atendimento virtual no qual foi deferida a imputação dos créditos>";

c) no campo VL_AJ_APUR: o valor do ICMS destacado na NF-e de imputação de crédito fiscal; e

d) no campo IND_BENEFICIO: "0" (se aplicável);

III - criar um Registro E112 da EFD ICMS-IPI, filho do Registro E111 a que se refere o inciso II deste artigo, que conterá, necessariamente, as seguintes informações:

a) no campo NUM_DA: o número do documento de arrecadação mencionado no inciso III do caput do art. 3º desta Portaria;

b) no campo NUM_PROC: o número do protocolo de atendimento virtual em que foi deferida a imputação dos créditos;

c) no campo IND_PROC: "0" (Sefaz);

d) no campo PROC: a expressão "Imputação excepcional de créditos de ICMS acumulados do Decreto 49.726, de 2026, conforme protocolo nº <número do protocolo de atendimento virtual em que foi deferida a imputação dos créditos>"; e

e) no campo TXT_COMPL: outras informações que considerar relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 818, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida através da Portaria SEEC nº 688, de 11/09/2026, publicada no DODF nº 172, de 16/09/2026, pág. 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (*)
(Processo SEI-GDF nº 00220-00010146/2026-43)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA RECEITA, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 5º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, p. 2, AUTORIZA a sociedade empresária VITRAL VIDROS PLANOS LTDA, CF/DF: 07.315.882/001-60 e CNPJ: 00.033.241/0001-37, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R$ 8.440,36, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente “Iate Clube de Brasília”, CNPJ nº 00.018.978/0001-80, relativo ao projeto “Desenvolvimento de Equipes Esportivas do Iate Clube de Brasília” (Processo SEI nº 00220-00004607/2024-87).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 195, de 20 de outubro de 2026, página 01.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Assunto: Restituição/Compensação.

A GERENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS I, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria 544/2025, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, subdelegada pelas Ordens de Serviço SUBFIT nº 05/2026 e COARE nº 01/2026, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercicio(s) e Motivo: 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2023, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20261111--184704, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2024, Indeferimento, nos termos do artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018 e art. 166 do CTN.; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2026, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2026, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260623--107522, SAGA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL, 52.769.287/0001-12, ICMS, 2025, DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. ARTIGO 26, I E § 10º DA LCP 123/2006 C/C O ART. 69 DA RESOLUÇÃO CGSN 140/2018; 20260630--111675, DROGARIA WLP LTDA:26590903000163, 26.590.903/0001-63, ICMS, 2024, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260630--111649, DROGARIA WLP LTDA:26590903000163, 26.590.903/0001-63, ICMS, 2023, Divergência entre os documentos fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260827--143399, ACAITERIA BRASILEIRO E OKAYAMA LTDA:59176392000197, 59.176.392/0001-97, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260826--143168, ACAITERIA BRASILEIRO E OKAYAMA LTDA:59176392000197, 59.176.392/0001-97, ICMS, 2026, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260630--111683, DROGARIA WLP LTDA:26590903000163, 26.590.903/0001-63, ICMS, 2025, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260622--106489, WILLIAN MATTE, 029.512.881-07, ICMS, 2026, Ausência de previsão legal para Contribuinte inscrito CF/DF receber restituição em moeda corrente - Lei 4.567/2011, art. 80.; 20260219--34054, AGRICOLA ALVORADA S/A, 04.854.422/0040-91, ICMS, 2026, Contribuinte inscrito no CF/DF. Restituição deve ser efetuada por estorno contábil, nos termos dos artigos 82 e 80 da Lei 4.567/2011.; 20260615--102949, DROGARIA RMJ LTDA:47100450000110, 47.100.450/0001-10, ICMS, 2024, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260630--111624, DROGARIA RMJ LTDA:47100450000110, 47.100.450/0001-10, ICMS, 2025, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260615--102927, DROGARIA RMJ LTDA:47100450000110, 47.100.450/0001-10, ICMS, 2023, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20261026--175126, HARLEY DAVIDSON DO BRASIL LTDA:02273580000469, 02.273.580/0004-69, ICMS, 2026, INDEFERIMENTO do pedido de restituição por falta de amparo legal, com base nos artigos 80, II da Lei 4.567/2011 e artigo 120, II do Decreto 33.269/2011.; 20260622--106510, WILLIAN MATTE, 029.512.881-07, ICMS, 2026, Ausência de previsão legal para Contribuinte inscrito CF/DF receber restituição em moeda corrente - Lei 4.567/2011, art. 80.; 20260902--146873, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2021, Artigo 166 do CTN c/c art 76 da Lei 4.567/2011 e artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260630--111634, DROGARIA WLP LTDA:26590903000163, 26.590.903/0001-63, ICMS, 2022, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260622--106513, WILLIAN MATTE, 029.512.881-07, ICMS, 2026, Ausência de previsão legal para Contribuinte inscrito CF/DF receber restituição em moeda corrente - Lei 4.567/2011, art. 80.; 20260710--117555, CASA DE COMIDAS E RESTAURANTE LTDA, 36.312.047/0001-38, ISS, 2026, COM BASE NO ARTIGO 21, § 4§, V DA LC 123/2006; 20260630--111580, DROGARIA RMJ LTDA:47100450000110, 47.100.450/0001-10, ICMS, 2022, DIVERGÊNCIA DOCUMENTOS FISCAIS E PGDAS. artigo 26, I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018; 20260528--93809, VIVA PALETERIA LANCHONETE E SORVETERIA LTDA, 27.556.081/0001-67, ICMS, 2026, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20260528--93809, VIVA PALETERIA LANCHONETE E SORVETERIA LTDA, 27.556.081/0001-67, ICMS, 2026, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.; 20250722--145528, MASTERMAQ SERVICOS E PRODUTOS QUIMICOS PARA COZINHAS PROFISS, 37.759.639/0001-65, ICMS, 2021, Divergência entre as notas fiscais e a PGDAS. Base legal: artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 87/2026

Recorrente: VILA PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00061123/2025-18 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012 (doc. SEI 197184525), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI 196288994 e 196288996), com fulcro no artigo 74 da referida Lei.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 237/2026

Recorrente: FEDERAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES - OAB/DF 20.740. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00022446/2026-69. Origem da decisão: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012 (doc. SEI 208917789), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pela recorrente ((doc. 206126173 e 206126250), com fulcro no artigo 74 da referida Lei.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 272/2026

Recorrente: TROPICAL ATACADISTA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00025858/2026-51 - SEI/DF. Origem da decisão: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012 (doc.215179848), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pela recorrente (doc. 213959552 e 213959587), com fulcro no artigo 74 da referida Lei.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 277/2026

Recorrente: DIVACI BARBOSA DE FARIA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00052282/2026-02 - SEI/DF. Origem da decisão: Gerência de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL (doc. SEI 213177836), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 212766080 e 212766194).

RECEBO O RECURSO, com suporte com suporte no art. 9º da Lei nº 4.567/2011, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 950, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Art.509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF Nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS;

Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) no ano de 2025; resolve:

Art. 1º Aprovar os Documentos Técnico-Normativos (Protocolos Assistenciais, Protocolos de Acesso, Protocolos de Uso de Tecnologias em Saúde e Manuais Assistenciais) elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS;

Art. 2º Determinar que os Documentos Técnico-Normativosestejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link "https://www.saude.df.gov.br/protocolo-ses", sob as seguintes denominações:

I - MANUAL PARA O FLUXO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO NAS PROFILAXIAS PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP), PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO (PEP) E TERAPIA ANTIRRETROVIRAL (TARV) NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

II - MANUAL DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO Á PrPE PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Documentos Técnico-Normativos.

Art. 5º Estipular a revisão a cada 02 (dois) anos dos Protocolos e a cada 04 (quatro) anos dos Manuais pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00454196/2024-11 (SIND 002/2026), a contar de 28 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00378527/2024-17 (PAD 038/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.147, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00602351/2024-11 (PAD 027/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00153970/2025-50 (PAD 079/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00373008/2024-54 (PAD 080/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24

de junho de 2026, o Processo 00060-00548484/2025-16 (PAD 081/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00071237/2025-18 (PAD 040/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00244277/2024-12 (PAD 036/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.153, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00549520/2024-88 (PAD 034/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00176701/2026-42 (PAD 039/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.155, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00206877/2024-74 (PAD 041/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo 00060-00442641/2024-08 (PAD 028/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00061627/2025-80 (PAD 104/2026), a contar de 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 16ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00503926/2025-03 (PAD 063/2026), a contar de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 26ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00427684/2025-36 (PAD 064/2026), a contar de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.160, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 32ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo aos seguintes Processos, a contar de 30 de novembro de 2026:
I - Processo 00060-00142981/2025-12 (PAD 100/2026);
II - Processo 00060-00278204/2025-05 (PAD 101/2026);
III - Processo 00060-00456469/2024-61 (PAD 106/2026).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.161, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 36ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00473719/2026-90 (PAD 105/2026), a contar de 30 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.162, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 40ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00460349/2026-21 (PAD 102/2026), a contar de 30 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.163, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 41ª Comissão de Processo Disciplinar, relativo ao Processo 00060-00043617/2025-62 (PAD 066/2026), a contar de 23 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026
Altera a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Alterar o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar acrescido da alínea "j ", com a seguinte redação:
“Art. 12. .....
(...)
VIII - .....
j) autorizar usufruto de abonos de ponto e aprovar marcação ou remarcação de férias dos Coordenadores Regionais de Ensino, dos Subsecretários e dos Secretários-Executivos dos Conselhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 108, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Jéssica Alves Cunha, 12201, 02; Kauanne Nascimento Mendes, 12202, 02; Kelliany Cristiny Lopes Magalhães, 12203, 02; Thainne dos Santos Sousa, 12204, 02, por serem concluintes de 2024; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Emanuely Vitória Cardoso Mendes, 12205, 03; Daniela Soares Paes de Oliveira, 12206, 03; Danilo de Sousa Oliveira, 12207, 03; Lucas Amancio de Oliveira dos Santos, 12208, 03; Marcos Filipe Passos Freitas, 12209, 04; Maria Eduarda de Souza Oliveira, 12210, 04; Noelia Pereira dos Santos, 12211, 04; Richard Jhuan Alves de Sousa, 12212, 04; Thamires Pereira Araújo, 12213, 05, por serem concluintes de 2025; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Giovane Miguel Xavier de Lima Ferreira, 12214, 05, por ser concluinte de 2024; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Ademilton de Castro Nunes, 12215, 05; Alana Gabriely Alves Mareira, 12216, 05; Arthur Barbosa dos Santos, 12217, 06; Arthur Rocha Moisés, 12218, 06; Aurilene Xavier Vital, 12219, 06; Cledson Rocha da Silva, 12220, 06; Eduardo de Sousa, 12221, 07; Guilherme Morais de Souza, 12222, 07; Gustavo Guida Marinho Menezes, 12223, 07; Isabelle Andrade Almeida, 12224, 07; Jandielson Nunes Lopes, 12225, 08; Jonas Henrique da Silva Correia, 12226, 08; Júlio Cesar Santos Viana, 12227, 08; Kauã Nunes Santos, 12228, 08; Laisa da Silva Figueredo, 12229, 09; Leonardo Guedes da Silva Joaquim, 12230, 09; Lúcia Maria Menezes dos Santos, 12231, 09; Raquel Branquinho Alves, 12232, 09; Samara Malaquias Santana da Paixão, 12233, 10; Sandra Vieira da Silva, 12234, 10; Thifanny Nikolly Abreu Araújo Rodrigues, 12235, 10; Vitor Hugo Silva de Oliveira, 12236, 10; Wender Oliveira Fernandes Silva, 12237, 11, por serem concluintes de 2026; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Alessandro Gonçalves de Almeida, 12238, 11; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Marcio Aurelio da Silva Filho, 12239, 11; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Robert Marrony de Amorim, 12240, 11; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Lenice Carneiro do Nascimento, 12241, 12; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.
CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria n° 1034, de 25 de outubro de 2022- SEEDF e Portaria nº 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Fátima Xavier da Silva, 12242, 12; Mateus da Cruz Oliveira, 12243, 12; Diretor Wsiel Dias da Silva,

DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n° 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Sofia Montalvão Lima de Oliveira, 12244, 12, por ser concluinte de 2026; Diretor Wsiel Dias da Silva, DODF n° 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria Júlio Cesar Rocha Nobre, Reg. n° 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Kamilly Vitória Antunes de Lima, 14648, 66, por ser concluinte de 2021; Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Ana Clara Marques Nascimento, 14649, 66, por ser concluinte de 2022; Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Carlos Daniel Rodrigues dos Santos, 14650, 67; Eduarda Andrade Soares, 14651, 67; Felipe Costa do Nascimento, 14652, 67; Isabela Ferreira da Costa, 14653, 68; Kauã Araujo de Oliveira, 14654, 68; Miguel Maykon Almeida Soares, 14655, 68; Paulo Cezar de Souza Vieira, 14656, 69; Pedro Henrique Barros Silva, 14657, 69; Raony Augusto da Silva Nascimento, 14658, 69; Rebecca Aprigio Amaral, 14659, 70; Thaynara Alves Castro, 14660, 70; Yasmin de Melo Gomes, 14661, 70; Ana Clara Gomes da Silva, 14662, 71; João Gabriel Costa Nogueira, 14663, 71; Lucas Gabriel Pires de Melo, 14664, 71; Maria Clara de Oliveira Vasconcelos, 14665, 72; Yuri Almeida de Carvalho, 14666, 72, por serem concluintes de 2025; Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Denyson Eneas Silva Lopes, 14667, 72, por ser concluinte de 2019, Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Adriele de Souto Vieira, 14668, 73; Adrielly Nunes Souza, 14669, 73; Akira Junio Menezes dos Santos, 14670, 73; Alexander Barbosa de Lacerda, 14671, 74; Ana Cristina Silva de Assis, 14672, 74; Ana Gabriela Moreira Silva, 14673, 74; Ana Karollyne de Souza Leite, 14674, 75; André Luiz Silva Andriola, 14675, 75; Daniel Pereira Lopes, 14676, 75; Davi Ferreira Dias, 14677, 76; Davi Ryan Dantas Nogueira, 14678, 76; Dhenifer Vitória Alencar de Sousa, 14679, 76; Edimara da Silva Carvalho, 14680, 77; Felipe Gabriel Jacomini Silva, 14681, 77; Fernanda Juvino da Silva Xavier, 14682, 77; Fernando Antonio Bernardes, 14683, 78; Filipe Gomes Rodrigues do Carmo, 14684, 78; Grildima dos Santos ramos, 14685, 78; Gustavo Ataide Rocha, 14686, 79; Isabelly Diniz Almeida, 14687, 79; James Torres Rodrigues, 14688, 79; Jaqueline Mesquita, 14689, 80; Jhônata Dias Rocha, 14690, 80; Kauã dos Santos Gomes, 14691, 80; Leonardo Henrique Oliveira da Silva, 14692, 81; Lorena Henrique Sales da Silva, 14693, 81; Luis Gustavo Dutra, 14694, 81; Luiz Feliphe Silva de Santana, 14695, 82; Marcos Vinícius Costa Soares Pereira, 14696, 82; Mychell Henrique da Silva Teixeira, 14697, 82; Paulo Ricardo Alves de Sousa, 14698, 83; Raphaella Nycole de Moura Lima, 14699, 83; Rebecca Ferreira de Sousa Silva, 14700, 83; Ronaldo da Silva Gonçalves, 14701, 84; Rubenilde Costa Silva, 14702, 84; Samuel Elias Guimarães Lima, 14703, 84; Tássila Vitória Leite dos Santos, 14704, 85; Vinícius Pereira da Silva, 14705, 85, por serem concluintes de 2026; Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Ana Clara Alves Freitas, 14706, 85, por ser concluinte de 2024; Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Gabriel Oliveira Sousa de Carvalho, 14707, 86; Giovanna Teles Cavalcante, 14708, 86, por serem concluintes de 2025; Diretor Washigton Luis dos Santos Carvalho, DODF nº 04, de 08/01/2026; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. n° 995 - Departamento de Pedagogia/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n° 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n° 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Brendo Moreira Martins Neves, 2376, 126; Enzo Ferreira Cardoso, 2377, 126; Gustavo Juliesley Queiroz de Oliveira, 2378, 126; Gustavo Teixeira Rodrigues, 2379, 127; João Vitor Paulino da Silva, 2380, 127; Kaelly da Silva Ferreira, 2381, 127; Kailane da Silva Sousa, 2382, 128; Kauany da Silva Ferreira, 2383, 128; Kelly Lorrane Maranhão Costa, 2384, 128; Leandro Costa Silva, 2385, 129; Leidivânia de Jesus Santos, 2386, 129; Lucas Silva Santos, 2387, 129; Odair José de Moura Pinheiro, 2388, 130; Raquel da Silva Farias, 2389, 130; Sergio dos Santos Brito, 2390, 130; Tatiane Rodrigues Nunes, 2391, 131; Thauany Micaelly dos Santos Pereira Mendes, 2392, 131; Vitor Allen Pouchain de Vasconcelos, 2393, 131, por serem concluintes de 2026; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n° 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n° 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n° 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria n° 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Marcos Paulo Ferreira de Santana, 2394, 132; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n° 01- A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n° 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n° 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n° 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF, e Portaria n° 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF, e Portaria n° 1.114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Paula Cardoso da Silva Vales, 2395, 132; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n° 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n° 451, de 29 de dezembro de 2006 - SEDF, e conforme Portaria n° 38, de 25 de fevereiro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Sandy Ingrid Gomes Fernandes, 2396, 132, por ser concluinte de 2020; Diretor Ronivaldo Lustosa de Carvalho, DODF n° 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rita Carmelina da Rocha Pires, Reg. n° 409 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 – SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Letícia Rodrigues Marques, 915, 07; Majd Aboul Ezz, 916, 07; Pedro Spíndola Baiocchi Lousa, 917, 07, por serem concluintes de 2023; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Maria Luiza Limeira Pimentel Bandeira de Mello, 918, 08, por ser concluinte de 2024; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Arthur Henrique da Silva Costa, 919, 08; Giulia Di Lello Oprea, 920, 08; Enzo Miranda de Andrade, 921, 09, por serem concluintes de 2025; Diretora Sara Franco Pinto Brasil, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar Janice Lacerda Chagas Vasques, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, recredenciada pela Portaria nº 266, de 13 de junho de 2017 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Anna Clara Lima de Souza, 2913, 139; Antônio Augusto Almeida Ferreira, 2914, 139, por serem concluintes de 2025; Diretora Ivana Carvalho Araujo, Reg. nº 959988 - UNINTER; Secretário Escolar Davidson Amaral Castro, Reg. nº 575 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, da ESCOLA TÉCNICA CENACAP, publicada no DODF nº 17, de 25/01/2011, página 7, ONDE SE LÊ: "...Daniel Cassimiro Felício...", LEIA-SE: "…Daniel Cassimiro Felicio...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 80, de 26/04/2007, página 13, ONDE SE LÊ: "...Deise Lúcia Balileiro Moreira...", LEIA-SE: "...Deise Lúcia Balieiro Moreira...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Marina da Silva Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC, publicado no DODF nº 71, página 12, de 17 de abril de 2026, por ter sofrido alteração em seu nome.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

CONTROLADORIA SETORIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A CONTROLADORA SETORIAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução n° 34, de 1º de julho de 2025, publicada no DODF n° 122, de 03 de julho de 2025, p. 15, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o Processo SEI nº 04030-00001869/2026-95, instaurada pela Ordem de Serviço nº 88, de 18 de agosto de 2026, publicada no DODF Nº 154, de 20 de agosto de 2026, p. 45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo nº 00054-00112753/2026-15; e de acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228, 229 e 231 do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA referente ao processo de contratação direta, inexigibilidade de licitação, para a contratação de fornecimento de 05 (cinco) licenças de uso do software OrçaFascio, solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) destinada à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia pela empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, no valor total de R$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais), em conformidade ao Termo de Referência, a fim de atender a necessidade institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a fim de produção dos efeitos legais. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme PORTARIA nº 16, de 20/01/2026, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260020/2026-SEAPE, instaurada pela Portaria nº 103, de 15/05/2026, publicada no DODF nº 92, de 21/05/2026, pág. 85 (04026-00021981/2026-11);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/11/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (220315987).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 18 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250002/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250002/2025 (SEI GDF nº restrito 04026-00009137/2025-31 e sigiloso nº 04026-00004728/2025-11), instaurado por meio da Portaria nº 47, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 18 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250005/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250005/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009153/2025-23 e sigiloso nº 04026-00007628/2025-47), instaurado por meio da Portaria nº 50, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 27 de fevereiro de 2025.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA TÉCNICA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 18 de novembro de 2026

(Processo 00097-00007603/2022-33). Credor CONSÓRCIO METRÔ DF SSC com base nas informações dos autos relacionados, observado, o disposto na Lei de Diretrizes - LDO 2026 (Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025), combinada com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R$ 164.730,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais) relativo à Nota Fiscal n.º 32 do Contrato n.º 025/2024, a qual trata do 2º reajuste dos serviços prestados em 2025, correndo a despesa à conta da dotação do Programa de Trabalho 26.453.6216.3007.0001 – Ampliação da Linha 1 do Metrô - Trecho Samambaia, Natureza de Despesa 44.90.92, Fonte de Recursos 102 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, conforme Portaria nº 819, de 17 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 214, de 18 de novembro de 2026. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira e Comercial do Metrô-DF para os demais procedimentos administrativos.

FERNANDO JORGE RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores relacionados nesta Instrução de Serviço, após o encerramento da fase de defesa prévia, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 723/2018.

Art. 2º O condutor poderá interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JARI/DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da Notificação de Aplicação da Penalidade, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, observando-se: I – 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, caso não haja interposição de recurso; II – o 31º (trigésimo primeiro) dia contado da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, quando mantida a penalidade em segunda instância administrativa; ou III – a data expressamente indicada pelo condutor, quando houver renúncia ao direito de recorrer, desde que anterior às hipóteses previstas nos incisos I e II.

Art. 4º O registro da penalidade no RENACH conterá as datas de início e término do período de suspensão do direito de dirigir, durante o qual o condutor deverá cumprir integralmente a penalidade e concluir, com aprovação, o curso e o exame de reciclagem, nos termos do § 2º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Art. 5º Decorrido o prazo de suspensão, caso o condutor deixe de realizar ou não seja aprovado no curso de reciclagem, permanecerá registrada a restrição no RENACH, impedindo a devolução ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a emissão de segunda via do documento e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, até o integral cumprimento das exigências legais.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo para cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH quando o condutor, durante o período de suspensão do direito de dirigir, conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Fica publicada, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço, a relação dos condutores penalizados.

I - com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	06289126127 DF	02	00100476013 DF	03	08242186643 GO	04	07014621705 DF	05	05966965243 DF
06	03268798534 DF	07	01409608005 DF	08	07913696508 DF	09	06252093809 DF	10	05295855916 DF
11	01560303537 DF	12	03725687510 DF	13	04563488204 DF	14	03356524295 DF	15	02777644006 DF
16	01399800725 DF	17	04836365668 DF	18	01381982039 DF	19	05737985911 DF	20	03214588030 DF
21	05524171900 DF	22	04507995547 DF	23	03869715709 DF	24	04043802084 DF	25	09075262706 DF

II - com base no art. 175 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	75384890 DF

III - com base no art. 191 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	02839421050 DF

IV - com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	1636335197 DF	02	00231548207 DF	03	82060321 DF	04	2878125317 MG	05	6128187722 DF
06	6128187722 DF	07	5634208349 DF	08	76036821 DF	09	4744212414 DF	10	04219815210 DF
11	8233816590 GO	12	45440880 DF	13	4251542290 DF	14	636130923 DF	15	5084437922 DF
16	616391099 DF	17	02976291568 GO	18	04985708706 DF	19	00306418976 DF	20	00302893205 DF
21	00809461826 DF	22	05009944319 DF	23	03699137386 DF	24	04600818269 GO	25	08212274549 DF
26	08267451390 DF	27	5956921105 DF	28	03305950224 GO	29	05009944319 DF	30	05009944319 DF
31	07449258718 GO	32	00022245639 DF	33	08191842461 GO	34	05422527312 DF	35	08191842461 GO
36	00074685210 DF	37	05009944319 DF	38	04366211669 DF	39	08191842461 GO	40	07692288897 TO
41	05027605883 DF	42	05880744829 DF	43	4009042608 DF	44	3223227165 BA	45	7484897053 DF
46	00125813526 DF	47	7868904897 DF	48	05174667883 DF	49	00068611506 DF	50	06666797602 DF
51	01776305636 SP	52	06932122766 DF	53	00612874203 DF	54	02376943532 DF	55	04366211669 DF
56	02229152000 DF	57	07045210284 DF	58	00583243800 DF	59	7932266758 DF	60	05715845531 DF
61	04397680918 GO	62	06454722761 DF	63	06454722761 DF	64	05501711705 DF	65	02736960353 DF
66	02271416091 MG	67	01646729578 TO	68	02682305610 GO				

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, incisos I e III, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprova o Regimento Interno da FAPDF, considerando o art. 6º, § 1º, da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2025, e os arts. 50 a 52 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Ordem de Serviço nº 15, de 11 de setembro de 2026, referente à conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial dos bens móveis, imóveis e semoventes da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, relativos ao exercício de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 15, de 11 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 165, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005856/2026-54, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, instrumento de planejamento, organização e acompanhamento das ações de capacitação e desenvolvimento profissional, destinado a promover o aprimoramento contínuo das competências dos servidores e a sua adequação aos objetivos institucionais.

§ 1º O Plano de que trata o caput deve considerar as necessidades de desenvolvimento identificadas no âmbito da Seduh, inclusive as lacunas de competências necessárias ao cumprimento de suas atribuições, a fim de elaborar projetos e ações de capacitação, com base na gestão de competências.

§ 2º O Plano de Capacitação deve promover o alinhamento entre o desenvolvimento profissional dos servidores e o desenvolvimento institucional, de modo a promover a valorização dos servidores, a melhoria do desempenho profissional e o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos prestados pela Seduh.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O PCDP da Seduh deve observar as diretrizes da Política de Gestão de Pessoas do Distrito Federal, instituída pelo Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, que institui a Política de Gestão de Pessoas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a saber:

I - a unificação das atividades dos setoriais de gestão de pessoas, organizadas sob a forma de sistema;

II - humanização da relação: administração pública - servidor, para a melhoria dos serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal; e

III - o desenvolvimento e a capacitação dos servidores como estratégias da gestão para resultados.

Art. 3º São objetivos do PCDP:

I – promover o desenvolvimento contínuo das competências necessárias ao desempenho das atribuições dos servidores, de modo a contribuir para a melhoria do desempenho individual e institucional;

II - preparar e capacitar os servidores para o desempenho de funções gerenciais e de liderança;

III – identificar e reduzir lacunas de competências que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais;

IV – alinhar as ações de capacitação às necessidades estratégicas da Seduh; e

V – estimular a atualização e o aperfeiçoamento profissional dos servidores, visando fomentar a cultura de aprendizagem contínua e o compartilhamento de conhecimentos no âmbito da Seduh.

CAPÍTULO III

DO LEVANTAMENTO DE NECESSIDADE DE TREINAMENTO

Art. 4º O Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT constitui instrumento de diagnóstico e planejamento das necessidades de desenvolvimento e capacitação dos servidores, a ser elaborado pela Gerência de Capacitação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida – Gevida, em articulação com as outras unidades administrativas da Seduh.

§ 1º O LNT tem por finalidade identificar, analisar e priorizar as necessidades de desenvolvimento de competências organizacionais, técnicas, comportamentais, estratégicas e de gestão, de modo a subsidiar a proposição de programas e ações de desenvolvimento e capacitação de servidores.

§ 2º O LNT deverá considerar as necessidades individuais, setoriais e institucionais, buscando estabelecer a relação entre o desenvolvimento dos servidores e o alcance dos objetivos, metas e resultados estratégicos da Seduh.

Art. 5º O LNT será realizado a cada biênio, sendo excepcionalmente admitida, durante o período de sua vigência, a inclusão de necessidades supervenientes decorrentes de reestruturações administrativas, alterações legislativas, tecnológicas ou organizacionais, bem como de mudanças nos processos de trabalho.

Parágrafo único. O ciclo do LNT deverá ser compatibilizado, sempre que possível, com o planejamento estratégico e os instrumentos de planejamento e gestão de pessoas da Seduh.

Art. 6º As unidades administrativas da Seduh devem colaborar com a Gevida na identificação e no levantamento das necessidades de treinamento e desenvolvimento, fornecendo as informações necessárias ao diagnóstico.

Art. 7º Compete à Gevida consolidar os resultados do LNT, os quais deverão subsidiar a definição das ações de capacitação a serem desenvolvidas, observadas as prioridades institucionais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º O LNT deve ser documentado e seus resultados podem ser utilizados como instrumento de monitoramento e avaliação das ações de capacitação, de modo a verificar a efetividade das iniciativas implementadas e auxiliar o planejamento dos ciclos subsequentes.

CAPÍTULO IV

DOS PILARES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 9º O PCDP está estruturado em cinco pilares, destinados a promover a formação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento contínuo dos servidores da Seduh:

I – Ambientação e Integração: compreende ações destinadas a acolher e integrar os servidores à instituição, proporcionando-lhes conhecimentos sobre a estrutura organizacional, a missão, os valores, as competências e os objetivos estratégicos da Seduh, bem como informações sobre direitos, deveres, normas, procedimentos e demais aspectos relevantes para o exercício de suas atribuições;

II – Programa Geral: compreende ações destinadas ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, habilidades e atitudes de caráter geral, relacionados ao serviço público, à gestão e às atividades institucionais;

III – Programa Específico: compreende ações destinadas ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das competências técnicas relativas ao exercício das atribuições dos cargos, considerando as características, necessidades e processos de trabalho das respectivas unidades de lotação;

IV – Programa Gerencial: compreende ações destinadas ao desenvolvimento de competências gerenciais e de liderança, visando preparar e aperfeiçoar servidores para o exercício de funções de gestão;

V – Educação Formal: compreende ações de formação e qualificação acadêmica, abrangendo cursos de graduação e de pós-graduação, nas modalidades lato sensu e stricto sensu.

Art. 10. As ações de capacitação devem priorizar temas relacionados às competências institucionais da Seduh, notadamente nas áreas de gestão pública, planejamento urbano e territorial, gestão de pessoas, tecnologia da informação e comunicação, inovação, liderança, ética e transparência, sem prejuízo de outros temas que se mostrem pertinentes ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades institucionais.

Art. 11. A participação em palestras, seminários, congressos, cursos e outras ações de desenvolvimento e capacitação pode ser autorizada, desde que esteja relacionada às atribuições do servidor e alinhada às diretrizes deste PCDP e do Planejamento Estratégico Institucional, mediante justificativa do interessado, anuência da chefia imediata e observância dos prazos e procedimentos estabelecidos para a devida instrução processual.

CAPÍTULO V

DO PÚBLICO-ALVO E DAS MODALIDADES DE EXECUÇÃO

Art. 12. São contemplados no PCDP os servidores da Seduh:

I - do quadro permanente efetivo;

II - ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo, no que couber; e

III - requisitados de outros órgãos.

Art. 13. As ações de capacitação serão realizadas nas modalidades presencial e/ou a distância, promovidas pela Escola de Governo do Distrito Federal – Egov, por outros órgãos públicos ou instituições de ensino, mediante contratação de empresas especializadas, convênios, parcerias ou acordos de cooperação.

§1º Os cursos e eventos de capacitação serão certificados pela Escola de Governo do Distrito Federal – Egov ou pela instituição responsável por sua realização, conforme o caso.

§2º Pode ser autorizada a realização de ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas promovidas, planejadas e ministradas pelos próprios servidores da Seduh.

§3º O servidor interessado em ministrar uma capacitação deve submeter proposta de plano de curso à Gerência de Capacitação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida – Gevida, contendo justificativa, ementa, carga horária, público-alvo e aderência aos objetivos institucionais e eixos do PCDP.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Art. 14. O PCDP será executado por meio de ações de desenvolvimento e capacitação ofertadas pela Escola de Governo do Distrito Federal – Egov e, quando necessário, mediante contratação de instituições ou empresas especializadas, sendo observada a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Pode ser autorizada a realização de ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas promovidas, planejadas e ministradas pelos próprios servidores da Seduh, observados as diretrizes e os objetivos desta portaria.

Art. 15. As unidades administrativas podem solicitar à Gevida a realização de ações de capacitação não ofertadas pela Egov, mediante processo instruído com a justificativa da demanda, o público-alvo, os objetivos, o conteúdo programático, a metodologia e a carga horária pretendida.

Art. 16. A Gevida pode consolidar e promover a contratação de ações de desenvolvimento e capacitação de interesse comum a diferentes unidades administrativas, observadas as necessidades identificadas, as prioridades institucionais, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 17. Às chefias imediatas compete acompanhar o desenvolvimento profissional dos servidores a elas subordinados, inclusive daqueles sem vínculo efetivo com o Governo do Distrito Federal, identificando necessidades de capacitação e, quando cabível, estabelecendo metas de desenvolvimento alinhadas às atribuições do servidor e às necessidades institucionais.

Art. 18. O servidor participante de ação de desenvolvimento e capacitação deve apresentar o certificado de conclusão e, quando solicitado, relatório circunstanciado das atividades realizadas, conforme disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

Parágrafo único. A documentação comprobatória apresentada à Gevida subsidiará o acompanhamento e avaliação das ações de capacitação e a elaboração do Relatório de execução do plano anual de capacitação.

CAPÍTULO VII

DOS INDICADORES E DO MONITORAMENTO

Art. 19. Os indicadores do PCDP serão utilizados, não somente para monitorar e avaliar a política de desenvolvimento e capacitação de servidores, mas também para subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das ações destinadas a assegurar a continuidade, a qualidade e a ampliação das oportunidades de desenvolvimento profissional no âmbito da Seduh.

Art. 20. Os indicadores serão apurados periodicamente e compreenderão:

I - quantitativo de servidores capacitados ao final de cada exercício, para acompanhamento anual do impacto das ações de capacitação;

II - percentual de servidores efetivos que percebem o Adicional de Qualificação – AQ, em seu nível máximo, em relação ao total de servidores efetivos da Seduh, para acompanhamento do nível de qualificação formal do quadro de pessoal;

III - percentual de servidores efetivos que percebem a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP e a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano – GHPU, em relação ao total de servidores efetivos da Seduh, como indicador do nível de qualificação acadêmica dos servidores nas respectivas áreas de atuação; e

IV - percentual de servidores com formação em nível de pós-graduação, em relação ao total de servidores da Seduh, como indicador do nível de qualificação acadêmica do quadro de pessoal.

§ 1º Para fins do inciso IV, serão consideradas as formações em nível de especialização, mestrado e doutorado, desde que reconhecidas ou validadas na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A participação em ações de capacitação e desenvolvimento fora do horário de expediente ou nos finais de semana e feriados não implicará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas ou dedução das horas de estudo da jornada de trabalho.

Art. 22. As contratações de capacitações externas devem ser realizadas conforme as disposições legais e as orientações jurídicas sobre a matéria.

Art. 23. Os casos omissos ou supervenientes serão deliberados pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 24. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 175, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o projeto de reparcelamento para a criação da Área Especial 1 e requalificação da Quadra CNM 1, Setor M Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00040-00028126/2021-32, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento para a criação da Área Especial 1 e requalificação da Quadra CNM 1, localizada no Setor M Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 017/2025 e no Memorial Descritivo - MDE 017/2025.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 193/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006793/2026-53, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 017/2025, no que se refere à criação da Área Especial 1 e requalificação da Quadra CNM 1, localizada no Setor M Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme Processo SEI nº 00040-00028126/2021-32."

Art. 3º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso que enseje sua cobrança.

Parágrafo único. A não incidência da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente ao reparcelamento para a criação da Área Especial 1 da Quadra CNM 1, no Setor M Norte, em Ceilândia – RA IX, ressalvada a cobrança da outorga cabível caso alteração posterior configure hipótese de incidência, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do

documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o projeto de reparcelamento para a criação do Lote C, na EQNO 1/3 e do Lote C, na EQNN 2/4, de Ceilândia – RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00138-00001977/2023-75, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento para a criação do Lote C, localizado na EQNO 1/3 e do Lote C, localizado na EQNN 2/4, de Ceilândia – RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 045/2024 e no Memorial Descritivo -MDE 045/2024.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR-397/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006797/2026-31, com a seguinte redação:

“Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 045/2024, no que se refere à criação do Lote C, localizado na EQNO 1/3 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00138-00001977/2023-75."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR-399/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006798/2026-86, com a seguinte redação:

“Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 045/2024, no que se refere à criação do Lote C, localizado na EQNO 1/3 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00138-00001977/2023-75."

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR-199/2, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006794/2026-06, com a seguinte redação:

“Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 045/2024, no que se refere à criação do Lote C, localizado na EQNN 2/4 de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00138-00001977/2023-75."

Art. 5º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso que enseje sua cobrança.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento das áreas EQNO 1/3 e EQNN 2/4 de Ceilândia – RA IX, ressalvada a possibilidade de exigência das referidas outorgas, nos termos da legislação aplicável, caso ocorra posterior alteração de uso ou de atividade das unidades imobiliárias resultantes do reparcelamento aprovado.

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 177, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Projeto de Sistema Viário - SIV 106/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 106/2023, referentes ao alargamento e duplicação da VIA HI 58 Sul, Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 00390-00007733/2023-13, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário - SIV 106/2026 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 106/2023, referentes ao alargamento e duplicação da VIA HI 58 Sul, Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

Art. 2° Autorizar a inclusão de nota no projeto de urbanismo SHIS PR S/N TR 6 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00000519/2025-90, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 106/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 106/2023 aprovados, no que se refere ao alargamento e duplicação da VIA HI 58 Sul, Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, conforme Processo SEI nº 00390-00007733/2023-13.”

Art. 3° Autorizar a inclusão de nota no projeto de urbanismo SHIS PR 100/2 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00007245/2026-41, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 106/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 106/2023 aprovados, no que se refere ao alargamento e duplicação da VIA HI 58 Sul, Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, conforme Processo SEI nº 00390-00007733/2023-13.”

Art. 4° Autorizar a inclusão de nota no projeto de urbanismo MUDB S/N e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00007246/2026-95, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 106/2023 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 106/2023 aprovados, no que se refere ao alargamento e duplicação da VIA HI 58 Sul, Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, conforme Processo SEI nº 00390-00007733/2023-13.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o remembramento e a retificação e ajustes do projeto urbanístico registrado referente aos Lotes nºs 19 e 20 do SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00000919/2026-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 19 e 20 do SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 082/2026, e o Memorial Descritivo - MDE 082/2026.

Art. 2º Aprovar a retificação e ajustes do Projeto SHIS S/N TR 6, referente às dimensões dos Lotes nºs 19 e 20 do SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 3º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no Art. 1º desta portaria passa a ser: SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, nº 19, Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Art. 4º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 082/2026 e do Memorial Descritivo - MDE 082/2026.

Art. 5º Autorizar a inclusão de Notas no Projeto SHIS S/N TR 6, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00000519/2025-90, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 082/2026 e Memorial Descritivo - MDE 082/2026 no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 19 e 20 do SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00000919/2026-86."

"Nota: Ficam alteradas as medidas de áreas dos Lotes nº 19 e 20 do SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, localizados na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, por meio da alteração na Planta SHIS S/N TR 6, conforme abaixo discriminado:

Síntese da retificação e ajustes de erro material - SHIS S/N TR 6
Lotes SHI/SUL, QL 18, Conjunto 05, nº 19 e 20, da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.
SHIS S/N TR 6 - Folha 01/01

Lote	Dimensão Alterada	Onde se lê	Leia-se
LOTE 19	Área	1.087,50m²	1.087,42m²
LOTE 20	Área	1.087,00m²	1.087,42m²

"

Art. 6º O registro cartorial do remembramento deverá ser acompanhado de averbação de cláusula resolutiva na matrícula resultante a respeito do cumprimento dos compromissos assumidos pelo proprietário no Termo de Compromisso Demolição de Edificação firmado, conforme o art. 77 da Lei Complementar nº 1.027, de 2023.

Art. 7º A baixa da cláusula resolutiva na matrícula do imóvel resultante do remembramento será condicionada à apresentação ao cartório de imóveis competente da respectiva carta de habite-se ou da comprovação da demolição e deve ser realizada no prazo de até 5 anos a contar do registro cartorial da alteração do lote, passível de prorrogação por igual período mediante justificativa.

Art. 8º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria n.º 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 02 e 04, da Avenida Quinhão 16, do loteamento denominado Quinhão 16 (Reserva Jardim Botânico - Poligonal 1) - Setor Habitacional Jardim Botânico, localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 26 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00004530/2026-18, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento referente aos Lotes nºs 02 e 04, da Avenida Quinhão 16, do loteamento denominado Quinhão 16 (Reserva Jardim Botânico - Poligonal 1) - Setor Habitacional Jardim Botânico, localizados na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 083/2026, o Memorial Descritivo - MDE 083/2026 e a Norma de Uso e Gabarito - NGB 083/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no Art. 1º desta portaria passa a ser: Lote nº 02, da Avenida Quinhão 16, do loteamento Quinhão 16 (Reserva Jardim Botânico - Poligonal 1) - Setor Habitacional Jardim Botânico, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 083/2026, do Memorial Descritivo - MDE 083/2026 e da Norma de Uso e Gabarito - NGB 083/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 109/2019 e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00005006/2026-56, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 083/2026, Norma de Uso e Gabarito - NGB 083/2026 e Memorial Descritivo - MDE 083/2026, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 02 e 04, da Avenida Quinhão 16, do loteamento Quinhão 16 (Reserva Jardim Botânico - Poligonal 1) - Setor Habitacional Jardim Botânico, localizados na Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00004530/2026-18."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 180, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o projeto de reparcelamento para ampliação da Área Especial - Ensino de 1º Grau, localizada na EQNP 24/28, Setor P Norte de Ceilândia – RA IX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00080-00093944/2021-67, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento para ampliação da Área Especial - Ensino de 1º Grau, localizada na EQNP 24/28, Setor P Norte de Ceilândia – RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 081/2023 e no Memorial Descritivo - MDE 081/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR 530/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00007378/2026-17, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 081/2023, no que se refere à ampliação da Área Especial - Ensino de 1º Grau, localizada na EQNP 24/28 , Setor P Norte de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00080-00093944/2021-67."

Art. 3º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso ou de atividade que enseje sua cobrança.

Parágrafo único. A não incidência da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente ao reparcelamento para a ampliação da Área Especial – Ensino de 1º Grau, localizada na EQNP 24/28, Setor P Norte, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, ressalvada a cobrança da outorga cabível caso alteração posterior configure hipótese de incidência, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa - CGDF nº 02, de 19 de outubro de 2021 e na Instrução Normativa - CGDF nº 01, de 12 de março de 2021, e o que consta no Processo de Investigação Preliminar nº 00390-00000900/2026-30, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2026 - SEDUH/GAB/ASCOR (218721308) c/c com a Nota Jurídica n.º 471/2026 - SEDUH/GAB/AJL (219732606), pelos fundamentos de fato e de direito constantes na Decisão n.º 44/2026 - SEDUH/GAB (220075285).

Art. 2º Decidir pela propositura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com base no art. 8°, inciso II, "a" da Instrução Normativa CGDF nº 2, de 19 de outubro de 2021 e art. 5º, I, da Instrução Normativa CGDF nº 1, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa CGDF° 1, de 21 de maio de 2025, para que os servidores se comprometam a ajustar suas condutas e a observarem os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o projeto de reparcelamento para a criação da Área Especial 1, Setor Central, destinada à Feira Central de Taguatinga – RA III.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0111-000784/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento para a criação da Área Especial 1, localizada no Setor Central, destinada à Feira Central de Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 057/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 057/2017.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR – 838/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00007379/2026-61, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 057/2017, no que se refere à criação da Área Especial 1, localizada no Setor Central, destinado à Feira Central de Taguatinga – RA III, conforme Processo SEI nº 0111-000784/2017."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no projeto URB 017/1984, e respectivo registro no Processo nº 00390-00007380/2026-96, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 057/2017, no que se refere à criação da Área Especial 1, localizada no Setor Central, destinado à Feira Central de Taguatinga – RA III, conforme Processo SEI nº 0111-000784/2017."

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota no projeto URB 022/1988, e respectivo registro no Processo nº 00390-00007381/2026-31, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 057/2017, no que se refere à criação da Área Especial 1, localizada no Setor Central, destinado à Feira Central de Taguatinga – RA III, conforme Processo SEI nº 0111-000784/2017."

Art. 5º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso que enseje sua cobrança.Parágrafo único. A não incidência da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente ao reparcelamento para a criação da Área Especial 1, localizada no Setor Central, destinado à Feira Central de Taguatinga – RA III, ressalvada a cobrança da outorga cabível caso alteração posterior configure hipótese de incidência, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMI SSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2026

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e trinta e nove minutos, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF) - 2026, para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu por videoconferência. Pela SEL, acompanharam: o Coordenador da LIEDF, Rogério Gedeon de Araujo e a Diretora da LIEDF, Daniele Mendes dos Santos. O membro suplente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), Lucas Mendonça Cardoso, o membro titular da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE), Sr. Nivaldo Vieira Felix, bem como o Presidente da CTLIEDF, Célio René Trindade Vieira. A reunião ocorreu por videoconferência via MEET, pelo link 4ª Reunião Extraordinária CTLIE 2026 - https://meet.google.com/pdi-fufv-yqi. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2026, iniciaram-se a análise dos projetos em pauta. 1. ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA - ATO 1.1 Processo SEI: 00220-00011200/2025-97 Proponente: Instituto Primeiros Passos DF Projeto: Primeiros Passos no Esporte Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 610.192,28 (seiscentos e dez mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) Valor Captado: R$ 400.000,00 (representa 65,55% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 Processo SEI: 00220-00011372/2025-61 Proponente: Associação Pró Esporte, Educação e Cultura Missão Rio de Vida - APECMRV Projeto: Raiz Feminina - A Força do Futebol Feminino Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais) Valor Captado: R$ 460.000,00 (representa 92,56% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3 Processo SEI: 00220-00011504/2025-54 Proponente: Associação de Garantia ao Atleta Profissional do Distrito Federal - AGAP/DF Projeto: 17ª Copa AGAP de Futebol Amador e Comunitário Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 593.331,19 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos) Valor Captado: R$ 379.107,08 (representa 63,89% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 379.107,08 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e oito centavos) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 379.107,08 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e oito centavos) Membro Relator: Célio René Trindade Vieira Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 379.107,08 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sete reais e oito centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.4 Processo SEI: 00220-00011383/2025-41 Proponente: Instituto Haguihara Projeto: Copa Mulheres que Lutam - Jiu-Jitsu Feminino Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 550.222,24 (Quinhentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) Valor Captado: R$ 400.000,00 (representa 72,70% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.5 Processo SEI: 00220-00011481/2025-88 Proponente: Associação de Lutas Futuros Campeões Projeto: Mulheres no Tatame Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 574.940,80 (Quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) Valor Captado: R$ 500.000,00 (representa 86,96% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Membro Relator: Célio René Trindade Vieira Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. PEDIDO DE VISTAS 1.6 Processo SEI: 00220-00010761/2026-50 Proponente: Instituto Criarmente Projeto: Copa na Grama Valor Autorizado para Captação de Recursos: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Captado: R$ 400.000,00 (representa 100% do valor solicitado) Valor Solicitado na Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Valor Sugerido para Aprovação da Análise Técnica e Orçamentária: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Membro Relator: Nivaldo Vieira Felix Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da análise técnica e orçamentária do projeto de maneira integral no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), acompanhando o parecer da área técnica. 2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS. 2.1. Processo SEI: 00220-00011451/2025-71 - Proponente: ONG Esporte para Todos - Estodo Projeto: Craque do Futuro - Transformando Vidas com Esporte e Cidadania Membro Relator: Lucas Mendonça Cardoso - Parecer Favorável. Decisão: Prazo prorrogado para captação de recursos até 19/11/2027. Após a análise dos projetos da pauta, o Membro Presidente agradeceu à equipe técnica da Coordenação da Lei de Incentivo ao Esporte do DF - COLIE. Em suas considerações finais, o Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 14h50.

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 61ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 27 de outubro de 2026. resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R$ 150.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento referente ao 1° Termo Aditivo do Contrato nº 46/2026-SEL-DF, transporte terrestre, com vigência até 23/10/2027.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 61ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 27 de outubro de 2026. resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125/325	R$ 1.430.149,52

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R$ 1.430.149,52 (um milhão, quatrocentos e trinta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a realização do Projeto Circuito Brasiliense de Karatê 2026, pela Federação Candanga de Karatê do Distrito Federal - FCKDF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 196/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00012734/2025-13. Autuado (a): LAUDIANE DE FATIMA GUEDES. Objeto: Auto de Infração nº 12983/2025. Decisão: CONHECER e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, para reformar a Decisão n.º 416/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (202165829) quanto à fundamentação da dosimetria; MANTER o Auto de Infração Ambiental n.º 12.983/2025 e a multa nominal de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais), por infração aos arts. 2º e 7º da Lei Distrital n.º 4.092/2008; AFASTAR a reincidência e EXCLUIR a referência à infração continuada, mantida somente a agravante do art. 22, IV, da Lei Distrital n.º 4.092/2008; IV - AUTORIZAR a redução da multa em 90%, para R$ 200,00 (duzentos reais e dez centavos), nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei Distrital n.º 4.092/2008, condicionada ao encerramento da fase recursal, à aprovação das medidas preventivas pelo Brasília Ambiental, à assinatura de acordo escrito pela recorrente e ao seu integral cumprimento. Descumprida qualquer condição, a multa será exigida em seu valor integral. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 206/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00010539/2025-41. Autuado (a): MÉRCIA DA SILVA SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 05338/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, fica MANTIDA a ADVERTÊNCIA aplicada no Auto de Infração Ambiental n.º 05338/2025, com fundamento nos arts. 2.º, inciso I, e 3.º, inciso II, da Lei Distrital n.º 4.060/2007; a decisão NÃO IMPLICA perda da guarda dos animais, impedimento de guarda ou adoção, nem inclusão em cadastro de infratores, por se tratar de fato anterior à vigência da Lei Distrital n.º 7.870/2026. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 213/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00000885/2026-00. Autuado (a): MARCOS DE OLIVEIRA DUTRA. Objeto: Auto de Infração nº 13016/20265. Decisão: o recurso foi CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO, com reforma parcial da Decisão n.º 663/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA; foi RECONHECIDA a irregularidade da comunicação originária do auto, SEM DECLARAÇÃO DE NULIDADE, em razão do comparecimento espontâneo do interessado; foram AFASTADOS o enquadramento no art. 14, § 3º, da Lei Distrital n.º 4.092/2008 e a referência ao art. 11, I, da Lei Distrital n.º 7.541/2024, e foi MANTIDO o reconhecimento da infração aos arts. 2º e 7º da Lei Distrital n.º 4.092/2008, constatada em 17 de janeiro de 2026; foi MANTIDA a penalidade de ADVERTÊNCIA. O promotor do evento deve MANTER AS EMISSÕES SONORAS DENTRO DOS LIMITES LEGAIS em cada edição, e a reiteração poderá ensejar sanção mais grave, nos termos do art. 16, § 2º, da Lei Distrital n.º 4.092/2008. NÃO HÁ MULTA a recolher. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 226/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00011477/2025-94. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA HARMONIA (AMCH). Objeto: Auto de Infração nº 10708/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a manutenção integral da Decisão n.º 683/2026 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA do IBRAM, e, por conseguinte, das penalidades de MULTA no valor de R$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente a 101 (cento e uma) UPDF. As penalidades encontram-se previstas no art. 54, inciso XXII, combinado com os arts. 45, II, 48, II, 49, II, e 52, I, da Lei Distrital nº 41/1989, e nos arts. 55 e 57 do Decreto Distrital nº 37.506/2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como da prerrogativa prevista nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar, por decurso de prazo, os trabalhos reinstaurados por meio da Instrução nº 45, de 16 de julho de 2026 (209136561), publicada no DODF nº 133, página 18, de 22 de julho de 2026, conforme solicitação constante do Memorando Nº 44/2026 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (219757829).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Instrução nº 09, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 54 (165414122), para, nos termos do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011, conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Sigiloso nº 00094-00003680/2025-41.

Art. 3º Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de novembro de 2026, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo: a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.

THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, Delegado de Polícia, 2418207/1063437.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO, Delegado de Polícia, 2421224/1070763; SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, Delegado de Polícia, 2421356/1461905; BRUNO RIGO LINHARES, Delegado de Polícia, 2421372/1071997; THIAGO PAIXAO DA SILVA, Delegado de Polícia, 2421836/1073363.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2026.

GUILHERME MARQUES GONCALVES, Papiloscopista Policial, 2420635/1070176.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

ROBERTO SANTOS FARIA, Agente de Polícia, 2338645/1241789; SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUZA, Perito Médico-Legista, 2359707/1318990; RODRIGO FRANCO ALMEIDA, Perito Criminal, 2355078/1306786.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026.

GESSIANE HIROMI GONCALVES MATSUOKA, Papiloscopista Policial, 2421682/1073405.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o § 1º do art. 15 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e com o art. 17, caput, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI-GDF 00054-00158521/2026-11, resolve:

I - PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os arts. 5º, 6º, 7º, 14, 15, 16, 17 e 29 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0710565-48.2026.8.07.0018, da 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais e financeiros retroativos a 21 de agosto de 2026, o Policial Militar:

AO POSTO DE MAJOR QOPM

POR ANTIGUIDADE

RENIERY SANTA ROSA ULBRICH

II - Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e à Casa Militar do Distrito Federal, para conhecimento e providências pertinentes.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 208, de 10 de novembro de 2026, página 25, o ato que nomeou ROBERTO CARLOS PINTO ALVAREZ JUNIOR do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 00000245...", LEIA-SE: "...SIGRH 00000151...".

No Decreto de 17 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 214, de 18 de novembro de 2026, página 35, o ato que exonerou, por extinção de cargo, LETÍCIA FONTENELE RIBEIRO GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 26 de outubro de 2026.", LEIA-SE: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00090-00016278/2026-11. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Sra. SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, matrícula 287.647-7, no período de 25 a 26 de novembro de 2026, a fim de participar da "55ª Reunião do Grupo Permanente de Auto Ajuda na Área de Manutenção Metroferroviária", a realizar-se na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de novembro de 2026.

Processo SEI-GDF: 04011-00007421/2024-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 10 de novembro de 2026, as férias da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal Interina, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula 282.183-4, programadas para o período de 09 a 18 de novembro de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 18 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 04044-00054785/2026-12. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Sr. VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 0287.440-7, no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, a fim de participar da "Semana Fazendária Ceará 2026", na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA CARMEM COELHO DE SOUSA, matrícula 1.698.140-5, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Atendimento CEAPED (DF Acessível e Hab Inc), da Coordenação de Politicas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATANAEL BRAGA BARBOSA, matrícula 1.703.437-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (Ação Inclusiva), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 15/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

Designar MARIA DAS NEVES FREITAS SANTOS, matrícula 1.698.182-0, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Atendimento CEAPED (DF Acessível e Hab Inc), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NATANAEL BRAGA BARBOSA, matrícula 1.703.437-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (Ação Inclusiva), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 16/12/2026 a 30/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 09 a 19/11/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CECÍLIA JORGE MARQUES, matrícula 1.705.187-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.663-7, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 25/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 34.337-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PEDRO DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula nº 1.732.690-7, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00001133/2026-90 Resolve:

DESIGNAR ALEX GOMES DE OIIVEIRA, matrícula 174.375-9, Gerente de Material e Patrimônio, para substituir ANDRÉ LUIZ VINHAS DE CASTRO, matrícula 286.687-0, Chefe da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000361/2023-08, resolve:

DESIGNAR TATIANE DE MOURA ARAUJO SOARES, matrícula 287.656-6, Assessora Técnica da Assessoria de Comunicação Social, para substituir ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026 por motivo de abono anual de ponto.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 51, de 11 de Novembro de 2026, desta Administração Regional, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – (PAD) em face do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, matrícula nº 1719360-5, publicada no DODF Nº 211, de 13 de Novembro de 2026 (219837390), considerando os fundamentos constantes do Memorando Nº 52/2026 - RA-RFI/GAB - (219500751) e Despacho - RA-RFI/GAB (219580761).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, no âmbito da Administração Regional do Varjão, por meio da Ordem de Serviço nº 34, de 28 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o reconhecimento de impedimento de MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.700.735-6, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral para atuar na referida Comissão, conforme manifestação constante no Processo SEI nº. 00303-00000650/2026-89.

CONSIDERANDO que, em razão do impedimento, a servidora MARIANNA GERMANO GOMES DE BARROS, matrícula nº 1.732.031-1, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas, na condição de suplente, assumirá a substituição do referido membro;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor CHRISTOPHE SCHULBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 1.703.804-9, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças e Presidente da Comissão, por motivo de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de servidores efetivos, estáveis e desimpedidos no quadro de pessoal desta Administração Regional para assegurar a regular composição e o funcionamento da Comissão;

CONSIDERANDO a possibilidade de participação de servidores de outros órgãos da Administração Pública, nos termos do § 9º do art. 229 da Lei Complementar nº 840/2011, quando conveniente ao interesse público,resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e como substituta eventual, para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares da Administração Regional do Varjão, durante o período de afastamento do membro titular, a seguinte servidora:

I – IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 223.993-0, membro da Comissão Gestora das Instituições Parceiras Conveniadas da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/DF.

§ 1º Durante o período de afastamento do Presidente titular, a presidência da Comissão será exercida pelo(a) servidor(a) BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, matrícula nº 1.726.606-8, na condição de membro titular da Comissão.

§ 2º A substituição prevista no caput terá caráter temporário e vigorará exclusivamente durante o período de afastamento do membro titular, cessando seus efeitos com o retorno deste às atividades.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 34, de 28 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de Novembro de 2026

Processo: 04051-00001330. Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS – DISPENSA DE PONTO. PROCESSO:04051-00001330/2026-33. INTERESSADO: JOÃO PEDRO DERZE PINTO. ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS – DISPENSA DE PONTO.

AUTORIZO, nos termos do art. 1º, II, "e", do Decreto nº 39.133/2018 e dos arts. 2º, II, 8º, III, e 18 do Decreto nº 29.290/2008, o afastamento do País de JOÃO PEDRO DERZE PINTO, matrícula 1.730.524-1, Assessor Especial da Secretaria Executiva de

Tecnologia/SGDI, com destino a Shenzhen/China, no período de 19 a 30 de novembro de 2026, para participar do Simpósio de Bioinformática e Inteligência Artificial de Shenzhen 2026 (21 e 22/11) e da 28ª China Hi-Tech Fair – CHTF 2026 (26 a 28/11), mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, sem concessão de diárias ou passagens, conforme constam nos autos em epígrafe.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 823, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2021 – CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar para apuração dos fatos apontados nos autos do Processo SEI-GDF nº 00431-00023495/2026-77.

Art. 2º Designar os servidores ARNOLDO SILVA FILHO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 187.373-3, e CARLOS RESENDE PINTO, Inspetor de Controle Interno, matrícula nº 108.739-8, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzirem as apurações.

Art. 3º Nos termos do § 1º do art. 3º da Portaria Conjunta nº 5 de 05 de janeiro de 2023, os servidores responsáveis pelas apurações, integrantes da Carreira de Controle Interno, poderão realizar diligências externas no âmbito da administração pública distrital e federal e, caso necessário, nos endereços das pessoas físicas (servidoras públicas ou não) e jurídicas que tenham relação com o procedimento disciplinar, objeto desta Ordem de Serviço, dentro do prazo determinado para a apuração e instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ANALICE MOREIRA ALVES BRITO, matrícula nº 281.914-7, Secretária Executiva de Administração e Logística, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, para participar do evento "10º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas Aquisições", que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º, do inciso II do artigo 2º e do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00064350/2026-78.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora ANALICE MOREIRA ALVES BRITO, matrícula 281.914-7, Secretária Executiva de Administração e Logística, para participar da 97ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário – GDFAZ, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2026, a ser realizada na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00063460/2026-12.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Convênio 01/2023 SEPLAD, celebrado com a empresa NEOENERGIA, que tem por objeto a definição dos procedimentos para arrecadação e cobrança na fatura de energia elétrica, pela CEB D, da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Complementar nº 673, de 23/12/2002, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 02.08.2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.499, de 23/12/2002, obedecidas as normas constantes dos arts. 125, inciso IV e § 6, 143 e 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme condições e especificações do Projeto Básico - SEFAZ/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR (100639781), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a saber:

CLÁUDIO BARBOSA MIRANDA, matrícula 108.956-0, como Executor Titular;

DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, matrícula 108.999-4, como suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA SORICE DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 733, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 183, de 1° de outubro de 2026, conforme competências regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA SORICE DA SILVA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
IBRAM / Parque Ecológico Três Meninas	WESLEY OLIVEIRA MIRANDA	215.180-4	JOSÉ DOS REIS DE MATOS	1.660.718-X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar Água Quente	ALAN ERIC FERNANDES VINTURA	1.733.138-2	* * *	* * *
SEJUS / Conselho Tutelar Santa Maria	ALESSANDO SANTOS DE OLIVEIRA	248.994-5	JOYCE ALVES CRUZ	256.689-3
SMDF / Centro Especializado de Atendimento à Mulher do Riacho Fundo II - CEAM IV	FABIANA ROOS OLIVEIRA	287.416-4	JEAN COSTA SOUSA	1.847.260-0

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar Núcleo Bandeirante	RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER	217.947-4	JOSÉ PAULO DA SILVA PAIVA	1.729.738-9

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00006700/2026-81	56.816/2026		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEEC / Edifício Bernardo Sayão	BRUNO MEDEIROS MARTINS	282.733-6	RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA	285.083-4

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 733, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 1° de outubro de 2026, conforme competências regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito dos Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - FLÁVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 175.481-5, como gestor titular;

II - JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula nº 1.430.918-1, como gestor suplente e fiscal técnico suplente;

III - MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 284.391-9, como fiscal técnico titular;

IV - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, como fiscal administrativo titular;

V - FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.080-2, como fiscal administrativo titular;

VI - THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 286.444-4, como fiscal administrativo suplente;

VII - UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e suas alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA SORICE DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
54.082/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015083/2025-24	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.084/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015084/2025-79	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.085/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015085/2025-13	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.087/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015086/2025-68	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.088/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015087/2025-11	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.089/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015088/2025-57	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.090/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015089/2025-00	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.091/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015090/2025-26	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.092/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015091/2025-71	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
56.816/2026	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00006700/2026-81	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 733, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 183, de 1° de outubro de 2026, conforme competências regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como executores titulares e suplentes, no âmbito do Termo de Credenciamento celebrado entre o Distrito Federal e o Leiloeiro Credenciado SEBASTIÃO FÉLIX DA COSTA NETO, que tem por objeto o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPAT/GECAL (206089379) e do Edital nº 004/2025 (206089400), e respectivos anexos, a saber:

EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 91.376-6, como executor Titular;

HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2, como executor suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 1º deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA SORICE DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas “c” e “f”, inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7, Diretora de Desenvolvimento de Pessoas, para participar da 97ª Reunião Ordinária do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário – GDFAZ, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2026, a ser realizada na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00063460/2026-12.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2°-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 15 a 19 de novembro de 2026, do servidor LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, Gerente de Estudos Econômico-Fiscais (Seec), para participação no evento "4ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF, 75ª Reunião da CTP e Participação no evento Cidade CSC", a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI n° 04044-00069364/2026-88.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00074225/2026-76, resolve:

DESIGNAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.456-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de recesso de final de ano, e no dia 28 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 463, de 11 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 211, de 13 de novembro de 2026, página 30, o ato que designou VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, de modo que, ONDE SE LÊ: " no período de 13 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026...", LEIA-SE: " nos dias 13 de novembro de 2026 e 27 de novembro de 2026...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

Na Ordem de Serviço 475, de 13 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 212, de 16 de novembro de 2026, página 16, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 15 a 18 de novembro de 2026 ", LEIA-SE: "...AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 15 a 19 de novembro de 2026 ".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, e considerando ainda o teor da decisão proferida no Processo judicial nº 0801863-64.2025.8.07.0016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 134, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF Nº 73, de 23 de abril de 2026, pág. 16, que:

TORNOU SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15/08/2012, DODF nº 164 de 16/08/2012, págs. 44/47, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação à servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento).

TORNOU PÚBLICA a concessão da Gratificação de Titulação à servidora CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula nº 1.437.439-0, Médico, especialidade: Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 8% (oito por cento). Processo SEI nº 04044-00030282/2025-62.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-001016/2007, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FERNANDO RODRIGUEZ ROSA, matrícula nº 109.171-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 21/07/1997 a 06/10/1997, para Finambras Corretora de Cambio Tits e Vals Mobs Ltda.; e de 17/04/1998 a 12/04/1999, para Condomínio Edifício Plaza Regency Residence, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor CLÁUDIO STRAIOTTO, matrícula nº 108.991-9, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 30 de julho de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00077050/2026-59.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Executiva, de 11/11/2026, publicado no DODF nº 211, de 13/11/2026, págs. 31-32, referente à regularização funcional do servidor HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 137.564-4, ONDE SE LÊ: " nos termos do parágrafo 11 ", LEIA-SE:" nos termos do parágrafo 46..."; e ONDE SE LÊ: " 13/06/2011 e 19/11/2018... , LEIA-SE: "...13/06/2011 a 19/11/2018..." .

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 7º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES; matrícula 14430142; Técnico em Saúde; ELIANE CARDOSO DA SILVA; matrícula 14429527; Técnico em Saúde; ELAINE MARTINS SANTOS MACEDO, matrícula 0198408X, Técnico em Saúde, SILAS CESAR ALVES DE LIMA; matrícula:16883039, Técnico em Saúde, NAIARA APOLIANE DE CASTRO RIBEIRO, matrícula: 14433524; Técnico em Saúde e ANDRESSA DIAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 17094313, Especialista em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DEBORAT LIMA DE FREITAS VERAS; matrícula 16577531; Especialista em Saúde; GABRIEL CUNHA LIMA; matrícula 17141745; Especialista em Saúde; JULIENE DE SOUZA GANDHI; matrícula 14430517; Técnico em Saúde; STELA MARINA BATISTA DE SOUSA; matrícula: 14329751; Técnico em Serviço; ALINE GOMES DA COSTA BARBOSA; matrícula: 14430533; Técnico em Saúde e FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 14426110, Técnico em Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3° Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Especializada da Superintendência da Região de Saúde Oeste, designada através da ordem de serviço nº 08, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 11, de 19 de janeiro de 2026, página 39, e da Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, designada através da ordem de serviço nº 108, de 10 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, página 04, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 1439504-5, Especialista em Saúde; ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS, matrícula 133482-4, Técnico em Saúde; MAIANY DE MORAIS SA, matrícula 1676821-3, Técnico em Saúde, CLÁUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula 1434259-6, Técnico em Saúde; GLAYDSON M. DE O. BRANQUINHO, matrícula 1714158-3, Especialista em Saúde; RODOLFO MENDES DA SILVA, matrícula 141048-2, Técnico em Saúde; FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1709345-7, Especialista em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Norte da Ordem de Serviço nº 17, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, páginas 66 e 67, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 722, de 03 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 05 de novembro de 2026, que cessou os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.255, de 14 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, referente à designação da servidora IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, matrícula nº 1.709.627-8, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, com efeitos a contar de 02 de novembro de 2026.

DESIGNAR a servidora LARISSA GALDINO DOS SANTOS, matrícula nº 1.704.876-1, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, no período de 03/11/2026 a 08/11/2026.

DESIGNAR a servidora IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, matrícula nº 1.709.627-8, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09 de novembro de 2026. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANA GARAFALO, matrícula nº 1709622-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotada na Gerência de Dispensação e Ressarcimento de Medicamentos Judicializados, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Monitoramento, Inteligência e Gestão do Cuidado da Secretaria Executiva de Gestão Hospitalar, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 11/11/2026. Processo SEI nº 00060-00343705/2026-42.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) BRUNO DE SOUSA MENDES PARENTE, matrícula nº 01986805, cargo Médico - Neurocirurgia, lotado(a) no(a) Serviço de Neurocirurgia (IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SENEC), a partir de 16/11/2026, conforme Processo SEI nº 04016-00065289/2026-31.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.206, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

MARIA OZANIA DE ASSUNCAO, 01565516, 03 07/10/2017 05/10/2022.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

LUIZ SASSO FILHO, 01313789, 07 11/10/2021 09/10/2026; FERNANDO A. DE SOUZA BANDEIRA, 01410741, 05 21/09/2021 19/09/2026; EUNICE PIMENTA PIRES, 14368862, 03 02/12/2021 06/12/2026; DANAISE LOPES SOARES, 17048915, 01 01/10/2021 11/10/2026; SELMA REGINA VIEIRA SANTOS, 14329689, 03 05/04/2021 03/04/2026; BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, 16766512, 02 13/07/2021 14/07/2026; SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, 01410709, 05 15/11/2021 13/11/2026; IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, 14346575, 03 11/07/2021 09/07/2026; FRANCOISE VIEIRA BARBOSA, 01547186, 04 21/08/2021 31/10/2026; BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, 16766512, 02 13/07/2021 14/07/2026; ALAIDE FRANCISCA DE CASTRO, 01547372, 04 19/04/2021 19/04/2026.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), VANIA LOPES DE AZEVEDO, matrícula: 16773136, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00533289/2026-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CASSIA GOMES SILVA, matrícula: 01348604, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro

de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00412900/2026-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSE WELGTON LINS DE OLIVEIRA, matrícula: 01528742, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cardiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00544049/2026-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), OSVALDINA DE O. SILVA SANTANA, matrícula: 01375199, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00535747/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JANETE CRISOSTOMO CORDOVA, matrícula: 01400258, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00534532/2026-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ROGERIO MALAQUIAS BRAGA, matricula: 01333712, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00380918/2026-55.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DEBORA OLIVEIRA POMPEU DA SILVA, matrícula: 14348330, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Psicólogo, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00535927/2026-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JISLENE PEREIRA DOS SANTOS GOMES, matricula: 01468626, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00531325/2026-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA, matricula: 16754301, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00536333/2026-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CINTIA PEREIRA PITANGUI, matrícula: 0135292X, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00533777/2026-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), JOSE CARLOS DE JESUS, matricula: 01339443, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00532150/2026-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANA CLAUDIA DA GAMA PEREIRA, matricula: 01380168, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00535944/2026-27.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 119, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº. 173, de 10 de setembro de 2024, página 62, a progressão funcional concedida ao servidor KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº. 1438794, Técnico em Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, conforme Processo SEI nº. 00060-00500306/2026-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 109, de 11 de setembro de 2025, no DODF nº 173, de 12 de setembro de 2025, página 30, a progressão funcional concedida ao servidor KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº. 1438794, Técnico em Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, conforme Processo SEI nº. 00060-00500306/2026-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 98, de 05 de setembro de 2026, no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 47, a progressão funcional concedida ao servidor KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº. 1438794, Técnico em Laboratório – Hematologia e Hemoterapia, conforme Processo SEI nº. 00060-00500306/2026-12.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício nos meses de Outubro/2023, Outubro/2024, Outubro/2025 e Outubro/2026, da Carreira Assistência Pública à Saúde do DF, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor.

OUTUBRO/2023

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: .....: - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/10/2023;

OUTUBRO/2024

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: .....: - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 25/10/2024;

OUTUBRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: .....: - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/10/2025;

OUTUBRO/2026

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: .....: - 8042-04 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 0143879-4; KRISTENSEN CRISTIANO BARBOSA DE LIMA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 25/10/2026.

KARLA PIMENTEL MATTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora THALYS ALBERT SOARES GONÇALVES – Matrícula nº 1711681-3 , para atuar como Gestor(a) Titular, e ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO – Matrícula nº 1441760-X, para atuar como Gestor(a) Suplente no âmbito do(a) SES/DF no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057218/2026, celebrado com o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), conforme processo nº 0060-011612/2014, que tem por objeto o fortalecimento das ações relacionadas ao transporte de órgãos, tecidos, materiais biológicos e insumos necessários às atividades do Sistema Estadual de Transplantes do Distrito Federal, mediante cooperação técnica entre os partícipes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00555729/2026-42, resolve:

DESIGNAR, a servidora DAMILLE PEREIRA LISBOA, matrícula nº 1.435.203-6, inscrita no COREN-DF sob o nº 258124, para exercer a função de Responsável Técnica de Enfermagem da Casa de Passagem do Instituto de Saúde Mental – ISM.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.815, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 515, de 27 de Abril de 2026, publicada no DODF nº 76, de 28 de Abril de 2026, página 28, a qual designou JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, matrícula 01310992, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JOANA DARQUE DOS SANTOS BENTO, matrícula nº 1387588, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 07 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para realização de diagnóstico organizacional, apoio ao planejamento estratégico, aprimoramento da gestão integrada e fiscalização administrativa preventiva no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no inciso VIII do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado por meio da Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, em atenção à estrutura administrativa estabelecida no Decreto nº 49.394, de 21 de setembro de 2026, e observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada no Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria-Executiva de Gestão Integrada, subordinada ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, com vistas à realização de estudos, levantamentos e diagnósticos da estrutura organizacional, ao aprimoramento dos processos de gestão, à fiscalização administrativa preventiva e à elaboração de subsídios técnicos destinados ao planejamento estratégico e à reestruturação administrativa da Pasta para o quadriênio 2027-2030:

I - ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, matrícula 215.475-7, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

II - CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.848-X, da Assessoria de Relações Institucionais;

III - CLÁUDIA DE OLIVEIRA SÁ FERREIRA, matrícula 208.094-X, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar;

IV - ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula 39.692-3, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

V - IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º As atividades de apoio técnico e administrativo compreenderão:

I - conhecer, mapear e avaliar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, identificando as competências, atribuições, responsabilidades e procedimentos administrativos das Subsecretarias e demais unidades integrantes da Pasta;

II - realizar levantamentos e diagnósticos técnicos destinados à identificação de fragilidades, sobreposições de competências, deficiências operacionais e oportunidades de aprimoramento da gestão administrativa;

III - subsidiar o titular da Pasta na elaboração do Planejamento Estratégico Institucional para o quadriênio 2027-2030, mediante a consolidação de informações gerenciais, proposição de diretrizes, prioridades e medidas de modernização administrativa;

IV - desenvolver estudos e apresentar propostas de aprimoramento, ampliação e reorganização das competências institucionais da Secretaria-Executiva de Gestão Integrada, observadas as disposições legais e regimentais vigentes;

V - promover atividades de fiscalização administrativa preventiva, acompanhamento e avaliação da conformidade dos procedimentos administrativos, operacionais e de gestão desenvolvidos pelas Subsecretarias e demais unidades, especialmente quanto à observância dos princípios da Administração Pública, das normas legais, regulamentares e regimentais aplicáveis;

VI - identificar riscos administrativos, inconsistências procedimentais e eventuais desconformidades, propondo recomendações técnicas e medidas preventivas destinadas ao aperfeiçoamento dos controles, à racionalização de recursos e à melhoria da eficiência administrativa;

VII - promover a articulação institucional entre as unidades administrativas, com vistas à integração de procedimentos, ao fortalecimento da governança e à padronização de rotinas de gestão;

VIII - elaborar relatórios técnicos, diagnósticos e propostas de aperfeiçoamento da estrutura administrativa, destinados a subsidiar as decisões do Secretário de Estado de Educação e da Secretaria-Executiva de Gestão Integrada.

§ 1º As atividades previstas neste artigo terão natureza técnica, preventiva, orientativa e propositiva, respeitadas as competências legais e regimentais das unidades administrativas e dos órgãos de controle interno e externo, vedado o exercício de poderes decisórios ou sancionatórios não conferidos por lei.

§ 2º Os servidores designados atuarão de forma articulada com suas respectivas chefias imediatas, sem prejuízo das atribuições dos cargos e das atividades ordinárias desenvolvidas nas unidades de origem.

§ 3º Os servidores permanecerão em exercício nas respectivas unidades de lotação, e a designação não implica alteração de lotação, transferência de subordinação hierárquica ou concessão de vantagem remuneratória.

Art. 3º As Subsecretarias e demais unidades técnicas e administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal deverão disponibilizar aos servidores designados, mediante solicitação vinculada às atividades previstas nesta Portaria, todas as informações, os documentos, os processos e os demais elementos técnicos necessários à adequada instrução, fundamentação e execução dos trabalhos.

§ 1º As informações e os documentos solicitados deverão ser disponibilizados de forma tempestiva, completa e fidedigna, em prazo compatível com a natureza e a complexidade das demandas, observadas as normas relativas ao sigilo legal, à proteção de dados pessoais e ao acesso a informações restritas.

§ 2º Eventuais dificuldades ou impedimentos ao atendimento das solicitações deverão ser formalmente justificados pelas unidades demandadas e comunicados à Secretaria-Executiva de Gestão Integrada para as providências cabíveis.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores designados serão coordenados pela Secretaria-Executiva de Gestão Integrada, que poderá estabelecer prioridades, cronogramas e diretrizes técnicas para a execução das atividades, bem como consolidar os resultados em relatórios destinados à apreciação do Secretário de Estado de Educação.

Art. 5º As designações vigoram por prazo indeterminado e poderão ser alteradas ou revogadas a qualquer tempo por ato da autoridade competente, observada a conveniência administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO ALVES FERREIRA NETO, matrícula 59.586-1, para substituir ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula 248.174-X, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Frota, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/11 a 11/12/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00392994/2026-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, matrícula 249.882-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00337784/2026-88.

DISPENSAR MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

DESIGNAR GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação do Campo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00100295/2024-19.

DISPENSAR LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Formação e Pesquisa, Símbolo CPE-07, da Coordenação-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00340520/2026-10.

DESIGNAR FRANQUILENE SILVA MACHADO, matrícula 300.355-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Formação e Pesquisa, Símbolo CPE-07, da Coordenação-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00340520/2026-10.

DISPENSAR TEREZA CRISTINA CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 252.727-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00342753/2026-49.

DESIGNAR MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURAO, matrícula 243.218-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00342753/2026-49.

DISPENSAR DIEGO FONSECA DE MELO, matrícula 248.559-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00355993/2026-11.

DESIGNAR TEREZA CRISTINA CORDEIRO DE MORAIS, matrícula 252.727-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00355993/2026-11.

DISPENSAR LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 253.824-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00337238/2026-47.

DESIGNAR ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 253.522-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00337238/2026-47.

DISPENSAR ISABELLA CARDOSO ISAHU, matrícula 227.842-1, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00338983/2026-11.

DESIGNAR LETICIA ANDRADE MOREIRA PIRES, matrícula 257.230-3, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00338983/2026-11.

DISPENSAR GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, matrícula 220.526-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162113/2022-23.

DESIGNAR RAFAEL SOARES COSTA, matrícula 2.003.385-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção às Aprendizagens, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162113/2022-23.

DISPENSAR GRAZIELA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 204.780-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00360256/2026-22.

DESIGNAR FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO ANDRADE, matrícula 246.970-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação Educacional, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00360256/2026-22.

DISPENSAR JANINE CARVALHO DA SILVA, matrícula 35.295-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00362164/2026-87.

DESIGNAR LILIANE ARANTES THEODORO NESME, matrícula 259.737-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00362164/2026-87.

DISPENSAR STELLA JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 2.000.406-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, do Núcleo de Apoio e Articulação dos Atendimentos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-06, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00362164/2026-87.

DESIGNAR JANINE CARVALHO DA SILVA, matrícula 35.295-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio e Articulação dos Atendimentos da Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPC-06, da Gerência de Atendimentos à Inclusão Educacional, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, da Coordenação de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00362164/2026-87.

DISPENSAR PRISCILLA MEDEIROS DE AMORIM, matrícula 246.253-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162257/2025-22.

DESIGNAR FERNANDA MARTINS MIZIARA, matrícula 205.466-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00162257/2025-22.

DISPENSAR ARTHUR NOVAES OLIVEIRA, matrícula 256.214-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212536/2024-63.

DESIGNAR CRISTIANO FABIO CORREA ALVES LINS, matrícula 204.207-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00212536/2024-63.

DISPENSAR MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00031855/2025-51.

DESIGNAR DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula 175.667-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00031855/2025-51.

DISPENSAR OLGA ALESSANDRA DA SILVA, matrícula 257.341-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR NATALIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2.000.735-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR LAIS INEZ RODRIGUES, matrícula 229.854-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR CAIO DOS SANTOS LIMA, matrícula 258.681-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR STEPHANIE ZEITONE FLORENCIO, matrícula 258.745-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DESIGNAR ARIOSTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 2.002.205-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00110173/2018-84.

DISPENSAR MICHELLE REGIS PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 253.871-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00377147/2026-44.

DESIGNAR JOSE MARCIO OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula 2.001.893-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00377147/2026-44.

DISPENSAR JOSÉ RAIMUNDO M. CONCEIÇÃO, matrícula 60.848-3, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00309449/2026-90.

DESIGNAR VANIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 202.240-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00309449/2026-90.

DISPENSAR MÁRCIO GOMES DE SOUSA, matrícula 257.330-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DESIGNAR RAPHAEL HENRIQUE DE FERNANDES MATOS, matrícula 2.000.114-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar, da Coordenação de Planejamento da Oferta, Avaliação, Supervisão e Busca Ativa Escolar, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00080741/2025-34.

DISPENSAR EDUARDO HENRIQUE MATOS SILVA, matrícula 2.001.961-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00326687/2026-60.

DESIGNAR GEORGIA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula 219.931-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00326687/2026-60.

DISPENSAR FELIPE DA CRUZ DIAS, matrícula 212.145-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00293827/2026-14.

DESIGNAR LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula 32.807-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00293827/2026-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

NATALIA GOMES FLAUSINO, matrícula 222.427-5, para substituir DANIELLE ARAUJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/08 a 2/09, 4 e 5/09, 28/09 e 7/10 e 8 a 9/10/2026, por motivo de férias, abono TRE do titular e do Diretor. Processo 00080-00058758/2024-24.

FLAVIO CESAR FRANCO NASCIMENTO, matrícula 200.316-7, para substituir DIVANICE SILVA ROCHA, matrícula 205.588-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/10 a 10/11/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00210305/2026-87.

KARLA COSTA SILVA, matrícula 230.449-X, para substituir ARAKEN RODRIGUES DE CARVALHO ARIANI, matrícula 34.551-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16 a 31/03, 1º a 16/08 e 3 a 12/11/2026, por motivo de férias e recesso do Diretor e do titular. Processo 00080-00094120/2026-19.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

VALQUIRIA VICENTE, matrícula 230.634-4, para substituir VERONICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 231.720-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1 a 15/09/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00258328/2026-72.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/09 a 5/10/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00148546/2026-08.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/10/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148546/2026-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 12/11/2026, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora MONICA ARAUJO LIMA FARIAS, matrícula 205.462-0, marcadas para o período de 9 a 18/11/2026, referente ao exercício de 2026, ficando assegurada à servidora a fruição dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÉIA CAVALCANTE CUPSINSKI, matrícula nº 246118-8, gestora titular, e LETÍCIA BATISTA SANTOS, Gestora Suplente, matrícula nº 2003511-X, do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado entre a SEE/DF e a OSC CAVALEIROS DE SAO JORGE - CENTRO EQUESTRE, cujo objeto é a oferta de 32 vagas de Equoterapia a crianças e adolescentes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, com idade a partir de 2 anos, sendo 70% das vagas (22 vagas) destinadas aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e 30% das vagas (10 vagas) para a comunidade em geral, pelo período de 10 meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho nº 1631, conforme consta no Processo MROSC nº 0009-01-900000001631/2025-31.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores designados no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar a Arqt.ª SIMONE VIEIRA DE PAIVA, matrícula nº 973.627-1, para atuar como FISCAL TITULAR, e o Eng.º WILDSON DE MOURA BARROS, matrícula nº 973.652-2, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 98/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa I.J - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto refere-se à execução da obra de reforma da Escola Classe 08, localizada na AOS 06/08 - Área Especial - RA XI - Cruzeiro/DF, para melhorias no conforto térmico, acessibilidade e segurança contra incêndios, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00210181/2023-97.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 999, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 2º, inciso II da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00403909/2026-75, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00403898/2026-23.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria n° 326, de 10 de junho de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 126, de 13 de julho 2026, p. 19, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Determinar o afastamento preventivo do servidor MARCELO ALVES VELOSO, matrícula n° 2000963-4, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222 da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor:

RICARDO BARROS SAMPAIO, matrícula 256.565-x, Professor de Educação Superior, lotado na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologias e Inovação (COETI), a fim de participar do curso/evento denominado "Delegação de Tecnologia de Países Lusófonos", a ser realizada na cidade de Macau - República Popular da China, nos dias 30/11/2026 a 06/12/2026, com deslocamento de 28/11/2026 e 08/12/2026. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00003108/2026-78.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2281740, na função de Gestor; o servidor GABRIEL DE MELO TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 17162688, na função de Gestor Substituto; o servidor BRUNO CÉSAR SAMPAIO RIBEIRO DE ASSIS, matrícula nº 17212677, na função de Fiscal Administrativo; a servidora JESSICA OLIVEIRA SHNEIDER NOBRE, matrícula nº 17214939, na função de Fiscal Administrativo Substituto; o servidor OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, matrícula nº 586161, na função de Fiscal Técnico e Requisitante; o servidor JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 570389, na função de Fiscal Técnico e Requisitante Substituto; todos com a finalidade de exercerem a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 51/2026 - FUSP e 52/2026 - FUSP, a

serem firmados com a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputadores para a Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao processo SEI nº 00052-00040057/2026-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1452 (220014471), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, o Major ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat. 19.021/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Músicos - QOPMM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 373 (220071474), o Ofício nº 350 (220042351) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 11, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, a Tenente-Coronel ANDRÉA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, Mat. 177.974/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Sáude (Dentistas) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 374 (220072730), o Ofício nº 349 (220025967) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 11, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, o Major RODRIGO NOGUEIRA AUCÉLIO, Mat. 177.979/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Sáude (Dentistas) - QOPMSD da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 384 (220090418), o Ofício nº 599 (219909959) e o DODF Nº 210 Seção II Pág. 26, de 12 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de novembro de 2026, o Major HUADSON FABRÍCIO BESERRA TEIXEIRA, Mat. 23.644/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 385 (220090436), o Ofício nº 352 (220083372) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 11, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, o Coronel WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, Mat. 50.707/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 388 (220091088), o Ofício nº 351 (220081114) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 11, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, o Major ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Mat. 23.635/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 386 (220090741), o Ofício nº 353 (220085956) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 11, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, a Coronel RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, Mat. 50.709/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 2335 (219847152), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de novembro de 2026, o Primeiro-Tenente RODRIGO CAVALCANTE DOS SANTOS, Mat. 22.449/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Manutenção de Comunicações) - QOPME da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, por término de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 376 (220085451), o Ofício nº 597 (219879313) e o DODF Nº 210 Seção II Pág. 26, de 12 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de novembro de 2026, o Tenente-Coronel ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, Mat. 50.865/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 377 (220086989), o Ofício nº 604 (220084978) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 13, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, o Tenente-Coronel CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, Mat. 50.897/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 378 (220087537), o Ofício nº 600 (219910625) e o DODF Nº 210, Seção II Pág. 26, de 12 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de novembro de 2026, o Coronel HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, Mat. 50.719/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 387 (220090910), o Ofício nº 354 (220088136) e o DODF Edição Extra Nº 128-A Seção II Pág. 11, de 13 de novembro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de novembro de 2026, o Tenente-Coronel ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, Mat. 50.932/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1429 (218899079) e o Memorando nº 2009 (218685709), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de outubro de 2026, o Segundo-Tenente DIÓGENES BONFIM FERREIRA, Mat. 22.478/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 7.289/84, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR a TC QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, nos dias 29 de outubro de 2026 e 03 de novembro de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual, no período de 13 a 18 de novembro de 2026, e no período de 02 a 31 de dezembro de 2026, por motivo de Vacância.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.241, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos SEI-GDF nº 00054-00136874/2026-52 e nº 00054-00136905/2026-75, resolve:

INDEFIRO o pedido de pensão militar, da senhora NEILA ELIANE ZAFFARI, ex esposa do instituidor: a) De acordo com o artigo 7º, Caput e inciso I, letra "c", e § 2º-A, da Lei nº 3.765/1960, em cumprimento ao art. 24-B, inciso III da Lei nº 13.954/2019, tendo em vista que a pensão alimentícia que percebe, corresponde a um ato extrajudicial, ocorrido por meio da Escritura Pública de Divórcio Consensual e não correspondente à uma pensão judicialmente arbitrada; b) Conforme o artigo 39, § 3º da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista que não percebe pensão alimentícia prevista em decisão judicial; 2. INDEFIRO o pedido de auxílio funeral, da senhora NEILA ELIANE ZAFFARI, ex esposa do instituidor: a) Por falta de amparo legal, considerando que a requerente não é beneficiária da pensão militar, conforme o artigo 2º, inciso I, alínea "i" e artigo 3º, inciso XVII; anexo IV, tabela VI da Lei nº 10.486/2002; b) Tendo em vista que este direito pecuniário, já foi concedido à viúva e filha menor do instituidor, de acordo com a Minuta nº 249/DVPC-SPEN, de 06 de outubro de 2026 (216345476);3. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos Processos Principal SEI-GDF nº 0054-003154/1991 e SEI-GDF nº 00054-00147657/2026-98, resolve:

INDEFIRO o pedido de pensão militar, da senhora IEDA RIBEIRO ESCOBAR, irmã do instituidor: a) De acordo com o artigo 29, letras "a" e "b", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 54, inciso I e II, da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a impossibilidade de acumulação da pensão militar com todos os benefícios comprovados pela interessada; e ainda, consoante o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio da Decisão nº 897/2017, no sentido de que: 1.1 - a acumulação de uma pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, aposentadoria ou vencimentos somente é possível com um único cargo civil ou proventos decorrentes de uma única aposentadoria ou reforma, observando-se, todavia, nestes casos, o disposto no art. 37, inciso XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988, respectivamente; 1.2 - a acumulação de uma pensão militar com a de outro regime limita-se a somente 2 (duas) pensões, assegurado ao beneficiário o direito de opção; 1.3 - ao acumular a pensão militar, os demais benefícios, são excludentes entre si, e não aditivos, logo, não é permitida a acumulação de pensão militar com proventos de disponibilidade, reforma, aposentadoria ou vencimentos, e, adicionalmente, pensão de outro regime; b) Em conformidade com o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio das Decisões nºs 5229/2014, 897/2017, 2499/2021, 3931/2021, 523/2022, 3764/2022 e 3008/2025. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.269, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.433/2007 e Processo SEI GDF nº 00054-00179201/2026-97. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de maio de 2020, o 3º SGT PM RR OSVALDO ANTONIO DA CUNHA, matrícula nº 05.255/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.270, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.504/1996 e Processo SEI GDF nº 00054-00177699/2026-53. resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de novembro de 2011, o 1º SGT PM RR JOÃO DA SILVA FILHO, Matr. 02.431/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.271, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.768/2012 e Processo SEI GDF nº 00054-00061285/2026-11.resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de outubro de 2024, o ST PM RR VALDEMAR BORGES RODRIGUES Matr. 08.021/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.272, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo SEI GDF nº 0054-001571/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 405 de 02 dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, referente ao 1º SGT PM REF. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula 14287/5, para INCLUIR o art. 94, inciso II da Lei nº 7.289/84.

JOSE GABRIEL DE SOUSA JUNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.273, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo SEI GDF nº 0054-002104/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 411 de 03 dezembro de 2020, publicada no DODF nº 234, de 14 de dezembro de 2020, referente ao 2ºTEN PM REF. JOÃO DE JESUS TORRES REIS, matrícula 91227, para INCLUIR o art. 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/02.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.275, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.884/2011, e Processo SEI GDF nº 0005400132522/2026-28, resolve:
REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de agosto de 2025, o CEL PM RR ERALDO MARQUES VIEGAS Matr. 50.014/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.276 DE 16 NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 054002057/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400138011/2026-10. resolve:
REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de março de 2026, o CAP PM RR FRANCISCO FERNANDO BARROSO BASTOS Matr. 07.597/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.277, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo SEI GDF nº 0054-000546/2008, resolve:
RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 240 de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº nº 96, de 23 de maio de 2023, referente ao 2º SGT PM REF. JOÃO VIEIRA FILHO, matrícula 5210/8, ONDE SE LÊ: "... artigos; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada." LEIA-SE: "... artigos; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSE GABRIEL DE SOUSA JUNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.278, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo SEI GDF nº 0054-002158/2008, resolve:
RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP N° 53 de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021, referente ao 2º SGT PM REF. EDSON CORRÊA DE PAIVA FILHO, matrícula 8109/4, para INCLUIR o art. 94, inciso II da Lei nº 7.289/84.

JOSE GABRIEL DE SOUSA JUNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.279, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00062286/2024-28, resolve:
CONCEDER a Isenção de Imposto de Renda ao 1º SGT QPPMC PM JÚLIO CESAR TERRA, matrícula nº 15.955/7, em cumprimento à decisão judicial pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos do processo nº 1069053-02.2022.4.01.3400.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.280, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400128530/2022-46, resolve:
CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR CLAUDIO RAUL PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 22.779/X, a contar da data do diagnóstico (17/09/2026), JSS (2118) de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 555, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e o teor do Memorando nº 68/2026 – PMDF/CG/DLF/DPTS, de 11 de novembro de 2026, resolve:
Art. 1º Designar o CAP QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA – Matr. 24.447/3 para a função de Executor e o 1º SGT LUIZ PEDRO DA SILVA – Matr. 23.756/6 para a função de Executor Substituto do Convênio Transferegov.br nº 998473/2026, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto consiste na garantia do sigilo e da segurança das operações logísticas relacionadas à aplicação de testes padronizados do INEP e às ações das quais o Instituto participe, mediante o emprego de operadores de segurança pública na distribuição, aplicação e operação reversa dos instrumentos avaliativos, conforme o Plano de Trabalho aprovado, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00071951/2026-11.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 559, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 08.666/1993, resolve:
Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 488/2026 - PMDF/DEC/GAB (212054167) o MAJ QOPM YURI SANTOS SOUZA, matrícula 730.591-5, da função de Presidente do Contrato n.º 52/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00131437/2023-08 (Origem Processo SEI n.º 00054-00094981/2019-77).
Art. 2º Designar o CAP QOPM JUAN MANUEL DE ANDRADE SILVA, matrícula 734.941-9, para a função de Presidente; e 1º TEN QOPM CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, matrícula 735.205-0, para a função de 1° membro, do Contrato n.º 52/2023.
Art. 3º A Comissão passar a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA, matrícula 734.914-9, na função de Presidente; 1º TEN QOPM CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, matrícula 735.205-0, na função de 1º membro; e SD QPPMC DIEGO SANTOS DE BRITO, matrícula 738.175-1, na função de 2º membro. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 560, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:
Art. 1º Dispnsar, conforme Memorando Nº 160/2026 - PMDF/RPMON/SP/SEC (219536550), o CAP QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 23.532-6, da função de Gestor das ARP's e o 2º TEN QOPM JOSÉ VAGNER FERNADES DA SILVA, matrícula 72.819-5, da função de Gestor Substituto das ARP's da Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços n.º 29, 30, 31 e 32/2026 (205355795, 205361108, 205364604 e 205380978).
Art. 2° Designar o CAP QOPM THIAGO DE JESUS AMARAL COSTA, matrícula 734.881-9, para a função de Gestor das ARP'S e o 2º TEN QOPMA DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS, matrícula 22.462-6, para a função de Gestor Substituto das ARP's.
Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM THIAGO DE JESUS AMARAL COSTA, matrícula 734.881-9, na função de Gestor das ARP; 2º TEN QOPMA DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS, matrícula 22.462-6, na função de Gestor Substituto das ARP; 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula 24.263-2, na função de 1º Membro; e o 2º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, matrícula 215.965-2, na função de 2º Membro, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00147366/2024-38.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 561, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:
Art. 1º Dispensar o CAP QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 23.532-6, da função de Gestor do Contrato e o 2º TEN QOPM JOSÉ VAGNER FERNADES DA SILVA, matrícula 72.819-5, da função de Fiscal Técnico da Comissão

de Execução das Notas de Empenho n.º: 2026NE000803, 2026NE000804, 2026NE000805 e 2026NE000806, e as que poderão surgir dos processos (210660541, 210660756, 210660986 e 210661186), conforme indicado no Memorando Nº 160/2026 - PMDF/RPMON/SP/SEC (219536550).

Art. 2º Designar o CAP QOPM THIAGO DE JESUS AMARAL COSTA, matrícula 734.881-9, para a função de Gestor do Contrato e o 2º TEN QOPMA DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS, matrícula 22.462.6, para a função de Gestor substituto da Comissão de Execução das Notas de Empenho n.º: 2026NE000803, 2026NE000804, 2026NE000805 e 2026NE000806, e as que poderão surgir dos processos (210660541, 210660756, 210660986 e 210661186).

Art. 3º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM THIAGO DE JESUS AMARAL COSTA, matrícula 734.881-9, na função de Gestor do Contrato; 2º TEN QOPMA DENISSON CERUTTI SANTANA SANTOS, matrícula 22.462-6 na função de Gestor substituto; 1º SGT QPPMC ANDRÉ CAMPOS VINHAL, matrícula 24.263-2, na função de Fiscal Administrativo; e 2º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, matrícula 215.965-2 na função de 1º Membro, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00147366/2024-38.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 562, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPMA DJALMA GOMES MENDES JÚNIOR, matrícula 24.224/1 na função de Gestor do Contrato; 1º SGT QPPMC CARLOS ANTÔNIO GOMES DE MOURA, matrícula 23.318-8 na função de Fiscal Técnico; e 2º SGT QPPMC FABRÍCIO SALES DE OLIVEIRA, matrícula 199.932/X na função de Fiscal Administrativo, da Nota de Empenho 2026NE001018 (219139133), referente Edital de Pregão Eletrônico n. º 90006/2025-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FK GRUPO S/A, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00103367/2025-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA, DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 71 do Decreto GDF nº 16.109 de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de planejamento da contratação, com vistas à adequada instrução da fase preparatória do certame constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD (216034978), que trata da pretensa contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de profissionais especializados nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Arquitetura, Orçamentação e Edificações, destinados à atuação como Responsáveis Técnicos das contratações e ao apoio à fiscalização de contratos de natureza técnica, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, observadas as atribuições e competências inerentes às respectivas especialidades, o MAJ QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 23.596/2, na função de Integrante Requisitante, 2º SGT JOSÉ ACRISIO ROLINS DA SILVA DE MORAIS JUNIOR, matrícula 215.938/4, na função de Integrante Técnico; e 3º SGT QPPMC MAYRA COIMBRA ALVERCA BARBOZA, matrícula 73.2974/1, na função de Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 1º de outubro de 2026, o 2º Ten. QOBM/Cond. MARCIO ANTONIO RODRIGUES, matr. 1405242, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme publicação na página 26, do DODF nº 183, de 1º de outubro de 2026, Ofício Nº 529/2026 - CM/SGA/UEAP/GEPES, de 1º de outubro de 2026, e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00002994/2026-71.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 12 de novembro de 2026, o Cap. QOBM/Intd. EDINELSON DO AMARAL SERPA, matr. 1405100, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicação na página 26, do DODF nº 210, de 12 de novembro de 2026, Ofício Nº 346/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 12 de novembro de 2026, e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00020630/2026-61.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de novembro de 2026, o 1º Ten. QOBM/Cond. ADALBERTO FREIRE BARBOSA FILHO, matr. 1404014, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo GMSP-03, conforme tornou publicado na página 26, do DODF nº 210, de 12 de novembro de 2026, Ofício Nº 355/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de novembro de 2026 e Processo SEI n.º 00050-00018181/2026-91.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Karla Regina Costa Marques Cavalcanti, viúva, Kael Costa Marques Cavalcanti, filho menor, Maria Clara Moreira Cavalcanti, filha de outro relacionamento e Luiz Guilherme Moreira Cavalcanti, filho maior inválido, do ex-Maj. BM (RRm.) JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matr. 1402889, falecido em 30 de outubro de 2026, calculada com base no soldo de Major BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25,00% (vinte e cinco por cento) para cada um, com fundamento no art. 36, §3º, inciso I, art. 37, caput, Parágrafo único, art. 39, §1º e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original) e o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960, alterada pela Lei nº 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00123436/2026-52 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 258, de 17 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 214, de 18 de novembro de 2026, página 48, ONDE SE LÊ: " Art. 1º Designar ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA, matrícula nº 1725087-X, para responder interinamente pelo cargo de Diretor da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, até a nomeação de titular para o cargo ", LEIA-SE: “ Art. 1º Designar ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA, matrícula nº 1729097-X, para responder interinamente pelo cargo de Diretor da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, até a nomeação de titular para o cargo...”.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024 -Detran-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão do Contrato de Prestação de Serviços a nº 10/2026, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, objeto do processo administrativo nº 21.547.011/0001-66.

I – GESTOR TITULAR: LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ – Matrícula nº 1963864;

II - FISCAL TÉCNICO: DANIEL CARDOSO DE SOUZA – Matrícula nº 1923439;

III - FISCAL REQUISITANTE: FÁBIO FONTES BORGES – Matrícula nº 256.790-3;

IV - FISCAL ADMINISTRATIVO: AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS – Matrícula nº 1.726.729-3.

Art. 2º Ficam revogados todas as disposições em contrário, destituindo-se para todos os efeitos legais, os gestores e administradores nomeados em atos anteriormente a essa data.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto n.º 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais da Coordenação Administrativa no âmbito desta Secretaria, instituída pela Portaria Nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, com a seguinte composição:

I - EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula n.º 16831845;

II - GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, matrícula n.º 16824997;

III - NEYLON MACIEL VIEIRA DE ALENCAR, matrícula n.º 17086612;

IV - DANIEL CAIXETA DIAS, matrícula n.º 16860780.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, que será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor GUSTAVO ALBERTONI MORETTO.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores NEYLON MACIEL VIEIRA DE ALENCAR e DANIEL CAIXETA DIAS, no âmbito da Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituta, Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto da Nota de Empenho 2026NE00033, em favor da empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, Processo SEI nº 04026-00046231/2026-51, que tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) metros de TECIDO MALHA DE ALGODÃO LISA, LARANJA. FIO PENTEADO 30.1; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO; MEDIDAS: LARGURA 90CM TUBULAR OU 1,80 MLINEAR; GRAMATURA: 160G/M². MARCA: RL. ITEM: 01., e 5.000 (cinco mil) TECIDO TACTEL, LARANJA - COMPOSIÇÃO: 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO. - MEDIDAS: LARGURA 1,60M; - GRAMATURA: 145G/M². MARCA: IMPORT. ITEM: 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora Substituta;

MAYARA VIANA MATOS, matrícula n.º 1.689.149-X, como Fiscal Técnica;

MARIANA PEDROSA CASTELO V. GOTTLIEB, matrícula n.º 1.693.055-X, como Fiscal Técnica Substituta;

JUCILEIDE PIRES GONÇALVES, matrícula n.º 187.621-X, como Fiscal Setorial;

DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula n.º 197.746-6, como Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2° Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de novembro de 2026

Processo nº: 00428-00002317/2026-52. Interessado: Major QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula GDF nº 1.727.085-5. Assunto: Homologação de afastamento de policial militar.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II, e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica n.º 460/2026 – CM/AJL (220047790) e na respectiva cota de aprovação (220061673), resolvo:

HOMOLOGAR o afastamento do Major QOPM GUILHERME MORAIS DE CARVALHO, matrícula GDF nº 1.727.085-5, lotado na Casa Militar do Distrito Federal, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, referente à participação no "1º Curso sobre como Captar Recursos do Governo Federal", realizado nas dependências da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, em Brasília/DF, totalizando 20 (vinte) horas/aula, mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS – CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas na delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e considerando as informações constantes do Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-servidor (alterada pela Lei Complementar Nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, matrícula nº 260.004-8, 3º quinquênio, no período de 31/12/2020 a 29/12/2025; CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, 4º quinquênio, no período de 01/07/2021 a 29/06/2026; FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS , matrícula nº 266.831-9, 4º quinquênio, no período de 03/06/2021 a 01/06/2026; JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 34.229-7, 7º quinquênio, no período de 05/06/2021 a 03/06/2026; LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, matrícula nº 263.880-0, 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 26/06/2026; MARCOS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 179.632-1, 4º quinquênio, no período de 01/07/2021 a 29/06/2026; ANTONIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, 3º quinquênio, no período de 11/07/2021 a 09/07/2026; FLAVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, 3º quinquênio, no período de 28/06/2021 a 04/07/2026; MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.828-2, 3º quinquênio, no período de 29/08/2021 a 27/08/2026; MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 266.394-5, 3º quinquênio, no período de 06/09/2021 a 04/09/2026.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conhecer o Pedido de Reconsideração, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00032379/2025-06, apresentado pela servidora LETICIA CAROLINNY FIGUEIRA CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 1725341-1, e negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos da Decisão nº 81/2026 – SEJUS/GAB/ASSESP, inclusive quanto à aplicação da penalidade disciplinar de advertência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.095, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DIEGO PORTO MOREIRA, matrícula nº 02402343, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803014, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 23/11/2026 a 27/11/2026, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.096, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 16/11/2026 a 18/11/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por AMANDA DE OLIVEIRA AMADO BRITO, matrícula 238.474-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.059 (dois mil e cinquenta e nove) dias, referentes ao períodos de: 07/04/2011 a 31/08/2012 e de 03/09/2012 a 02/12/2016, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057649/2026-64.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2°, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por ANTONIETA DE MATOS TORRES VIDAL, matrícula 223.590-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 686 (seiscentos e oitenta e seis) dias, referentes ao períodos de 01/07/1984 a 15/03/1985, de 01/01/1987 a 13/07/1987 e de 30/07/2012 a 20/03/2013, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00054436/2026-81".

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO UNGARETTI MARCONDES DE MELLO, matrícula 283.297-6, Assessor, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 182.153-9, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GUSTAVO RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 41.167-1, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 04/11/2026 a 13/11/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCOS FERREIRA DA CRUZ, matrícula 41.605-3, Gerente, para substituir ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 29/10/2026 e no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR ANDRÉ JABUR KYRILLOS, matricula 91.599-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 221.540-3, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle de Resultados da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 08/10/2026 a 14/10/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDRÉ JABUR KYRILLOS, matrícula 91.599-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VALERIA TOMAZ FERREIRA, matrícula 282.080-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Processamento de Informações, da Unidade de Controle de Resultados da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 13/11/2026 e no período de 16/11/2026 a 19/11/2026, ambos por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, matrícula 42.598-2, Chefe, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR MONICA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 43.113-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 1º/12/2026 a 04/12/2026, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR MONICA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 43.113-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 10/11/2026 a 30/11/2026, por motivo de licença servidor do titular.

DESIGNAR ERLON REGES DA SILVA, matrícula 41.148-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula 285.008-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Subsecretaria de Receita Fiscal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 12/11/2026 a 13/11/2026 e de 16/11/2026 a 15/12/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR BÁRBARA DE FARIA ROCHA, matrícula 286.220-4, Gerente, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 27/10/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, nos períodos de 23/10/2026 a 24/10/2026 e 08/12/2026 a 18/12/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente

DESIGNAR LORENA DE OLIVEIRA CURSINO, matrícula 285.863-0, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria

Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR EVA MARIA TOMÉ ÂNGELO, matrícula 43.372-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ROBSON GODOI DO NASCIMENTO, matrícula 24.955-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 01, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE ROBERTO MENDES PACHECO, matrícula 106.885-7, Diretor, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONÇALVES, matrícula 42.701-2, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 28/10/2026 a 04/11/2026, por motivo de licença por luto do titular.

DESIGNAR FALB DA SILVA CRISTINO, matrícula 108.572-7, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Habite-se, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026 e no período de 03/12/2026 a 04/12/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 43.334-9, Coordenador, para substituir FLAVIO DE ANDRADE MONTEIRO, matrícula 41.185- X, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LORENA DE OLIVIERA CURSINO, matrícula 285.863-0, Gerente, para substituir ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 14/12/2026 a 02/01/2027, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANILO EDSON HAYAKAWA, matrícula 40.998-7, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 25/11/2026 a 04/12/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 286.534-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no dia 13/11/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, para substituir OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula 41.037-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2026, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar n° 840/2011, de SARAH ALMEIDA FALCÃO, matrícula 280.794-7, referente ao período de 19/10/2026 a 28/10/2026, processo 04017-00019585/2023-90. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 09/12/2026 a 18/12/2026.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 68, de 19 de outubro de 2026, publicada no DODF n° 196, de 21 de outubro de 2026, p. 39, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR ERLON REGES DA SILVA, ( ) e no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, por motivo de abono de ponto e licença servidor do titular....", LEIA-SE: "...DESIGNAR ERLON REGES DA SILVA, (...) e no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular....".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3°, inciso III, da Portaria n° 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF n° 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1° Alterar o Item II, do Artigo 1°, da Ordem de Serviço n° 51, de 28 de outubro de 2026, publicado no DODF N° 202 de 29 de outubro de 2026, página 48, da Comissão Executora do Contrato n° 006/2026-DF, SIGGO n° 058400, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a empresa Connector Engenharia Ltda, objeto de contratação, empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de condutores de veículos com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n° 90067/2025, que é parte integrante da Ata de Registro de Preço - ARP n° 0029/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - JONATHA DOS SANTOS LIMA DE JESUS, Gerente de Transportes, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula n° 287.717-1; e ARILZA CRISTIANA SILVA CAVALCANTE, Diretora de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula n° 283.656-4, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual, inclusive quanto aos aspectos técnicos, administrativos e à avaliação pelo público usuário, no âmbito das unidades administrativas da DF Legal, localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília/DF.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 81, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com fundamento no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 242.354-5, para participar, na qualidade de Presidente da ABDER, da 2º Assembleia Geral Ordinária com a Direção da SEINFRA/BA e no Workshop Rodoviário da ABDER a realizar-se nos dias 1º a 04 dezembro de 2026, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º Autorizar a dispensa de ponto do servidor no período de 01/12/2026 a 04/12/2026.

Art. 3º Os deslocamentos ocorrerão na qualidade de Presidente da ABDER, sem ônus para o Distrito Federal, conforme informado no Ofício nº 176/2026 (220135543).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NERY DA FONSECA GOELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe, símbolo CPC-06, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006409/2026-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA DA SILVA, matrícula 17190215, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 17234786, Gerente, símbolo CPC-08, no período de 24/11/2026 a 26/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000814/2026-31.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON LEMOS MOREIRA ALVES, matrícula 17190495, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe, símbolo CPC-06, no período de 09/12/2026 a 18/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000710/2024-64.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 438, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, matrícula 17192528, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 17192889, Chefe, símbolo CPC-06, no período de 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006384/2026-61.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 439, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula 17236908, Gerente, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário, símbolo CPE-02, no período de 21/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002308/2023-33.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 440, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Licitações, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Licitações, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Licitações, símbolo CC-08, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON LEMOS MOREIRA ALVES, matrícula 17190495, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RODRIGO JOSÉ TOMASI, matrícula 1856944, Chefe, símbolo CPC-06, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008144/2024-39.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR EDSON MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 1720721-5, Assessor, símbolo CC-08, para substituir ALLANA MOURA GUIMARÃES, matrícula: 1731858-0 Coordenadora da Coordenação Científica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, 11 a 15 de novembro de 2026, por motivo de licença médica da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 32.587, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 205, de 28 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 29 de outubro de 2026, página 48, que designou os servidores para compor a Comissão responsável pela elaboração do Inventário Físico de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes – Exercício 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIII – GILLIARD DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 1.734.042-X, Complexo Cultural de Samambaia (Membro)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 219, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 7.632, de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto a servidora ARIADNE ARAÚJO PAIXÃO, matrícula 0097723-3, para participação como membro da banca julgadora de concurso público para provimento do cargo de Professor do Departamento de Música da FFCLRP-USP, a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto, no Estado do São Paulo, no período de 07 a 11 de dezembro de 2026, ao final, a servidora deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo Sei nº 00150-00013250/2026-24 (Pessoal: Afastamento para Seminários, Congressos ou Reuniões Similares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA MATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "l", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240507-5, Técnica de Atividades Culturais, 4%, 16/11/2026, 00150-00004296/2022-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 02406012, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SÉRGIO LUIZ DE AZEVEDO, matrícula 0256632X, Chefe, CC-06, do Núcleo de Orçamento, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10/02/2027 a 19/02/2027, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme Processo Sei nº 00150-00006906/2026-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00024421/2026-58, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 217.848-6, dependente Gustavo Martins Araújo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009635/2024-32, resolve:

Art. 1º Designar LORAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02879824, e VALDEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula, 02882582, para a elaboração do Relatório Final de Execução do Contrato nº 51988/2024, celebrado com a empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0036-86, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo utilitário - caminhonete com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, provendo a Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social dos meios necessários à ampliação da mobilidade e acessibilidade.

Art. 2º Compete aos servidores designados elaborarem e instruírem, nos autos do respectivo processo de acompanhamento contratual, o Relatório Final de Execução do Contrato, consolidando todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, o cumprimento integral das obrigações pactuadas, o atesto final da execução do objeto, a situação financeira e de eventuais saldos ou glosas, bem como a manifestação conclusiva quanto ao encerramento do ajuste, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 0431-000357/2016, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 0174508-5, e HIGOR SANTOS VIEIRA, matrícula 280476-X, para atuarem como Gestores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 025/2017 (SIGGO nº 035874), celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para atender as unidades consumidoras da Sedes/DF.

Art. 2º Fica revogada Ordem de Serviço nº 290, de 17 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 176, de 22 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00000522/2026-33, resolve:

Art. 1º Designar HIGOR SANTOS VIEIRA, matrícula 280476-X, e CARLOS GOMES DE ARAÚJO LIMA, matrícula 02820838, para atuarem como Gestores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 056661/2026, celebrado com a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.077.955/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Fica revogada Ordem de Serviço nº 195, de 22 de junho de 2026, publicada no DODF nº 113, de 23 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 688, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 114, de 05 de junho de 2013, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor REGINALDO EUGENIO BASTO, matrícula 01042246, conforme Processo nº 0380-001103/2013.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2013, publicada no DODF nº 93, de 08 de maio de 2013, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor REGINALDO EUGENIO BASTO, matrícula 01042246, ONDE SE LÊ: " AVERBAR tempo de serviço prestado por REGINALDO EUGENIO BASTO, matrícula 104224- 6 Cargo: Auxiliar em Assistência Social; Processo 380.001.103/2013; Averba: 228 dias no período de 11/11/1992 a 26/03/1993; averba: 404 dias no período de 10/02/1994 a 20/03/1995; averba: 447 dias no período de 21/03/1995 a 09/06/1996; averba: 103 dias no período de 09/03/1992 a 19/06/1992, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria; averba: 1.150 dias no período de 23/03/1988 a 16/05/1991, conforme certidão expedida pela Marinha do Brasil, contados para efeito de aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: " AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor REGINALDO EUGENIO BASTO, matrícula 01042246, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1087(um mil e oitenta e sete) dias, correspondendo a 02 anos, 11 meses e 27 dias, relativos aos períodos de 09/03/1992 a 19/06/1992, 11/11/1992 a 26/03/1993, 10/02/1994 a 20/03/1995, e 21/03/1995 a 09/06/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, bem como 1150 (um mil e cento e cinquenta) dias, correspondendo a 03 anos, 01 mês e 24 dias, relativos ao períodos de 23/03/1988 a 16/05/1991, conforme Certidão de Tempo de Serviço, emitida pela Marinha do Brasil, para efeitos de aposentadoria e adicionais, nos autos do Processo nº 0380-001103/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 52, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução da 54ª Corrida de Reis do Distrito Federal - Edição 2027, sendo que é um evento esportivo, compreendendo a realização integrada das provas adulta e mirim, em regime de mútua cooperação, com vistas à consecução dos resultados de política pública de esporte e lazer estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 04/2026 e no Plano de Trabalho, com inscrições gratuitas, sendo 3.000 participantes na Corrida de Reis Mirim e 18.000 participantes na Corrida de Reis Adulta, bem como a disponibilização integral de kits atleta, kits lanche, infraestrutura, serviços de segurança, brigadistas, suporte médico, hidratação, cronometragem eletrônica, acessibilidade, comunicação e operação logística do evento, processo SEI 00220-00008042/2026-79.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I. MARCELLE DE CASTRO CAVALEIRO, matrícula nº 02873303;

II. RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES, matrícula nº 02822857;

III. ENZO REIM DEL'GAUDIO PIGNATARO, matrícula nº 02872625;

IV. ANDRE JORGE GONCALVES DE AQUINO, matrícula nº 02846071.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será presidida pela servidora MARCELLE DE CASTRO CAVALEIRO, matrícula nº 02873303, que será substituída em suas ausências e impedimentos legais pelo servidor RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES, matrícula nº 02822857.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, 8º e 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados com o inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, bem como com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, de 8 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Transferência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, instituída pela Ordem de Serviço nº 80, de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 120, de 3 de julho de 2026, e alterada pela Ordem de Serviço nº 145, de 4 de novembro de 2026, publicada no DODF de 5 de novembro de 2026, conforme processo SEI nº 00220-00007806/2026-17.

Art. 2º Designar os servidores HÉLIO VIANEY CARREIRO VELOSO FILHO, matrícula nº 0287207-2, e DAIANE POTIRA RODRIGUES DA CRUZ ARAÚJO, matrícula nº 0288384-8, para compor a Equipe de Planejamento, na função de membros.

Art. 3º Manter os demais servidores designados pela Ordem de Serviço nº 80, de 1º de julho de 2026, com as alterações da Ordem de Serviço nº 145, de 4 de novembro de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo: 00220-00013219/2026-59. INTERESSADA: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO : DISPENSA DE PONTO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018 e Decreto nº 29.290/2008, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, á servidora SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula nº 0282.208-3, Chefe da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar do 40° Congresso Brasileiro de Direito Administrativo: Permanências, Disrupções e Futuro, entre os dias 23/11/2026 a 28/11/2026.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PORTO MONTEL, matrícula nº 02850729, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002115/2026-17.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 02739097, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPE-02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00001183/2026-51.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 149, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 4 (quatro) dias de férias, referentes ao 3º período do exercício de 2026, de 09/11/2026 á 12/11/2026, da servidora ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 287.205-6 - Assessora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento da Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, conforme Processo nº 04035-00003813/2026-34, ficando assegurado a servidora a fruição do período suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO N° 156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula nº 272.038-8, em substituição a SILVIO GARCIA MARTINS, matrícula nº 284.525-3, para atuar como FISCAL REQUISITANTE do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARÂMETTRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA. EPP, cujo objeto é a prestação de serviços em desenvolvimento de sistemas em Java, para manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Gestão de Auditoria - SAEWEB, com a estimativa de 600 (seiscentos) pontos de função - PF, sem garantia de consumo mínimo, conforme consta do Processo SEI n.º 00480-00002588/2021-03.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de sua função.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 396, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR DANIEL HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para deslocamento em território nacional, de THIAGO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 02552361, Procurador do Distrito Federal, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, para participação no Intercâmbio institucional – Núcleo de Justiça 4.0 em matéria de Saúde do Poder Judiciário Catarinense, a realizar-se em Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00078748/2026-91.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para deslocamento em território nacional, de DANDARA DOS SANTOS BARROS PASSOS DIAS, matrícula nº 255207-8, Procuradora do Distrito Federal, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, para participação no Intercâmbio institucional – Núcleo de Justiça 4.0 em matéria de Saúde do Poder Judiciário Catarinense, a realizar-se em Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00065905/2026-06.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para deslocamento em território nacional, de ALAN DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 238749-2, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, no período de 23 a 25 de novembro de 2026, para participação no Intercâmbio institucional – Núcleo de Justiça 4.0 em matéria de Saúde do Poder Judiciário Catarinense, a realizar-se em Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00065811/2026-29.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EDITAL Nº 01, DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Regional do Paranoá, no uso de sua competência conferida pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 43.097, de 15 de março de 2022, nos termos do artigo 9.º da Lei Complementar n.º 934/2017 e artigo 3.º da Resolução de 1º de junho de 2019, convida a Comunidade Cultural do Paranoá para a reunião de formação da Comissão Eleitoral que coordenará a eleição de formação de lista tríplice de Gerente de Cultura da Região Administrativa do Paranoá.

1. OBJETO

Convocar membros da Comunidade Cultural Local para participarem de reunião ordinária destinada à constituição da Comissão Eleitoral de Cultura do Paranoá. A reunião acontecerá no dia 07/12/2026, às 20h no Auditório localizado nas dependências da Administração Regional do Paranoá - Praça Central, lote 01 - Área Especial nº 01 - CEP 71570-050.

2. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Possuir notório saber artístico-cultural;

II - Comprovar atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - Ser residente e atuante na Região Administrativa do Paranoá;

IV - Não possuir impedimentos legais para participar do processo;

V - Apresentar a documentação comprobatória exigida neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - Documento de identidade oficial com foto: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; passaporte brasileiro; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e/ou carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

II - Para fins de comprovação de residência atualizado (emitido no máximo há 90 dias): contas de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou Autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, e da Lei Distrital n.º 4.225, de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no anexo único da Portaria n.º 488, de 10 de dezembro de 2019;

III - Comprovações de atuação cultural: declarações de serviços prestados emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações de eventos e/ou projetos; portfólio; CEAC (Cadastro de Entes e Agentes Culturais); certificados; prints de redes sociais; prêmios, entre outros;

IV - Currículo resumido atualizado na área cultural;

V - Foto para divulgação (formato JPG).

4. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

I - Elaborar, lançar e acompanhar todas as etapas do edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice;

II - Receber e analisar as inscrições de candidatos e eleitores;

III - Conduzir a eleição, apurar votos e elaborar a ata correspondente;

IV - Encaminhar o resultado final ao CCDF e ao Administrador Regional do Paranoá.

5. DOS IMPEDIMENTOS

I - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de cidadãos que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inscrito como candidato às vagas da lista tríplice;

II - É vedada a participação na Comissão Eleitoral de agentes culturais que pretendam concorrer às vagas da lista tríplice.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O prazo para envio da documentação é do dia 19/11/2026 ao dia 07/12/2026, até as 12h;

II - A inscrição implica total concordância com todos os termos deste edital;

III - Os membros escolhidos na reunião terão seus nomes divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

IV - O prazo para impugnação deste edital ou da formação da comissão eleitoral são de 3 (três) dias úteis após a sua publicação;

V - A comissão obrigatoriamente deverá ser composta por número ímpar de membros, contendo no mínimo 3 (três) integrantes;

VI - Compete ao Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, dirimir os casos excepcionais ou omissos deste Edital;

VII - A participação no processo implica autorização automática para uso de nome e imagem para fins institucionais e de divulgação;

VIII - A documentação exigida neste Edital deverá ser entregue presencialmente no Setor de Protocolo da Administração Regional do Paranoá ou encaminhada, por meio eletrônico, para o e-mail: protocoloparanoa@paranoa.df.gov.br Para os documentos enviados por meio eletrônico, será considerada como data de recebimento aquela registrada no e-mail institucional, desde que o envio ocorra dentro do prazo estabelecido.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA
Administrador Regional do Paranoá

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____/_____, CPF: _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal há pelo menos 2 (dois) anos, no(s) seguinte(s) endereço(s):

1. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____

Região Administrativa:_____
Cidade: _____ UF:_____
Período:_____ a _____ (mês e ano).

2. Logradouro (avenida, quadra, bloco, etc), número e complemento: _____

Região Administrativa:_____
Cidade:_____ UF:_____
Período:_____ a _____ (mês e ano).

Por ser a expressão da verdade e, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026

Nome Completo:_____
_____
(Assinatura conforme o documento apresentado)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 86/2026

PROCESSO: 04003-00000189/2026-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e TECNA CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: A adoção do logradouro público localizado no SHIS QI 11, entre os lotes I, J, e K, Lago Sul, Brasília - DF, para manutenção, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019. DA VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 48 meses a partir da assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul e MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pela ADOTANTE, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047877/2022

PROCESSO Nº 00040-00019611/2022-04. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP/DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.108/0001-90, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, de 18/11/2026 a 17/11/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6217.2426.8390; III - Natureza da Despesa: 3.3.91.39; IV - Fonte de Recursos: 1500.1000; Nota de Empenho: 2026NE20957, no valor de R$ 178.969,42, emitida em 17/11/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE; DEUSELITA PEREIRA MARTINS, pela CONTRATADA.

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026/SEEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC/DF, por intermédio da Comissão Especial de Alienação, designada pela Portaria nº 634 de 25 de agosto de 2026 (212679384), publicada no DODF nº 160, pág. 30, de 28 de agosto de 2026, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e suas alterações; e Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e suas alterações; torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, a cargo do Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG, regularmente matriculado na Junta Comercial do DF sob o nº 169/23, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 4/2025 - SEEC, originado no Processo SEI-GDF nº 04033-00025346/2023-15, para a alienação de bens móveis inservíveis e/ou de manutenção antieconômica de bens de propriedade do Distrito Federal oriundos das Secretarias de Estado de Saúde e Educação do Distrito Federal, no estado de conservação e condições em que se encontram, observados os termos constantes do edital. DATA E HORÁRIO: 10/12/2026, início às 9h. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 dias de antecedência. MODALIDADE DO LEILÃO: exclusivamente pela internet, no site www.kronleiloes.com.br. Cópia integral do EDITAL e o CATÁLOGO DE BENS está disponível no site do leiloeiro. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Comissão Especial de Alienação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) em horário comercial, no telefone (61) 98560-0016 (Herotildes) e (61) 2099-3062 (René) ou pelo leiloeiro designado no e-mail pela equipe do leiloeiro pelo e-mail liquidacao@kronleiloes.com.br ou pelo telefone 41 3233-1077.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Rone Publicidade e Eventos Ltda., no valor total de R$ 58.851,44. Processo nº 00413-00005834/2024-90. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90048/2026 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Nascelio Barbosa Alves, contra o resultado de julgamento do item 18 do Pregão acima citado. Comunica também, o resultado parcial de julgamento, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Reserva Soluções em Equipamentos Taticos Ltda, no valor total de R$33.579,00; T&T Industria Comercio, Importaçao Ltda, no valor total de R$120.421,60; e Medbrands Distribuidora Eireli, no valor total dos itens 40 e 41 de R$457.844,97. Os itens 28, 34 e 35 restaram fracassados e os itens 32 e 33 anulados. Processo nº. 04044-00046167/2025-18. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE

EDITAL Nº 20, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A GERENTE DA FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: SUL BRASIL MUDANCAS LTDA, 20.389.568/0001-53, 11190/2026, 04044-00046211/2026-62; FENIX TRANSPORTE LOG LTDA, 42.800.682/0001-67, 11818/2026, 04044-00052792/2026-71; RB GOIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, 43.391.248/0001-33, 11825/2026, 04044-00059183/2026-43; SABATH TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 00.547.225/0001-62, 11827/2026, 04044-00059156/2026-71; LEOZAO TRANSPORTE LTDA, 11.303.593/0001-81, 13122/2026, 04044-00065907/2026-98. Cientifica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

EDITAL Nº 21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A GERENTE DA FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: WELLINGTON FERNANDES LIMA, 704.***.***-18, 11817/2026, 04044-00052780/2026-47, TRANSPORTADORA WELLINGTON LIMA RIO PRETO LTDA, 42.579.742/0001-63; ADRIANA PEREIRA BATISTA, 019.***.***-98, 11818/2026, 04044-00052792/2026-71, FENIX TRANSPORTE LOG LTDA, 42.800.682/0001-67; DIEGO FARIAS LOBATO DOS SANTOS, 002.***.***-00, 11825/2026, 04044-00059183/2026-43, RB GOIAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, 43.391.248/0001-33; CELIO DE FRANCA SABATH, 419.***.***-91, 11827/2026, 04044-00059156/2026-71, SABATH TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 00.547.225/0001-62. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00010651/2026-58. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e AR IMPORTS LTDA, CNPJ nº 63.482.340/0001-16. Objeto: Aquisição de 12 (doze) fragmentadoras (Descrição: com capacidade de triturar até 10 folhas A4 por vez, para fragmentar também cartões, CDs e DVDs, depósito de resíduos integrado, nível de segurança de no mínimo P2, com proteção contra superaquecimento do motor, bivolt ou 220V), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 0124/2026 - SEEC-DF. Valor total: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820385170053, Natureza da Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00948, emitida em 11/11/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital n° 44.330/2023. JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, Diretor de Administração e Finanças.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA 0002/2026

O Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan torna público o resultado de julgamento da Dispensa Eletrônica nº DE 0002/2026, processada no sistema e-Compras DF, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) assinaturas de LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA DE SOFTWARE: FIGMA PROFISSIONAL - ACESSO TOTAL, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Esta contratação tem o propósito de tornar o processo de prototipação de IU - Interfaces de Usuário - mais eficiente e assertivo uma vez que auxiliará nas projeções, rotas, navegações e interações com os usuários. Após a etapa de lances, julgamento das propostas e verificação dos documentos de habilitação, adjudicação e homologação, sagrou-se vencedora a empresa FIRST IT SOLUCOES EM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 28.170.571/0001-93. Item 1 - Serviços por pessoas jurídicas relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, Software FIGMA, Licença por 24 (vinte e quatro) meses. Valor Unitário: R$ 3.248,00, Valor Total: R$ 6.496,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no sistema SEI-GDF e no Portal de Compras do Distrito Federal (https://portal.compras.df.gov.br).

MARCOS ANTONIO MOREIRA WEST
Agente Contratação

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOANTENDIMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 063/2024

Contratada: B2 SERVICOS DE INTERNET LTDA, CNPJ: 07.089.904/0001-84. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por 24 meses, a partir de 04/11/2026. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Ana Dilça Silva Ferreira. Processo nº: 041.001.420/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
DIRETORIA FINANCEIRA E DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0022748.2026 INSTRUMENTO: Processo nº 041.000.876/2021. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação. PARTES: BRB CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV. OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação visando a realização de consignações de descontos nos benefícios pagos pelo INSS, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito e/ou cartão consignado de benefício. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: RENIER ROOSEVELT SAMPAIO BARBOSA JUNIOR, Diretor Executivo e pela Contratada: RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO, Presidente, e VALTER CORREIA DA SILVA, Diretor de Relacionamento e Negócio. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da assinatura.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058493/2026

Processo: 04001-00006410/2026-61 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: VITAL CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 15.269.529/0001-82. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007. ND: 339039. NE: 2026NE04629, VALOR: R$500,00 e 2026NE04627, VALOR: 500,00, ambas emitidas em: 05/11/2026. VIGÊNCIA: 10/11/2026 a 10/11/2031. ASSINATURA: 10/11/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente e pelo CREDENCIADO: VINICIUS ALVES MARÇAL, Sócio Administrador/Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001182/2025-52. Interessado: BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 06.292.009/0001-08. Valor: R$220.767,93 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), relativo ao Contrato nº 07/2024. Em 17/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004983/2024-99. Interessado: BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 06.292.009/0001-08. Valor: R$17.964,63 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), relativo ao Contrato nº 07/2024. Em 17/11/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro termo de apostilamento ao Contrato nº 46345/2022. SIGGO: 046345. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.747.677/0001-81.Objeto:Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,48%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de MARÇO de 2025, no valor de R$ 118.902,49 (cento e dezoito mil novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos), com aplicação a partir de 02/06/2025.Com o reajuste, o valor anual passará de R$ 2.169.752,55 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 2.288.655,04 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) e o valor mensal passará de R$ 180.812,71 (cento e oitenta mil oitocentos e doze reais e setenta e um centavos) para R$ 190.721,25 (cento e noventa mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,14%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de MARÇO de 2026, no valor de R$ 94.750,33 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), com aplicação a partir de 02/06/2026.Com o reajuste, o valor mensal passa de R$ 190.721,25 (cento e noventa mil setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) para R$ 198.617,11 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos) e o valor anual passa de R$ 2.288.655,04 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para R$ 2.383.405,37 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).O detalhamento do objeto do contrato, após os reajustes, está descrito no Anexo I do presente Termo. Vigência: a contar da sua assinatura. Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003467
V	Valor Inicial:	R$ 173.910,32
VI	Nota de Empenho:	2026NE10387
VII	Data de Emissão:	24/09/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00446421/2019-88. Data de assinatura 26/102026. Assinado por SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Publicação do Ajuste Original: 03/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058502/2026-SES/DF

Espécie: Contrato de Doação de Serviços Nº 058502/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., comercialmente denominada Rede Américas, CNPJ nº 60.884.855/0001-54. Objeto: Doação gratuita, pela DOADORA ao DONATÁRIO, dos serviços assistenciais previstos no Projeto "Paixão que Conecta Saúde DF – Ampliação da capacidade assistencial para rastreamento e diagnóstico do câncer de mama", destinados a usuários regulados pela SES/DF, mediante utilização de parcela da capacidade instalada das unidades executoras. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00315622/2026-63. Data de Assinatura: 17/11/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.: ALLAN CHRISTIAN CARDOZO CEMBRANEL e JULIO MOTT ANCONA LOPE, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 277/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de MEDICAMENTO ADALIMUMABE SOLUÇAO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00284955/2026-33. Total de 07 itens (Ampla concorrência e Cota Reservada Até 25% ME/EPP). Valor Estimado: R$ 3.929.789,3364. Cadastro das Propostas: a partir de 19/11/2026. Abertura das Propostas 07/12/2026, às 9h30min, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000478/2026.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00249002/2026-29), sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40, 01 (R$ 19.114,0000). Valor total licitado R$ 955.700,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00301009/2026-69), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61: 01 (R$ 58,1500), 09 (R$ 1,0200), 10 (R$ 1,0200); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 04 (R$ 3,5000), 05 (R$ 3,5000), 11 (R$ 6,4200); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 12 (R$ 14,6950); FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 10.450.805/0002-71: 14 (R$ 250,0000), 15 (R$ 250,0000). Os itens 02, 06, 07, 08 e 13 restaram fracassados. O item 03 restou deserto. Valor total licitado R$ 538.645,2400.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 251/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00315882/2025-58), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): RIOQUIMICA S.A. - CNPJ 55.643.555/0001-43: 01 (R$ 1,7200), 02 (R$ 1,7200), 04 (R$ 1,3500). O item 03 restou fracassado. Valor total licitado R$ 365.928,5200.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA
DAS AÇÕES DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS)- SRSCE abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	PROCESSO PDPAS	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
00060-00370755/2026-01	1530-007096	37884	VACINA EXTRATO ALERGÊNICO DE DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS 50% + DERMATOPHAGOIDES FARINAE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (MANIPULADO	20	21/09/2026	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R$ 55.400,00
00060-00389235/2026-63	1530-007125	36725	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50UND	100	22/09/2026	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	R$ 6.550,00
00060-00218064/2026-99	1530-007100	P08001462	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	80	24/09/2026	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	R$ 28.000,00
00060-00377697/2026-38	1530-007104	15457	CAMISOLA ADULTO PARA PACIENTES	2.000	24/09/2026	EDB HOSPITALAR LTDA	37.284.567/0001-47	R$ 54.200,00
00060-00377663/2026-43	1530-007106	36958	CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO	1.000	24/09/2026	EDB HOSPITALAR LTDA	37.284.567/0001-47	R$ 53.900,00
00060-00415206/2026-64	1530-007131	10960	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR	60	24/09/2026	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	R$ 732,00
00060-00006677/2026-85	1530-007085	38946	BOLSA DE PRESSURIZAÇÃO COM INDICADOR DE PRESSÃO - DIXTAL	100	25/09/2026	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R$ 12.700,00
00060-00414871/2026-31	1530-007130	34535	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA	200	28/09/2026	UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0002-51	R$ 2.736,00
00060-00405230/2026-95	1530-007128	63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	60.000	28/09/2026	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	R$ 3.930,00
00060-00314919/2026-10	1530-007115	P08001380	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL	10	28/09/2026	CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA	00.838.896/0001-82	R$ 43.920,00
00060-00314919/2026-10	1530-007115	P08000735	RACK PARA ELETROCARDIÓGRAFO	10	28/09/2026	CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA	00.838.896/0001-82	R$ 18.000,00
00060-00389255/2026-34	1530-007126	38462	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO CAVITÁRIOS	6.000	29/09/2026	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0003-54	R$ 7.116,00
00060-00416791/2024-58	1530-006169	15879	MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 75 X 75CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS)	6.000	27/09/2024	HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTD	05.150.878/0001-27	R$ 5.820,00
00060-00408120/2024-13	1530-0061560	31709	AGULHA PONTA CHIBA 18G X 20CM	65	30/09/2024	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R$ 190,00
00060-00405398/2024-39	1530-006149	90215	TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA	2.800	30/09/2024	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	R$ 19.600,00

00060-00397516/2024-28	1530-006134	90592	SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	02/10/2024	M MED COMERCIAL MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARE LTDA	28.387.424/0001-70	R$ 205,00
00060-00407079/2024-68	1530-006151	90505	OLEO MINERAL 100 % PURO FRASCO 100 ML	500	06/09/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 1.850,00
00060-00401989/2024-37	1530-006171	33227	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	500	13/09/2024	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	R$ 12.500,00
00060-00398102/2024-16	1530-006142	90458	ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML	1.000	02/09/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R$ 11.650,00
00060-00573709/2024-91	1530-006351	P34002	APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS	10	18/12/2024	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA ME	15.410.164/0001-64	R$ 26.990,00
00060-00495714/2024-56	1530-006265	P08002178	NEGATOSCÓPIO	5	18/12/2024	RR FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELÉTRICOS ESPECIAIS - EPP	21.820.133/0001-84	R$ 4.227,00
00060-00406578/2024-38	1530-006191	P08000922	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	15	11/12/2024	UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI	29.910.022/0001-70	R$ 20.475,00
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08015	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 5.512,00
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08016	PINÇA CHERON, TAMANHO: 240 MM	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.414,40
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08017	PINÇA POZZI, RETA, TAMANHO: 240-260 MM	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.884,00
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08018	HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO: 220 - 280 MM	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.414,40
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08019	CUBA REDONDA	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 1.112,00
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08020	TESOURA MAYO 220 MM	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.874,80
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08021	ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 01	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.258,00
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08022	ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 02	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.258,00
00060-00261836/2024-41	3595-000061	P08023	ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 03	40	25/07/25024	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814/0001-82	R$ 2.258,00
00060-00122154/2026-85	1530-006994	35360	KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL	400	14/04/2026	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	05.421.585/0001-37	R$ 23.600,00
00060-00283721/2024-15	1530-006009	8739	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA)	120	17/07/2024	ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME	28.685.008/0001-58	R$ 1.729,20
00060-00278980/2024-16	1530-006006	695	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	1.000	21/06/2024	J.J.T. AMARAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.290.348/0001-91	R$ 277,20
00060-00280629/2024-95	SV 404/2024	446879	Manutenção corretiva de Microscópio Biológico Binocular, marca Olympus, modelo BX41 BF-II, Patrimônio nº 446879	1	26/06/2024	DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22.146.429/0001-24	R$ 450,00
00060-00430566/2026-96	3595-000207	39567	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML	360	05/10/2026	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R$ 3.542,40

00060-00351973/2026-38	3595-000203	38952	LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO. Matéria prima:100% fibra celulose virgem, Dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação 1:em rolo	1.500	30/07/2026	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.958.200/0001-78	R$ 15.900,00
00060-00314919/2026-10	1530-007115	Þ08001380	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL	10	28/09/2026	SÃO BERNARDO SOLUÇÕES PARA SAÚDE	00.838.896/0001-82	R$ 43.920,00
00060-00314919/2026-10	1530-007115	Þ08000735	RACK PARA ELETROCARDIÓGRAFO	10	28/09/2026	SÃO BERNARDO SOLUÇÕES PARA SAÚDE	00.838.896/0001-82	R$ 18.000,00
00060-00418244/2026-79	1530-007132	16817	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML	400	21/09/2026	COMERCIAL ALVORADA PROD. LIMP. DESC. LTDA	07.888.247/0001-35	R$ 1.651,68
00060-00370323/2026-91	1530-007124	38719	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante. Características Adicionais: gramatura mínima de 30g/m², resistente, com elástico em toda circunferência, diversas cores. Tamanho único.	20.000	23/09/2026	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS	05.421.585/0001-37	R$ 5.000,00
00060-00394031/2026-44	1530-007117	90717	AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA	8.000	17/09/2026	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R$ 36.000,00
00060-00401260/2026-22	1530-007123	21068	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG	1.500	02/10/2026	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R$ 270,00
00060-00370822/2026-89	1530-007108	202955	FACA PARA RETIRADA DE ENXERTO DE PELE COM GRADUADOR DE ESPESSURA	2	10/09/2026	DI PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33	R$ 9.948,00
00060-00383831/2026-30	1530-007107	11927	Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA, tensão de 1,5 V.	1.500	11/09/2026	SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	19.486.478/0001-00	R$ 3.283,95
00060-00359695/2026-67	SV 050/2026	664105	Manutenção do Freezer horizontal, marca Electrolux, modelo 1 tampa H300, capacidade 305 litros, 220 volts, Patrimônio nº 664105	1	31/08/2026	MSC ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	57.027.592/0001-52	R$ 850,00
00060-00379260/2026-39	SV 052/2026	1976069	MANUTENÇÃO DE CONJUNTO DE ENDOUROLOGIA COMPOSTO DE MATERIAL P/CISTOSCOPIA, RESSECÇÃO, URETROTOMIA, URETEROSCOPIA, PERCUTÂNEA E LITOTRIPSIA	1	26/08/2026	ATS PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA	01.945.638/0001-68	R$ 13.500,00
00060-00291497/2026-99	1530-007072	12866	ÓCULOS INCOLOR, Características Técnicas Mínimas: óculos incolor de segurança para sobrepor a óculos de grau constituído por: visor em única peça confeccionado em policarbonato incolor com proteção frontal, nas laterais e na parte superior. Óculos de proteção: aplicação: para procedimentos médicos e de enfermagem no leito, banhos, necropsias, laboratório, UTI, CC, CO, CME, gabinete odontológico, manutenção ou a critério do nshmt. material: policarbonato; características: óculo	1	31/07/2026	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.169.056/0001-16	R$ 2.000,00
00060-00302317/2026-10	1530-007071	91122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL	8.000	06/07/2026	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	19.486.478/0001-00	R$ 4.320,00
00060-00280095/2026-69	1530-007074	17012	ROLO DE POSICIONAMENTO	5	16/07/2026	FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01.640.262/0001-83	R$ 825,00
00060-00334159/2026-59	1530-007088	31710	CATETER, POLIURETANO, URETERAL, PARA PIELOGRAFIA, 70CM, 6 FRENCH	10	24/07/2026	DOCTORMED EQUIPMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA	13.169.056/0001-16	R$ 479,90
00060-00333762/2026-13	1530-007087	39584	PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. Aplicação: para banho no leito e higienização do ambiente hospitalar. Material: 70% Viscose e 30% Poliéster. Gramatura: mínimo 50 g/m2, Não contém látex, não desprende partículas. Dimensões: Comprimento: 300 MM x Largura: 350 MM (variação: 20%). Apresentação: pacote.	30.000	05/08/2026	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	19.486.478/0001-00	R$ 6.546,00
00060-00370164/2026-25	1530-007094	4978	Caixa coletora, capacidade: 13 litros, variação de 0% a + 10%. aplicação: coletora de material perfurocortante, material: resistente a perfuração, impermeável características adicionais: com alça para transporte, símbolo da abnt	300	07/08/2026	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724/0001-82	R$ 1.794,00
00060-00295664/2026-71	1530-007069	90914	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 MG + 80 MG)/5 ML AMPOLA 5M	1.000	03/07/2026	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	R$ 3.350,00
00060-00275900/2026-32	1530-007065	34674	MITOMICINA PÓ LIOFILIZADO 0,04% 2,5 ML FRASCO AMPOLA (MANIPULADO)	10	15/07/2026	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	01.640.262/0001-83	R$ 4.421,40

00060-00268101/2026-18	1530-007062	25070	MICAFUNGINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA	80	24/07/2026	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	06.065.614/0001-38	R$ 11.655,20
00060-00140826/2026-34	SV 014/2026	1678133	Manutenção em Incubadora neonatal vision advanced 2286, 220 Volts, Marca: FANEM, patrimônio nº 1678133	1	11/08/2026	ASTEM COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	03.864.631/0001-47	R$ 4.048,00
00060-00327412/2026-18	SV 041/2026	1358393	Manutenção em câmara para conservação de termolábeis 280 a 340L, modelo EL0802B, marca Eletrospitalar, patrimônio nº 1358393	1	05/08/2026	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	000.584.060/0001-07	R$ 1.990,00
00060-00313460/2026-29	SV 037/2026	1352602	Manutenção em câmara de conservação, marca Eletrospitalar, modelo ELO802, patrimônio nº 1352602	1	28/07/2026	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07	R$ 2.390,00
00060-00349540/2026-12	SV 047/2026	1394833	Manutenção em Câmara de Conservação, marca ELETROSPITALAR, modelo ELO802/V/X, patrimônio nº 1394833	1	28/07/2026	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07	R$ 2.190,00
00060-00349471/2026-47	SV 048/2026	1394851	Manutenção em Câmara de Conservação, marca ELETROSPITALAR, modelo ELO802/V/X, patrimônio nº 1394851	1	28/07/2026	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07	R$ 3.100,00
00060-00343379/2026-73	1530-007092	37669	FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30. Aplicação (finalidade): Impressão de exame de mamografia. Composição: Polipropileno. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada na embalagem do produto no momento da entrega.	2.500	06/08/2026	MANANCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	64.056.933/0001-83	R$ 23.500,00
00060-00337471/2026-02	SV 046/2026	1394832	Manutenção em Câmara de Conservação, marca ELETROSPITALAR, modelo ELO802/V/X, patrimônio nº 1394832	1	04/08/2026	ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	00.584.060/0001-07	R$ 1.990,00
00060-00349500/2026-71	SV 0049/2026	1501142	Câmara de Conservação, marca INDREL SCIENTIFICA, modelo RW22D, patrimônio nº 1501142					

JULIANA VIANA RODRIGUES
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 09/11/2026, publicado no DODF n° 208 de 10 de NOVEMBRO de 2026, página 75, o ato de homologação em razão de valor n° 2330-008825 , Processo SEI nº 00060-00463102/2026-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código 90524, TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG. ONDE SE LÊ "...no valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), LEIA-SE: "...no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 10/11/2026, publicado no DODF n° 208 de 10 de Novembro de 2026, página 75, o ato de homologação em razão de valor n° 2330-008832 , Processo SEI nº 00060-00479051/2026-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT3400133, AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. ONDE SE LÊ "... adjudicada à empresa ESTILO MODA CIRÚRGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30 , LEIA-SE: "... adjudicada à empresa TIAGO GOMES DA SILVA (FORBRAS) - CNPJ: 61.633.573/0001-47. ONDE SE LÊ "...no valor global de R$ 4.103,50 (quatro mil cento e três reais e cinquenta centavos), LEIA-SE: "...no valor global de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor PDPAS n.° 3718-000709, referente à aquisição do item identificado pelo Código SES 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, processo nº 00060-00489315/2026-18.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475955/2026-41, PDPAS n.° 3718-000703, adjudicada à empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.336.598/0001-48, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39344, RIBBON EM CERA 110 X 300 MM, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 7.095,00 (sete mil noventa e cinco reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00504935/2026-94, PDPAS n.° 3718-000724, adjudicada à empresa INFINITY TECNOLOGIA COM. E SERV. LTDA - CNPJ: 69.489.313.0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P3300390, TELEVISÃO DE LED DE 40 POLEGADAS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R$ 37.940,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00386068/2026-07, PDPAS n.° 2430-003109, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001815, MACA DE TRANSPOSIÇÃO COM GRADES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00420117/2026-30, PDPAS n.° 2430-003117, adjudicada à empresa FANEM LTDA - CNPJ: 61.100.244/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08005879, APARELHO PARA FOTOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00500430/2026-51, PDPAS n.° 2430-003131, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517, COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00474949/2026-76, PDPAS n.° 2330-008827, adjudicada à empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 62.517.257/0001-72, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38526, ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO: 4CM X 5CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475313/2026-41, PDPAS n.° 2330-008835, adjudicada à empresa NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.475.608/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42006, ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 1 PRATELEIRA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475336/2026-56, PDPAS n.° 2330-008845, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P33001, TELEVISÃO - SMART TV 65 POLEGADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 23.030,00 (vinte e três mil trinta reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475336/2026-56, PDPAS n.° 2330-008845, adjudicada à empresa INFINITY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 69.489.313/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42069, SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TELEVISOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00475340/2026-14, PDPAS n.° 2330-008838, adjudicada à empresa MANANCIAL COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 64.056.933/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42032, GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 45.060,00 (quarenta e cinco mil sessenta reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00477922/2026-35, PDPAS n.° 2330-008830, adjudicada à empresa PROMEFARMA MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413, HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 4.117,68 (quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e oito centavos);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00479225/2026-19, PDPAS n.° 2330-008846, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001922, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO OBESO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 4.551,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00479234/2026-18, PDPAS n.° 2330-008847, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874, ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL , para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00479284/2026-97, PDPAS n.° 2330-008840, adjudicada à empresa LEXMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42014, CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 65.453,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00496641/2026-81, PDPAS n.° 2330-008843, adjudicada à empresa INFINITY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 69.489.313/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12554, BATERIA SELADA VRLA, TENSÃO: 12 VCC CAPACIDADE 7 A, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);

RATIFICO, em 18/11/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00498555/2026-11, PDPAS n.° 2330-008849, adjudicada à empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39250, IODOPOVIDONA OFTÁLMICA 25 MGML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 06/11/2026 a 17/11/2026, e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global):

20/2026, Processo SEI nº 00060-00458386/2026-79, empresa RKM ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 11.028.928/0001-09, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA 30 LITROS, MARCA SANDERS, modelo SW3000 WJ, CHAPA PATRIMONIAL 1.404.273, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 6.105,00 (Seis mil, cento e cinco reais).

2030-007995, Processo SEI nº 00060-00476538/2026-15, empresa PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 08.612.803/0001-09, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42057, SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

21/2026, Processo SEI nº 00060-00326614/2026-42, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM MICRÓTOMO

DE ROTAÇÃO, MARCA YIDI, MOD. YD 315, C/AVANÇOS MICROMÉTRICOS, MOVIMENTO VERTICAL DA AMOSTRA SEM TRANCOS, PATRIMÔNIOS 1.061.936 E 1.061937, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

2030-008008, Processo SEI nº 00060-00518660/2026-76, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25284, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLÚMEN, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).

2030-008010, Processo SEI nº 00060-00525385/2026-47, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36106, INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 250 A 300ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

2030-008011, Processo SEI nº 00060-00527127/2026-03, empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA – CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90294, FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).

2030-008013, Processo SEI nº 00060-00525995/2026-41, empresa FAG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 47.645.439/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12554, BATERIA SELADA VRLA, APLICAÇÃO: NO-BREAK, TENSÃO: 12 VCC, CAPACIDADE: 7 A., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 2.296,00 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais).

2030-008015, Processo SEI nº 00060-00495076/2026-35, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90152, AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.720,00 (Mil, setecentos e vinte reais).

2030-008015, Processo SEI nº 00060-00495076/2026-35, empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90301, AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

2030-008015, Processo SEI nº 00060-00495076/2026-35, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90550, BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4 % (1 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 664,00 (Seiscentos e sessenta e quatro reais).

2030-008016, Processo SEI nº 00060-00489005/2026-01, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 2.620,00 (Dois mil, seiscentos e vinte reais).

2030-008017, Processo SEI nº 00060-00531936/2026-10, empresa FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 46.388.662/0001-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33759, CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.630,00 (Mil, seiscentos e trinta reais).

2030-008019, Processo SEI nº 00060-00484735/2026-16, empresa MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.917.657/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90884, CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 888,75 (Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

2030-008019, Processo SEI nº 00060-00484735/2026-16, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21413, HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.230,00 (Mil, duzentos e trinta reais).

2030-008019, Processo SEI nº 00060-00484735/2026-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90529, COMPLEXO B DRAGEA, CÁPSULA OU COMPRIMIDO CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES VITAMINAS E SUAS DOSES MÍNIMAS: B1, 1,2MG; B2, 1,3MG; B3, 16MG; B6, 1,3MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado - deserto.

2030-008020, Processo SEI nº 00060-00532612/2026-91, empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 05.146.498/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39842, CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE (15FR X 42CM X 47CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

2030-008020, Processo SEI nº 00060-00532612/2026-91, empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 05.146.498/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39843, CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE (15 FR X 23CM X 28CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-008020, Processo SEI nº 00060-00532612/2026-91, empresa WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 05.146.498/0001-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39844, CATETER DUPLO LÚMEN DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE (15FR X 19CM X 24CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-008021, Processo SEI nº 00060-00538570/2026-00, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122, EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

2030-008022, Processo SEI nº 00060-00537833/2026-55, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37737, CAL SODADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 1.915,00 (Mil, novecentos e quinze reais).

2030-008022, Processo SEI nº 00060-00537833/2026-55, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais).

2030-008025, Processo SEI nº 00060-00543949/2026-23, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34753, FIXADOR EXTERNO LINEAR 300 MM PARA FÊMUR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

2030-008023, Processo SEI nº 00060-00484631/2026-01, empresa JS COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.516.971/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P33001, TELEVISÃO - SMART TV 65 POLEGADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 9.837,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e sete reais).

2030-008023, Processo SEI nº 00060-00484631/2026-01, empresa JS COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.516.971/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P3300390, TELEVISÃO DE LED, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 9.213,00 (Nove mil, duzentos e treze reais).

2030-008009, Processo SEI nº 00060-00505512/2026-91, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90021, BUPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML FRASCOAMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).

2730-003421, Processo SEI nº 00060-00431863/2026-59, empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.773,80 (Dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

2730-003422, Processo SEI nº 00060-00522939/2026-54, empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS H&D LTDA – CNPJ: 64.991.476/0001-14, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

19/2026, Processo SEI nº 00060-00412707/2026-99, empresa SH BIOMEDICA SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 56.238.861/0001-67, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM PURIFICADOR DE AGUA POR OSMOSE REVERSA, PORTÁTIL, MARCA SAUBERN, CHAPA PATRIMONIAL 1.593.170, 1.593.171, 1.593.172, 1.593.173, 1.593.169, 1.593.174, 1.593.188, 1.593.196, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

2730-003423, Processo SEI nº 00060-00520999/2026-32, empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35898, ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - CLOREXIDINA 2%, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.667,60 (Dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

2730-003424, Processo SEI nº 00060-00520944/2026-22, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38603, FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais).

2730-003426, Processo SEI nº 00060-00530285/2026-32, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90279, ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA PÓ LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, para atender às necessidades

do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 981,60 (Novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

2730-003429, Processo SEI nº 00060-00540079/2026-31, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90611, HEPARINA SODICA SOLUÇAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 7.905,00 (Sete mil, novecentos e cinco reais).

2730-003431, Processo SEI nº 00060-00543357/2026-10, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90301, AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).

2800-001107, Processo SEI nº 00060-00368254/2026-56, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08110, PORTA AGULHA MAYO HEGAR, PONTA RETA, TAMANHO: 14 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 2.668,50 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

2800-001107, Processo SEI nº 00060-00368254/2026-56, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08014, CABO DE BISTURI N.º 3, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais).

2800-001108, Processo SEI nº 00060-00532660/2026-89, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

2800-001109, Processo SEI nº 00060-00368228/2026-28, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08718, PINÇA JACARÉ DELICADA RETA, TAMANHO: 16 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 7.994,61 (Sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

2800-001110, Processo SEI nº 00060-00538476/2026-42, empresa SUPERMED COM. E IMP. DE PROD. E HOSPIT. LTDA – CNPJ: 11.206.099/000441, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36048, LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 79/2026 E PUBLICAÇÃO
DO EDITAL: Nº 78/2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento e a publicação dos Editais a seguir:

1)CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 79/2026 - AQUISIÇÃO DE BERÇO ELÉTRICO E MACA HIDRÁULICA - PROCESSO SEI 04016-00024576/2026-91 .

2)EDITAL Nº 78/2026 - AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER - PROCESSO SEI 04016-00024575/2026-47.

Período de acolhimento para propostas entre 23/11/2026 e 04/12/2026, às 23h55 - horário local;

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

Processo nº: 00080-00210181/2023-97 - Partes: SEE/DF X I.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a execução da obra de reforma da Escola Classe 08, localizada na AOS 06/08 - Área Especial - RA XI - Cruzeiro/DF, para melhorias no conforto térmico, acessibilidade e segurança contra incêndios. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3991.0001. Natureza de Despesa: 4.4.90.51. Nota de Empenho: 2026NE04965. Valor do Contrato: R$ 6.111.998,27 (seis milhões, cento e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: 549 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento. Assinatura: 17/11/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela I.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: FÁBIO MESSIAS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2026 - PMDF/INFRAMERICA. Processo nº 00054-00191487/2025-06. Partícipes: Concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek, INFRAMERICA, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. Objeto: cessão de uso, a título não oneroso, de espaço físico localizado no Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek pela Inframerica para exclusivamente a instalação e o funcionamento de posto avançado da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Data de assinatura: 17/11/2026. Vigência: O Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura. Signatários: ANDRÉ LUIZ CALDAS, pela PMDF, JUAN HORACIO DJEDJEIAN pela INFRAMERICA.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001018

PROCESSO SEI n.º 00054-00103367/2025-51– Nota de Empenho Global n.º 2026NE001018 (219139133), emitida em 05/11/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R$ 16.703,00. OBJETO: Aquisição de mobiliário (CADEIRAS). Quantidade: 20 unidades. Descrição: Ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T". Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. º 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 85/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROSMILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E RESULTADO FINAL NO CONCURSO – SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E RESULTADO FINAL NO CONCURSO, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, referente ao concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial acostada aos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018, para o provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente, nas especialidades de Médico e de Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e de suas alterações posteriores, conforme a seguir especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Torna-se público o resultado definitivo do Teste de Aptidão Física (TAF) e o resultado final no Concurso, na condição sub judice, da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018.

1.2. O presente Edital consolida, ainda, os resultados obtidos pela candidata nas etapas até então realizadas do certame — prova objetiva, prova discursiva e Teste de Aptidão Física (TAF) —, igualmente na condição sub judice, conforme discriminado no Anexo Único, para fins de classificação final no concurso na referida condição.

2. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A candidata obteve nas etapas do certame executadas até o presente momento, os resultados constantes do Anexo Único deste Edital, a saber: prova objetiva, prova discursiva e Teste de Aptidão Física (TAF).

2.2. Por força da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018, após a presente divulgação do resultado definitivo do TAF na condição sub judice, a candidata passa a figurar na 60ª posição da classificação final do certame, no cargo/especialidade de CÓD 602 - QOBM / Complementar - Aspirante / Complementar - Enfermeiro Emergencista.

2.3. A classificação de que trata o subitem 2.2 supracitado possui caráter provisório e precário, haja vista a necessidade de aprovação da candidata em todas as demais etapas

exigidas para fins de nomeação no cargo, bem como, subsistindo exclusivamente enquanto vigorarem os efeitos da decisão judicial que a ampara.

3. DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

3.1. Na hipótese de revogação, cassação ou reforma da decisão judicial, os resultados divulgados neste Edital e todos os atos dele decorrentes serão tornados sem efeito, independentemente de notificação prévia, sem que caiba à candidata qualquer direito ou indenização.

3.2. A divulgação do presente resultado não gera, por si só, direito à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares nem à nomeação no cargo pretendido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Por se tratar de resultados definitivos, não caberão recursos administrativos contra os referidos resultados divulgados neste Edital.

4.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar as publicações referentes ao certame na forma especificada no item 28 do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO
DO RESULTADO DEFINITIVO DO TAF – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL	RESULTADO
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO LOPES	0702626-17.2026.8.07.0018	APTA

DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO – SUB JUDICE*

CANDIDATO(A):	TALITA BATISTA NASCIMENTO LOPES	
CARGO:	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	
INSCRIÇÃO:	2107754	
ETAPAS	NOTA FINAL	RESULTADO
PROVA OBJETIVA:	81,00	APROVADA
PROVA DISCURSIVA	48,00	APROVADA
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	6,67	APTA
NOTA FINAL NO CONCURSO	135,67	
CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	58ª	

* Resultados obtidos na condição sub judice, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018.

EDITAL Nº 86/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROSMILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE — EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO – SUB JUDICE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE — EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, referente ao concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial acostada aos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018, para o provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente, nas especialidades de Médico e de Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e de suas alterações posteriores, conforme a seguir especificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, sendo o horário e o local informados oportuna e previamente em edital de convocação complementar a ser posteriormente publicado na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, primando pela antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.

1.4. A convocação dos candidatos elencados no Anexo Único deste edital, para as próximas etapas do concurso, determinadas no Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, fica condicionada às suas aprovações nesta etapa de Inspeção de Saúde

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

2.1. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.

2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

2.1.2. O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital

2.1.3. O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

2.1.4. O candidato que for considerado “inapto” na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.1.5. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº23/2026, de 05 de março de 2026.

2.2. Do Exame Médico e suas condições incapacitantes

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade

visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;

e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;

iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;

g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1 Sobre a alínea “i” do subitem 2.1 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

2.2.2. Em relação à alínea “o” do subitem 2.2 deste Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

2.2.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada no item 2 deste Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMDF, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação

2.3. Do Exame Biométrico

2.3.1. Índices Mínimos: altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.3.2. Causas de Inabilitação

2.3.2.1. Face posterior do corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) geno varo acentuado;

h) pé valgo acentuado

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduto acentuado;

k) sequela de trauma.

2.3.2.2. Face anterior do corpo

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.3.2.3. Perfil do corpo:

a) hiperlordose cervical;

b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genuflexo;

e) geno recurvato acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado

2.3.2.4. Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas; e) amputações nos membros superiores;

f) amputações nos membros inferiores;

g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3.3. Para a realização do Exame Biométrico, os candidatos deverão estar descalços, com os pés descobertos (sem meias) e trajando roupa apropriada para atividade física, que permita a visualização das partes corporais a serem avaliadas, de acordo com os subitens 2.3.2.1 a 2.3.2.4 deste Edital.

2.3.4. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do concurso aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.4. Dos Exames Complementares

2.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados:

a) sorologia para doença de Chagas por hemaglutinação;

b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;

c) sumário de urina e cultura de urina;

d) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;

e) eletroencefalograma com estímulo;

f) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

g) audiometria e impedanciometria;

h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;

i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanação, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;

j) glicemia em jejum e hemoglobina glicada;

k) ureia e creatinina;

l) bilirrubinas totais e frações;

m) TGO, TGP, Gama GT e Fosfatase alcalina;

n) sorologia para Sífilis (FTA ABS e VDRL);

o) fosfatase alcalina;

p) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar, realizadas em 2 incidências (PA e Perfil), com laudo.

q) raio X de tórax (PA e perfil);

r) ecografia abdominal total para homens e mulheres, ecografia prostática para homens e ecografia pélvica (transabdominal ou transvaginal) para mulheres.

s) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

t) colpocitopatologia oncótica (para candidatos do sexo feminino);

u) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

v) espirometria + prova farmacodinâmica;

w) dosagem de cálcio e fósforo;

x) T4 livre, TSH;

y) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;

z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;

2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.

2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "p" do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea "t" do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.

2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames

2.5.3 Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6. Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;

b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;

c) a ausência de lesões cariosas cavitadas;

d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;

e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;

f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;

g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1.Os resultados preliminar e definitivo desta etapa, na condição sub judice, serão divulgados nas datas previstas de 03 de dezembro e 22 de dezembro de 2026, na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo de 04 de dezembro a 10 dezembro de 2026, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – ETAPA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO LOPES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - ENFERMEIRO EMERGENCISTA	0702626-17.2026.8.07.0018

EDITAL Nº 87/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROSMILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO FINAL — LISTA ATUALIZADA (INCLUSÃO SUB JUDICE)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO FINAL com lista atualizada com inclusão de candidata SUB JUDICE em cumprimento à decisão judicial acostada aos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018, para o provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente, nas especialidades de Médico e de Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e de suas alterações posteriores, conforme a seguir especificado.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2083605	EVANDRO AMERICANO DO BRASIL FILHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	151,4	1	-	-	-
2085104	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	150,4	2	-	-	-
2085019	JADE FONSÊCA OTTONI DE CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	149,8	3	-	-	-
2103403	RAYANNE DA SILVA QUEIROZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	149	4	-	-	-
2086400	LUAN FELIPE SALES DE OLIVEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	148	5	-	-	-
2085008	BRENDA KAREN DOURADO GRAIA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	147,93	6	-	-	-
2084247	JÉSSICA MALTA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	147,53	7	-	-	-
2105013	MATEUS LOPES DO NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	147,33	8	-	-	-
2092761	MARÍLIA BORGES COUTO SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	147,33	9	-	-	-
2104873	RAFAELA BARBOSA RAFACHO MOURA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	146,67	10	-	-	-
2083770	MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	146,53	11	1	-	-
2090611	JULIANA NEIVA MAIA BRITO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	146,33	12	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2104662	SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SÁ MOREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	146	13	-	-	-
2085230	DEBORA LO SCIUTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	144,33	14	-	-	-

2108632	JOÃO MÁRCIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	143,67	15	-	-	-
2083683	SAMARA SILVA DE QUEIROZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	143,2	16	-	-	-
2083806	DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	143,13	17	2	-	-
2111041	CAETANO TEIXEIRA DE SOUSA NETO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	142,6	18	3	-	-
2090789	NATHALIA FREITAS MENDONÇA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	142,2	19	-	-	-
2107565	LIVIA KOCHENBORGER RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	141,93	20	-	-	-
2088405	VINÍCIUS AMANCIO DE SOUSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	141,6	21	-	-	-
2084808	STEFANNY SILVA AGUIAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	141,33	22	-	-	-
2105884	RANIEL MEDEIROS LIMA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	141,2	23	-	-	-
2117054	GABRIELA MONTEIRO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	140,73	24	-	-	-
2108267	LUANNE GABRIELLE VIANA DE MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	140,73	25	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2085780	MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO MONTEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	140,67	26	-	-	-
2103776	ANA LAURA DE FÁTIMA BARBOSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	140,6	27	-	-	-
2086725	LARA SOUZA SOARES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	140	28	4	-	-
2097720	BIANCA ARAUJO COSTA RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	139,6	29	-	-	-

2106561	GISELLE SANTOS BARCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	139,07	30	-	-	-
2104530	AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES LEITE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	139	31	-	-	-
2084901	RENATA REZENDE AGUIAR VALERIANO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,93	32	-	-	-
2084263	GABRIELLE TELES BARBOSA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,67	33	-	-	-
2108268	ALLAN WILLIS ALBERNAZ VASCONCELLOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,6	34	-	-	-
2084900	KHEURY MONIQUE TAVARES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,47	35	5	-	-
2104786	GABRIELA LISBOA VERAS DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,47	36	-	-	-
2086784	ERIKA ALVES FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,4	37	6	-	-
2112299	EMANUEL JUNIO ALMEIDA REZENDE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,4	38	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2084540	DANIELLY DE FÁTIMA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,33	39	-	-	-
2090814	MICKAELA CUNHA MONTEIRO CAVALHER	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,27	40	-	-	-
2091818	RAUAN SOUSA DA HORA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138,2	41	-	-	-
2113232	CARLOS ANDRÉ DA SILVA VIEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	138	42	7	-	-
2115858	ALANY VALÉRIA PEREIRA SAMPAIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,8	43	-	-	-
2088664	LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANÇA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,73	44	-	-	-
2088098	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,4	45	-	-	-
2084859	THAÍS DE MORAIS DAMASCENO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,4	46	-	-	-

2097877	VIVIAN CAROLINE LACERDA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,33	47	-	-	-
2086072	ÉRIKA TAYNÁ DE SOUZA NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,2	48	8	-	-
2094875	AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137,2	49	-	-	-
2085137	BRUNO MARQUES BATISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137	50	9	-	-
2095849	ALANA GOULART FERRAZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	137	51	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2082962	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO VIEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	136,8	52	-	-	-
2089901	KAROLINE DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	136,4	53	-	-	-
2089246	THIAGO DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	136,07	54	-	-	-
2085773	BRUNA ALVES BAPTISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	136	55	-	-	-
2103442	JULLYANA REBECA COSTA LEMOS BATISTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	136	56	10	-	-
2084566	BARBARA PEREIRA COSTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	135,8	57	-	-	-
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO (SUB JUDICE)	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	135,67	58	-	-	-
2095313	ANA MARIA CARDOSO RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	135,4	59	11	-	-
2097342	HELENA DE LIMA SALOMÃO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	135,2	60	-	-	-
2092189	RAQUEL TELES MESQUITA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	135,13	61	-	-	-
2093226	JAQUELINE JOYCE DE PINHO SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	135	62	-	-	-
2085358	FABIO AUGUSTO EVANGELISTA MONTEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,93	63	12	-	-
2087341	AMANDA GONZAGA DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,67	64	13	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2089217	REBECA MENDES LOPES NÓBREGA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,4	65	-	-	-
2087445	ELLEN PAES LANDIM SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,33	66	14	-	-
2086133	BARBARA DE OLIVEIRA CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,27	67	-	-	-
2104649	LUANA MOREIRA BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,27	68	-	-	-
2087050	JOÃO VITOR AGUIAR BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,2	69	-	-	-
2092203	ARIANNY DE OLIVEIRA CARVALHO BASILE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,2	70	15	-	-
2091374	MARCUS MOREIRA PINHEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,2	71	16	-	-
2095925	MILENA RODRIGUES COSTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,2	72	17	-	-
2119333	MATHEUS LINHARES VASCONCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,13	73	-	-	-
2107505	FILIPE DOS SANTOS AGUIAR	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134,07	74	-	-	-
2097989	PAOLA COSTA CARVALHO MARTINS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	134	75	-	-	-
2083302	ANDERSON SILVA FERNANDES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	133,33	76	18	-	1
2095875	IGOR DE SOUZA GRAMACHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	133	77	19	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2084850	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	133	78	20	-	-
2090715	PAULA MARIA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,73	79	21	-	-

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

2085752	CARLOS RANGEL RODRIGUES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,6	80	-	-	-
2109277	LAISA SOUSA GOMES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,53	81	22	-	-
2086105	NATHAN NOVAIS DA SILVA (SUB JUDICE)	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,47	82	-	-	-
2103904	THAÍS MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,2	83	-	-	-
2090346	AMANDA DAYSE E SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,2	84	23	-	-
2088195	SÂMYA CRISTINA VIEIRA CURSINO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132,07	85	24	-	-
2087504	FELIPE LAMEQUE DE ALMEIDA ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132	86	-	-	-
2086048	CAMILA GABRIELLE FERREIRA TEIXEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	132	87	-	-	-
2086461	CRISTIANE MANOELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	131,53	88	-	-	-
2109820	GIULIANE MOREIRA DUARTE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	131,33	89	25	-	-
2084596	JHESSIELY DE JESUS SANTANA DE ANDRADE	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	131,27	90	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2097400	MARIA HELENA SILVA DO ROSÁRIO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	131,13	91	26	-	-
2095816	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	131,07	92	27	-	-
2084565	GUILHERME CAMPELO DA CRUZ	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	131	93	28	-	-
2108514	ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	130,6	94	-	-	2
2083821	RENATO BATISTA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	130,13	95	29	-	-

2111441	MARIANA NUNES DE MENDONCA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129,67	96	-	-	3
2084638	BÁRBARA CRISTINA SANTOS ROCHA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129,6	97	-	-	-
2085128	VALDIANA LOPES DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129,4	98	-	-	-
2085252	JULIANA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129,4	99	30	-	-
2085146	PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129,2	100	31	-	-
2089618	GUSTAVO ALBUQUERQUE PEREIRA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129,07	101	32	-	-
2096269	SOPHIA LOPES SALES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	129	102	33	-	-
2115586	ANA KAROLINE DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	128,73	103	34	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2092887	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA GOMES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	128,53	104	-	-	4
2097455	ESTEPHANY AIMEE DE FRANÇA PINHEIRO SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	128,2	105	35	-	-
2093312	SÉRGIO FELIPE MARTINS DE ARAÚJO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127,47	106	-	-	-
2085144	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127,47	107	-	-	5
2104365	DÉBORAH ROOSEVELT DE MELO BEZERRA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127,4	108	-	-	-
2105822	JESSICA REGINA HENRIQUE MOTA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127,33	109	36	-	-
2086240	RUTH SILVA RODRIGUES VASCONCELOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127,27	110	37	-	-

2124226	DANIEL DE ALMEIDA GONCALVES	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127,2	111	38	-	-
2089238	ANNA KRISTINA SILVA COELHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	127	112	-	-	-
2093529	CARLOS GABRIEL COSTA MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	126,87	113	-	-	-
2084019	FERNANDA GILVANA RODRIGUES BEZERRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	126,2	114	39	-	-
2107705	PEDRO BRITO FONSECA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	126,07	115	-	-	6
2085626	ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	125,87	116	40	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2097369	ISABELA VITÓRIA DA SILVA FIGUEIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	125,67	117	41	-	-
2091361	VICTOR NATIVIDADE SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	125,47	118	42	-	-
2109947	JEANINE RODRIGUES AUGUSTO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	125,07	119	43	-	-
2106983	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	124,2	120	44	-	7
2103921	RAFAEL MAIA RIBEIRO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	124,2	121	45	-	-
2089098	EDSON MARQUES MIRANDA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	124,07	122	46	-	-
2123546	MONIQUE GABRIELLE FERREIRA COSTA BARCELOS (SUB JUDICE)	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	122,2	123	47	-	-
2112503	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	121,6	124	48	-	-
2088326	ALCYELLEN FEITOSA ABREU	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	121,53	125	-	-	8

2112203	NATHÁLIA FERREIRA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	120,8	126	-	-	9
2084590	NIKOLE ALVES DE SOUSA CARVALHO	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	118,53	127	-	-	10
2109132	MARINA ISABELA BORGES FERREIRA DE FREITAS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	117,47	128	-	1	-
2086123	ANGELICA SIRQUEIRA DOS SANTOS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	114,07	129	49	-	11

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2086229	ISABELLA CAROLINE ALVES DE SOUZA	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	112,93	130	-	-	12
2112988	JENNIFER DE FARIAS MORAIS	CÓD 602 - QOBM / COMPLEMENTAR ASPIRANTE / COMPLEMENTAR ENFERMEIRO EMERGENCISTA	103,93	131	-	-	13

Nota: candidata TALITA BATISTA NASCIMENTO (inscrição 2107754) incluída na condição sub judice, com nota final 135,67, posicionada pela ordem decrescente de nota final. As classificações gerais a partir da 58ª posição foram reordenadas (+1). As classificações PPP, PCD e HIPO dos demais candidatos permanecem inalteradas.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00026744/2026-69 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente nos subitens 9.1.2.3 e 9.4.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.005/2026 – PCDF, bem como nos Art. 155, Inc. V, c/c o art. 156, Inc. II, ambos da Lei nº 14.133/20219, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.806.093/0001-01, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 1.813,76 (um mil oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), em face da apresentação de pedido para a própria desclassificação, após o encerramento da etapa competitiva do certame. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

Diretor do Departamento de Administração Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2026. PROCESSO Nº 00052-00001771/2026-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares BIM de arquitetura e engenharia para elaboração de planejamento, fiscalização de obra e gestão de documentos, incluindo manutenção, suporte técnico com garantia de instalação e atualização, com a finalidade de suprir as necessidades de desenvolvimento e acompanhamento de projetos e obras da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Polícia Civil do Distrito Federal (UASG: 926015), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R$ 157.294,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais). Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: 5 dias úteis. Vigência: 36 meses. Data limite do recebimento das propostas: 07/12/2026, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026. PROCESSO Nº. 00052-00040149/2025-55. OBJETO: Aquisição de de material do tipo teste imunocromatográfico para detecção de hemoglobina humana para execução de exames periciais criminais, no Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora, para o item 01, a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90, no valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 199/2026

Partes: DETRAN-DF e MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.CNPJ: 37.679.449/0001-38. Processo Sei nº 00055-00074003/2026-18. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 16/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e Vitor Carvalho Barbieri, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 83/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B RADAR LTDA (CFC B RADAR), CNPJ nº 02.645.021/0001-90. Processo Sei nº 00055-00071394/2023-68. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 16/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e UDERLI GOMES NOGUEIRA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 85/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB ITALIA LTDA (CFC AB ITALIA) CNPJ: 02.709.848/0001-10. Processo Sei nº 00055-00079476/2023-51. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 16/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e LUIZ CARLOS FREITAS RAMOS, Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 89/2026

Partes: DETRAN-DF e CFC AB GUIAR PLANALTINA LTDA (CFC AB GUIAR PLANALTINA), CNPJ nº 00.570.796/0001-18. Processo Sei nº 00055-00074892/2023-62. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 16/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral e ADELIA OLIVEIRA CAMPOS, Sócia.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2026

Processo nº. 00055-00057842/2026-63. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº. 8/2026 no dia 07/12/2026 às 14hs. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação, por fornecimento definitivo, de solução tecnológica educacional composta por 07 (sete) lousas digitais interativas, com tela diagonal nominal mínima de 86 polegadas, acompanhadas de acessórios e suportes móveis, incluindo montagem, instalação, configuração inicial, testes de funcionamento, treinamento operacional, garantia técnica e suporte técnico, destinada à modernização tecnológica dos ambientes educacionais da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições constantes neste Edital e nos seus anexos. Valor: R$ 160.871,69. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
DÉBORAH LIMA MACIEL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO

A Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem (DICOB), vinculada à Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG) da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), notifica os usuários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) constantes na lista abaixo (nome e CPF) sobre a instauração de Processo Administrativo para apurar o uso indevido de cartões e o eventual ressarcimento ao erário. Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir desta publicação. O recurso deve ser entregue presencialmente no seguinte endereço: · Local: Mezanino BRB Mobilidade (Estação Rodoviária do Plano Piloto, Loja 21, Brasília - DF), ou em qualque posto do BRB Mobilidade no DF. O valor do prejuízo apurado e a ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal (GDF) será informado no decorrer do processo. Salientamos que o processo terá prosseguimento regular, independentemente de manifestação do usuário. ADELGISA RAMOS DE CARVALHO 214.XXX.XXX-04, ALDEMIR MIRANDA DA SILVA 308.XXX.XXX-15, ANANILIA DOS SANTOS TAVARES 146.XXX.XXX-20, ANTONIA CRISTINA MIRANDA ARAUJO 539.XXX.XXX-00, ANTONIA PEREIRA DA SILVA 761.XXX.XXX-68, ANTÔNIO ALVES FROIS 102.XXX.XXX-53, ANTONIO CARDOSO SILVA 224.XXX.XXX-68, ANTONIO NILDO DE OLIVEIRA 143.XXX.XXX-63, APARICIO DO CARMO SOUZA 376.XXX.XXX-49, AROLDO FERNANDES DA PAULO .41.XXX.XXX-04, BALTAZAR FERREIRA CORTES 471.XXX.XXX-78, BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA KREIN 160.XXX.XXX-20, CELINA ALVES DA SILVA .52.XXX.XXX-34, CICERO ALMEIDA DE ARAUJO 6.7.XXX.XXX-91, DOMINGOS JOSE DOS SANTOS 185.XXX.XXX-49, EDILSON GINO SILVA 259.XXX.XXX-49, EDINA DEUSDARA SILVA 265.XXX.XXX-00, EDNA ALVES VARELA 399.XXX.XXX-91, ELAINE BRUM GONCALVES 359.XXX.XXX-91, ELEUSA LAZARO 538.XXX.XXX-34, ELIANA GARCIA DA CUNHA 222.XXX.XXX-15, ELIANA TELES DA SILVA 417.XXX.XXX-97, ELIENE DA SILVA PIRES 288.XXX.XXX-53, ELISA DE SOUZA FERNANDES 416.XXX.XXX-00, ENEDINA INDIA CARAJA 646.XXX.XXX-20, ENEDINA INDIA CARAJA 646.XXX.XXX-20, EPAMINONDAS RODRIGUES BORGES 185.XXX.XXX-34, EURENI FERREIRA DA SILVA 182.XXX.XXX-04, EVA FERNANDES DE SOUZA DE ARAUJO 248.XXX.XXX-34, FRANCISCA MARIA DA SILVA BEZERRA 316.XXX.XXX-49, FRANCISCA SABINO 351.XXX.XXX-53, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE BRITO 112.XXX.XXX-20, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CORDEIRO 9.8.XXX.XXX-15, FREDERICO MARQUES MONTEIRO 320.XXX.XXX-53, GONÇALVINA ALVES DE ALMEIDA 187.XXX.XXX-68, HELENA OLIVEIRA CUSTODIO .81.XXX.XXX-06, HORÁCIO OLIVEIRA DE MESQUITA 343.XXX.XXX-53, IRACEMA BORGES LEAL 014.XXX.XXX-92, JOAO BOSCO GOMES DE LACERDA 238.XXX.XXX-34, JOAO RIBEIRO DE OLIVEIRA 182.XXX.XXX-53, JOÃO STANER RODRIGUES GARCIA 473.XXX.XXX-82, JOAQUIM JOSE DA SILVA 120.XXX.XXX-34, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS 821.XXX.XXX-49, JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FURTADO 552.XXX.XXX-68, JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO 712.XXX.XXX-80, JOSE FERNANDO NUNES FERREIRA 467.XXX.XXX-53, JOSÉ LUIS DIAS BORGES 124.XXX.XXX-34, JOSE WILTON GONÇALVES 512.XXX.XXX-91, JOSEFA SEVERINA DA CONCEIÇAO 030.XXX.XXX-07, LEOLINA SILVA MARTINS 121.XXX.XXX-15, LOURENCO PEREIRA DA SILVA 149.XXX.XXX-68, LUIZ DE JESUS ALVES FRANÇA 291.XXX.XXX-72, LUIZA OLIVEIRA DA SILVA DAMACENA 462.XXX.XXX-04, MADALENA FRANCISCA BATISTA 887.XXX.XXX-20, MARIA BARROS DA SILVA 097.XXX.XXX-72, MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA .38.XXX.XXX-91, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA 255.XXX.XXX-68, MARIA DO SOCORRO LEITE SABINO 727.XXX.XXX-15, MARIA DO SOCORRO MYLIUS .41.XXX.XXX-04, MARIA DO SOCORRO SILVA MENDONÇA 995.XXX.XXX-04, MARIA FRANCISCA PEREIRA MOTA DA SILVA 371.XXX.XXX-68, MARIA GORETHE MODESTO SILVA .75.XXX.XXX-87, MARIA JOSE DE OLIVEIRA 0.5.XXX.XXX-81, MARIA JUCAS 483.XXX.XXX-20, MARIA LUIZA ALVES HOLANDA 220.XXX.XXX-20, MARIA MARTA MOREIRA 144.XXX.XXX-49, MARLENE ROCHA VIEIRA 373.XXX.XXX-15, MARLI PINHEIRO ALVES 002.XXX.XXX-16, MARLI PINHEIRO ALVES 002.XXX.XXX-16, MILEIDE ELIZABETE DA SILVA LOPES 327.XXX.XXX-34, NILZETE ANUNCIAÇÃO MACÊDO E SILVA 227.XXX.XXX-15, ODETE MARIA SALDANHA ALBINO 225.XXX.XXX-49, OLICIO PEREIRA BORGES 162.XXX.XXX-00, OLIVIA MARIA MOREIRA ROCHA 225.XXX.XXX-20, ORLENE COSTA E SILVA 2.8.XXX.XXX-44, OSMAR ALVES DA SILVA 431.XXX.XXX-49, SANDRA SHIRLEI DA MATA SANTOS 3.1.XXX.XXX-15, SEBASTIÃO JANUARIO DE FARIA 347.XXX.XXX-72, SISLENE JOAQUINA DE MACEDO DE MATOS 573.XXX.XXX-00, TEREZINHA MARIA DA ROCHA 416.XXX.XXX-91, UBIRATAN SILVA DUARTE 136.XXX.XXX-68, UICUIR MONTEIRO BRAGA .29.XXX.XXX-91, VALDA MARIA OLIVEIRA SOUZA 317.XXX.XXX-68, VALDECI CARDOSO FERNANDES 372.XXX.XXX-72, VANDA ANAIR BARBOSA VIEIRA 184.XXX.XXX-20, VANUSIA FERREIRA DA CRUZ .61.XXX.XXX-00, WELLINGTON CAMPOS .91.XXX.XXX-20, ZILAR DE JESUS MEDEIROS 779.XXX.XXX-53

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES
PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

A Diretoria de Controle do Sistema de Bilhetagem (DICOB), vinculada à Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG) da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), notifica os usuários (NOME/CPF) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF) relacionados na lista abaixo sobre o DEFERIMENTO da Defesa Prévia ou Recurso apresentado nos respectivos Processos Administrativos referentes ao uso de cartões de transporte. Com o deferimento, os procedimentos seguem para a devida regularização no âmbito do processo administrativo. OZENI MARIA DE SOUZA 417.XXX.XXX-00

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES
PROCESSUAIS - INDEFERIMENTO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, (NOME/CPF) quanto à reinstauração de Processo

Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ADÃO BARBOSA DE SOUSA 118.XXX.XXX-00 ADÃO MARIA DE CASTRO 381.XXX.XXX-68 ADÃO MARIA DE CASTRO 381.XXX.XXX-68 ALBORINA AGOSTINHO DO SANTO FREIRE 153.XXX.XXX-87 ANA CLEIDES MARANHÃO 471.XXX.XXX-00 ANA LUCIA RODRIGUES DE AMORIM 227.XXX.XXX-00 ANANIAS MARCELINO BERTOLO 334.XXX.XXX-87 ANETE MARIA SOUSA GRAÇA 042.XXX.XXX-00 ANTONIA GONCALVES DA SILVA GOMES 398.XXX.XXX-68 BOÁZ PEREIRA DA SILVA SOUZA 259.XXX.XXX-72 CARLOS ALBERTO GALVÃO PASSINHO 130.XXX.XXX-06 CARMOSINA CANDIDA DE OLIVEIRA 239.XXX.XXX-06 DAVI DA SILVA 290.XXX.XXX-53 DERCILIO SANTANA PASSOS 619.XXX.XXX-72 EDILEUZA ALVES DA SILVA 911.XXX.XXX-68 ELIANA SANTIAGO GOMES 468.XXX.XXX-15 ELIZABETH SA NASCIMENTO 253.XXX.XXX-00 ELZA PEREIRA QUIRINO DO Ó 693.XXX.XXX-00 EURIDICE DIAS CHAGAS 523.XXX.XXX-34 FRANCILDA LIMA DOS SANTOS 539.XXX.XXX-68 FRANCISCO ALVES SANTANA 150.XXX.XXX-20 GABRIEL PERES DE OLIVEIRA 063.XXX.XXX-25 GLORIA RODRIGUES DE MEDEIROS 120.XXX.XXX-68 GUSTAVO ADOLFO CAMACHO ROSAS 713.XXX.XXX-56 GUSTAVO RODRIGUES DE SANTANA SANTO 099.XXX.XXX-10 HELENA DO NASCIMENTO SILVA 664.XXX.XXX-53 IRENE NUNES DE ALMEIDA 221.XXX.XXX-91 IRENO BANDEIRA SERTAO 215.XXX.XXX-15 ISVALDO DA SILVA 287.XXX.XXX-87 IZAURA MARIA JESUS DA SILVA 494.XXX.XXX-15 JOAO ARNALDO PEREIRA DA SILVA 399.XXX.XXX-04 JOSE ALVES DE SOUSA 342.XXX.XXX-34 JOSE HIRTON BRILHANTE DE SOUSA 239.XXX.XXX-34 JOSE LOPES DA SILVA 213.XXX.XXX-87 JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA 291.XXX.XXX-04 JOSE MAURO PEREIRA DOS SANTOS 210.XXX.XXX-15 LEILA MARIA MARTINS DA SILVA 248.XXX.XXX-00 LUZIA EVARISTO DOS SANTOS 605.XXX.XXX-34 LUZIA IVANETE ALVES DE FREITAS SOUSA 329.XXX.XXX-91 MANOEL ARCANJO DA SILVA 059.XXX.XXX-49 MARIA ADELINA DE OLIVEIRA 223.XXX.XXX-00 MARIA ALVES DE OLIVEIRA 385.XXX.XXX-34 MARIA DAS GRAÇAS 400.XXX.XXX-15 MARIA DE FATIMA PEREIRA ALVES 704.XXX.XXX-68 MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO 722.XXX.XXX-00 MARIA DE LOURDES PEDROSINHA DA CONCEIÇÃO 812.XXX.XXX-68 MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES 324.XXX.XXX-72 MARIA DO SOCORRO DA SILVA 209.XXX.XXX-34 MARIA INEZ DOS SANTOS BATISTA 373.XXX.XXX-20 MARIA JOSE RODRIGUES DE SALES 030.XXX.XXX-28 MARIA VANDA BARBOSA DA SILVA 512.XXX.XXX-20 MARIA ZELIA DE SOUZA LEONEL 401.XXX.XXX-20 MARILENE DA SILVA SANTOS 461.XXX.XXX-49 MARINETE VIEIRA BATISTA 350.XXX.XXX-53 MARLENE LUIZA DA SILVA 152.XXX.XXX-63 NEUZA RIBEIRO DE SOUZA 491.XXX.XXX-49 NIVALDO SIMOES DE SA 538.XXX.XXX-72 RAIMUNDA RODRIGUES CHAVES FERREIRA 374.XXX.XXX-00 RITA DE CASSIA ALVES FEITOSA 416.XXX.XXX-68 ROGIL PEREIRA DA SILVA 086.XXX.XXX-87 SAMUEL FREIRE SANTOS 252.XXX.XXX-87 SANDRA ALVES MACHADO 619.XXX.XXX-53 SEVERINA BEZERRA DA COSTA 247.XXX.XXX-72 TERCINO SOUZA DA CUNHA 442.XXX.XXX-68 VALDECI ALVES DA SILVA 564.XXX.XXX-49

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 35ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF

CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0; PROCESSO Nº: 00010-00001406/2026-10 GAG/GAB

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF), em sua 221ª Reunião Extraordinária, considerando o disposto no art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e considerando, ainda, o previsto no inciso II do artigo 12 e o inciso I do artigo 27 do Estatuto Social, CONVOCA os acionistas do METRÔ-DF Companhia para a 35ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, previstas para ocorrer às 10 horas, do dia 25 de Novembro de 2026, em primeira chamada, destacando que será realizada em ambiente exclusivamente digital, com a finalidade de tratar do assunto constante da Ordem do Dia mencionada adiante:

1. 35ª (Trigésima Quinta) Assembleia Geral Extraordinária

1.1) Deliberação acerca da eleição de membro para o Conselho Fiscal, visando à complementação do mandato de substituído, relativo ao Biênio 2025-2027.

Edital Convocação aprovado na 221ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2026

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO; FERNANDO JORGE RODRIGUES; JUANA FERREIRA DE CARVALHO BOUERI COQUEIRO; JOÃO MACIEL CLARO; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na na Região Administrativa de Sobradinho II no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 12/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº00400-00031132/2024-83. O imóvel deve ter, no mínimo,no mínimo, 150m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil para instalação do Conselho Tutelar de Sobradinho II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Sobradinho II. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico http://www.sejus.df.gov.br/. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1534/1535 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA APURAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 023/2022 -SODF (*)

PROCESSO Nº. 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002083/2024-73 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002276/2024-24 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002955/2024-01 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002845/2024-31 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003209/2024-27 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000408/2025-64 (12º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002115/2025-11 (13º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2025-51 (14º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003312/2025-58 (15º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003312/2025-58 (16º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000125/2026-01 (17º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO OBRAS E DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº. 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios da legalidade e da segurança jurídica, o presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a retificação da Cláusula Terceira – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 - SODF e os termos aditivos subsequentes, tendo em vista que, na elaboração dos cálculos anteriormente aprovados, não foram considerados os reflexos decorrentes dos aditivos financeiros celebrados no curso da execução contratual, conforme apuração técnica constante dos autos, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços e o Termo de Referência nº. 14, que passam a integrar o presente contrato. DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Terceira - Do Reequilíbrio

Econômico-Financeiro do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 - SODF, publicado no DODF nº 231, de 04 de dezembro de 2024, página 58, que passa a vigorar com a seguinte redação: 10º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Onde se lê: 3.1 - Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Parecer Técnico n.º 5/2024 - SODF/SEOBRAS/SUPOP, na quantia de R$ 7.183.346,34 (sete milhões, cento e oitenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 64.171.879,09 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), passa a ser de R$ 71.355.225,43 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Leia-se: 3.1 - Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação dos preços de contratos administrativos, conforme consta no Relatório Técnico 207010583, na quantia de R$ 11.156.320,95 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 64.171.879,09 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), passa a ser de R$ 75.328.200,04 (setenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais e quatro centavos). Fica retificada a Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 - SODF, publicado no DODF nº 52, de 18 de março de 2025, página 92, que passa a vigorar com a seguinte redação: 12º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº 023/2022-SODF: Onde se lê: 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 71.355.225,43 (setenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), passa a ser de R$ 71.494.664,65 (setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. Leia-se: 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ R$ 75.328.200,04 (setenta e cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil e duzentos reais e quatro centavos), passa a ser de R$ 75.467.639,26 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. Fica retificada a Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA do 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022 - SODF, publicado no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2025, página 72, que passa a vigorar com a seguinte redação: 13º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº 023/2022-SODF: Onde se lê: 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 71.494.664,65 (setenta e um milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 71.504.251,34 (setenta e um milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 46.889, de 21/02/2025 (DODF nº 38, de 24/02/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo especificados. Leia-se: 3.2 – Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 75.467.639,26 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R$ 75.477.225,95 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 46.889, de 21/02/2025 (DODF nº 38, de 24/02/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo especificados. Fica retificada a Cláusula Terceira - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do 14º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 023/2022 - SODF, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, página 77, que passa a vigorar com a seguinte redação: 14º Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 023/2022-SODF: Onde se lê: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 71.504.251,34 (setenta e um milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), passa a ser de R$ 72.531.955,30 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Leia-se: 3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R$ 75.477.225,95 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), passa a ser de R$ 76.504.929,91 (setenta e seis milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 11 de novembro de 2026, página 69.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000838/2026-67. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 619.481,18 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n° 07.125.585/0001-15, cujo objeto são os serviços de desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários ao pleno funcionamento da fonte luminosa da Praça do Relógio, localizada no Setor Central C7 de Taguatinga/DF, no âmbito do Contrato nº 032/2023, nos exercícios de 2024 e 2025. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6206.3902.9472 - REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - DISTRITO FEDERAL, Fonte Gerencial 1830 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016 - FTFE 501, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10278/2026. ASSINATURA: 13/11/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00028605/2026-29. LICITAÇÃO CAESB Nº 97/2026. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio líquido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2661/2026, DATADO DE: 11/11/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 547 (quinhentos e quarenta e sete) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, como gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Antonio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada BAUMINAS QUIMICA LTDA: Amauri De Souza Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10280/2026. ASSINATURA: 17/11/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00059057/2026-59. LICITAÇÃO CAESB nº 2/2026. OBJETO: Execução dos serviços e fornecimento de peças para manutenção em inversores de frequência e chaves de partida da marca DANFOSS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2624/2026, DATADO DE: 31/10/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 298.121,59 (duzentos e noventa e oito mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). VALOR DO CONTRATO: R$ 298.121,50 (duzentos e noventa e oito mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, como gestor. Dilson Junior De Matos, matrícula nº 51.210-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Douglas Alexandre Rosso.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 197/2026

Processo n° 00092-00051391/2026-74. Objeto: Aquisição de Notebooks Corporativos, Notebooks Mobile Workstations e Macbooks Pro. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura:

09/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 19/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 198/2026

Processo n° 00092-00033569/2026-41. Objeto: Aquisição de materiais de PVC (com e sem exigência de CPQ). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 11/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 19/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR- LC 199/2026

Processo n° 00092-00024362/2026-98. Objeto: Aquisição de peças para equipamentos CLORADORES EVOQUAL / WALLACE & TIERNAM. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 09/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 19/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - CEB-H

Processo: 00093-00000243/2024-13. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 - CEB-H. Partes: Companhia Energética de Brasília – CEB Holding e Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 010/2024 - CEB-H por mais 30 (trinta) meses, nos termos do art. 71, da Lei n.º 13.303/2016 e conforme disposto na Cláusula Segunda – Dos Prazos, Parágrafo Primeiro, do contrato original e reajustar o Contrato n° 010/2024 - CEB-H em 4,10961% conforme a variação do INPC, nos termos da Cláusula Quinta – Do Preço/do Reajustamento, do contrato original. Data da Assinatura: 17/11/2026. Valor do Aditivo: R$ 460.701,61. Vigência: 28/11/2026 a 28/05/2029. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente; e Ivan Carlos Ferreira Lima, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores. Pela Contratada: João Carlos Orestes, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030286/2023-12. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 337/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. OBJETO: Convalidação dos atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalida-se os atos praticados no período de 30/09/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 6 meses a partir da formalização deste Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 29/03/2027. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, passando o seu vencimento de 29/11/2026 para 29/05/2027. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO: 00113-00017036/2020-16; PARTES: DER/DF e: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, Objeto: reajuste; Fonte de Recurso: 237,220,100. Efeito financeiro a contar de: 14/04/2026; Data da Assinatura: 16/11/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R$ 11.313.294,54 (onze milhões, trezentos e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/20223

PROCESSO: 00113-00012536/2023-12; CONTRATANTE: DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ 04.198.254/0001-17; OBJETO: retificação de cláusula; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MÁRCIA CAETANO DA SILVA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO: 00113-00011968/2022-17; PARTES: DER/DF; empresa: SINALVIP SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ: 23.440.487/0001-29 ; Objeto: Retificação de Cláusula; Fonte: 100 e 183; Prazo de Vigência: 12 meses; Data da Assinatura: 18/11/2026; Signatários: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90027/2026 - SEAGRI/DF

Processo: 00070-00003949/2025-77, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2027 - PE INTERNO(SRP) N° 90008/2026 -SEAGRI/DF (UASG 926523), homologado em 09/11/2026, Brasília - DF. Objeto: Registro de preços para oportuna aquisição de vidrarias laboratoriais para reativação do Laboratório da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem de Vegetal e Animal (DIPOVA) e realização de análises físicoquímicas em amostras de água e de produtos de origem animal coletadas pelas equipes de inspeção/fiscalização da SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência e Edital de Licitação. Valor total do certame: R$ 24.882,85 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) Empresa vencedora: QUALY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.301.724/0001-91, para os "Itens 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 16; 18; 20; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 36; 39; 40; 41; 42; 43 e 44" com o melhor valor total de R$ 20.005,10 (vinte mil e cinco reais e dez centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, no menu 'Editais', bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Data da assinatura: 17/11/2026. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela Empresa: QUALY COMERCIAL LTDA: VALDEMIR FERREIRA BARBOSA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA-DF para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da empresa, localizada no SIA/Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF, às 15h do dia 18/12/2026, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Deliberação acerca do aumento do capital social da CEASA-DF, no valor de R$ 19.204.315,95 (dezenove milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), mediante a utilização de recursos oriundos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, com a respectiva alteração do Estatuto Social, nos termos dos incisos I e III do art. 8º do Estatuto Social da Companhia (Processo SEI nº 00071-00001068/2023-21).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2026
RAFAEL BORGES BUENO
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público EMATER-DF nº 004/2026, referente ao Processo SEI nº 00072-00003586/2025-13, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº214, de 18 de NOVEMBRO de 2026: ONDE SE LÊ: "…dias 18 a 22 de DEZEMBRO de 2026…". LEIA-SE: "…dias 18 a 22 de NOVEMBRO de 2026…". Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.Brasília-DF,18/11/2026.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2026 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa LUCIVEL VEÍCULOS E PEÇAS - CNPJ:

05.990.133/0001-76, no valor total de R$ 299.000,00. Processo nº. 00072-00002513/2026-95. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º TF-56-SECTI/2026
Processo: 04008-00000216/2026-85;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURAL NAMASTE, CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08. DO OBJETO: Crescer com Cultura: Cultura Digital e Inclusão Tecnológica. Promover o acesso à cultura digital e à inclusão tecnológica de 25 crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos, do Núcleo Bandeirante/DF, por meio de oficinas temáticas e palestras que desenvolvam habilidades digitais e promovam a utilização crítica, segura e consciente das tecnologias. As atividades serão realizadas presencialmente na sede da Organização da Sociedade Civil, localizada na Avenida Central, Área Especial 19, Lote JK, Loja 03, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71710-585, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1806, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 12123) - SECTI/SICID, Homologação Nº 17756. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00371, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0533, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 03 de novembro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 25021, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 18 de novembro de 2026 até 25 de julho de 2027. ASSINATURA: 17 de novembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEANDRO BATISTA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, JULIANA VITOR SIQUEIRA BOTAO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000216/2026-85; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO CULTURAL NAMASTE, CNPJ sob o nº 10.457.936/0001-08. DO OBJETO: Crescer com Cultura: Cultura Digital e Inclusão Tecnológica. Promover o acesso à cultura digital e à inclusão tecnológica de 25 crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos, do Núcleo Bandeirante/DF, por meio de oficinas temáticas e palestras que desenvolvam habilidades digitais e promovam a utilização crítica, segura e consciente das tecnologias. As atividades serão realizadas presencialmente na sede da Organização da Sociedade Civil, localizada na Avenida Central, Área Especial 19, Lote JK, Loja 03, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71710-585, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 1806. Autorização de Empenho (Cód: 19202), Homologação Nº 25002. Prazo: 300 dias. Do Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0533, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00371, emitida em 03/11/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA CNPq/CAPES/FAPDF Nº 13/2026
PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL
(PROFIX-Conhecimento Brasil)
EXTRATO DA 3ª RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do Processo nº 00193-00000019/2026-47, considerando o Parecer Jurídico Favorável nº 179/2026 – FAPDF/PRES/PROJUR, que reconheceu a viabilidade jurídica da adequação das exigências documentais relativas à comprovação da formação doutoral obtida no exterior, resolve TORNAR PÚBLICA a TERCEIRA retificação da Chamada CNPq/CAPES/FAPDF nº 13/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-Conhecimento Brasil), que tem como objetivo fomentar propostas de projetos de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, a serem executadas no Distrito Federal, no âmbito do Programa PROFIX Conhecimento Brasil, mediante a concessão de bolsas, observadas as normas, condições e responsabilidades estabelecidas pela FAPDF, pelo CNPq e pela CAPES. Das alterações: g) no subitem 6.4 ONDE SE LÊ: Diploma de Doutorado, com cópia legível da frente e do verso, emitido por instituição reconhecida no Brasil ou, no caso de pesquisador estrangeiro, por universidade estrangeira, desde que acompanhado de documentação oficial que comprove a conclusão do doutorado e a obtenção do título, com autenticidade verificável. LEIA-SE: Diploma de Doutorado, com cópia legível da frente e do verso, emitido por instituição reconhecida no Brasil ou, no caso de diploma obtido no exterior, com cópia legível da frente e do verso, acompanhado de documentação oficial que comprove a conclusão do doutorado e a obtenção do título, com autenticidade verificável. Permanecem inalteradas as demais disposições da Chamada, que continuam vigentes. A versão na íntegra da Chamada, bem como as informações e instruções pertinentes, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman. Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 373/2024 – EDITAL Nº 05/2024 – DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001700/2024-41. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: ANDRE SOUTHERNMAN TEIXEIRA IRSIGLER; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CENARGEN - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, CNPJ nº 00.348.003/0038-02, representada por RICARDO ALAMINO FIGUEIREDO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 373/2024, por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12/12/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA-EDITAL Nº 14/2025 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES-PROGRAMA CENTELHA 3 DF

Processo 00193-00001638/2026-59. Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 218711069/2026. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como CONCEDENTE, e BIOCATALYSIS INOVA SIMPLES (I.S.), como BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, representada por Jessica Carvalho Bergmann, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, e COORDENADORA DO PROJETO. Objeto: Concessão de subvenção econômica pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, para a execução do projeto "BioCatalysis: Enzimas Nativas para Tratamento Sustentável de Efluentes", conforme Plano de Trabalho. Valor total: R$100.968,95. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura. Data de assinatura: 16/11/2026. Signatários: pela CONCEDENTE, Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente da FAPDF; pela BENEFICIÁRIA, Jessica Carvalho Bergmann, Representante Legal e Coordenadora do Projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 08/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2026–2029
RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e na Portaria nº 239, de 31 de outubro de 2022, considerando o Edital de Chamamento Público nº 08/2026 e suas alterações, após a análise das candidaturas, a realização das oitivas e a publicação do resultado preliminar, e considerando o encerramento do prazo recursal sem a apresentação de recursos, torna público o resultado final da seleção dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC-DF, referente ao triênio 2026–2029, conforme a seguir:

1. ÁREA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nome	Resultado
Adna Santos de Araújo	Titular

2. ÁREA CULTURAS POPULARES

Nome	Resultado
Tamatatíua Rosa Freire Ferreira	Titular
Stéffanie Elisa Silva de Oliveira	Titular
Ana Luiza Noronha da Cunha	Suplente

3. ÁREA ARTE E CULTURA INCLUSIVA

Nome	Resultado
Lígia Vanessa Bezerra Mariano	Titular
Paulo Henrique da Silva Santarém	Titular

4. ÁREA ESPECIALIDADES

Nome	Especialidade	Resultado
Letícia Costa Rodrigues Vianna	Antropologia	Titular
Ana Clara Giannecchini	Arquitetura e Urbanismo	Titular
Nádia Mendes de Moura	Arquitetura e Urbanismo	Titular

Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi	Arquitetura e Urbanismo	Suplente
Luiza Rego Dias Coelho	Arquitetura e Urbanismo	Suplente
Andréa Gonçalves Moreira Bernardes	História	Titular
Filipe Rizzo Oliveira	História	Suplente
David Capelo de Carvalho	Museologia	Titular

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente resultado final considera as avaliações realizadas pela Comissão Multidisciplinar de Seleção e o encerramento do prazo recursal sem a apresentação de recursos.

5.2. As vagas não preenchidas permanecerão sujeitas aos procedimentos previstos no Edital nº 08/2026 e na regulamentação aplicável.

5.3. A designação dos representantes selecionados observará os procedimentos administrativos e as disposições legais pertinentes.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 05/2026

REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2027/2030

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições instituídas pelos arts. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, torna pública a reabertura do prazo de inscrições referente ao Edital nº 04/2026, que trata da Chamada Pública para Composição de Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2027/2030, mediante as seguintes disposições:

1. DA REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica reaberto o prazo para realização de inscrições no processo de chamamento público regido pelo Edital nº 04/2026, a partir da publicação deste Edital Nº 05/2026, com encerramento às 18h00 do dia 12 de fevereiro de 2027.

1.2. As inscrições realizadas até 17 de novembro de 2026, durante o período originalmente estabelecido no Edital nº 04/2026, permanecem válidas, sendo dispensada a realização de nova inscrição pelos interessados já inscritos.

1.3. Durante o período de reabertura, serão recebidas novas inscrições, observadas todas as condições, os requisitos e os procedimentos estabelecidos no Edital nº 04/2026 e neste Edital de Reabertura.

2. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL Nº 04/2026

2.1. ALTERAR o item 3.2 do Edital nº 04/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF, disponível em https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/ e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 09h00 do dia 29 de outubro até às 18h00 do dia 12 de fevereiro 2027 (horário de Brasília)."

2.2. ALTERAR o item 3.2 do Edital nº 04/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2 Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, no período das 14h00 do dia 25 de fevereiro até às 18h00 do dia 03 de março de 2027, (horário de Brasília), os interessados deverão:

I - preencher formulário eletrônico no site https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/;

II – Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;

III – Anexar declaração ou comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem."

2.3. ALTERAR o item 5.1 do Edital nº 04/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. As eleições serão realizadas no período entre 09h00 do dia 12 de março até às 18h00 do dia 16 de março de 2027. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF: https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/"

2.4. ALTERAR o cronograma proposto no item 5.2 do Edital nº 04/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.2. Cronograma:"

Etapa	Período/Data
Inscrição de candidaturas	Das 09h00 do dia 29 de outubro de 2026 até às 18h00 do dia 12 de fevereiro de 2027, observado o disposto no item 1.1 deste Edital de Reabertura
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	29 de outubro de 2026 a 15 de fevereiro de 2027
Divulgação das candidaturas habilitadas	17 de fevereiro de 2027, às 14h
Recebimento de recursos	Das 09h00 do dia 18 de fevereiro até às 18h00 do dia 24 de fevereiro de 2027
Análise de recursos	18 de fevereiro até às 20h00 do dia 24 de fevereiro de 2027
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	25 de fevereiro de 2027, às 14h
Habilitação dos eleitores	Das 14h00 do dia 25 de fevereiro até às 18h00 do dia 03 de março de 2027
Divulgação dos eleitores habilitados	09h00 do dia 05 de março de 2027
Período de campanha/mobilização	25 de fevereiro a 11 de março de 2027
Realização das eleições	Das 09h00 do dia 12 de março até às 18h00 do dia 16 de março de 2027
Homologação do resultado das eleições	17 de março de 2027
Publicação no DODF dos eleitos	18 de março de 2027

2.5. ALTERAR o item 5.3 do Edital nº 04/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.3. Para votar, o eleitor deverá preencher o formulário disponível em https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/, no período das 09h00 do dia 12 de março até às 18h00 do dia 16 de março de 2027, informando o código recebido por e-mail e as demais informações solicitadas."

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 04/2026 que não conflitarem com o presente Edital de Reabertura.

3.2. O presente Edital passa a integrar o Edital nº 04/2026 para todos os efeitos.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050186/2023

Processo: 00431-00008301/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato e Apostilamento 1º. DO VALOR: O valor total anual do contrato é de R$ 273.997,80 (duzentos e setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101; Programa de Trabalho: 08.126.8228.2557.0088; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00095, no valor de R$ 22.832,14 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 22/01/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 09/11/2026 a 09/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretária-Executiva de Desenvolvimento Social Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e, pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050396/2023

Processo: 00431-00022135/2023-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 201.760,00 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101; Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139; Natureza da Despesa: 33.90.33.01; Fonte de Recursos: 1500, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00041, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 15/01/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 17/11/2026 a 17/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e, pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055389/2025

Processo: 00431-00025828/2025-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e NUTRI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055389/2025 por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato originário. 2) Fica resguardado o direito ao reajuste contratual, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, c/c o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato originário e a Manifestação, considerando a vigência do Decreto Distrital nº 48.509, de 24 de abril de 2026, que dispõe sobre medidas de racionalização, controle e eficiência das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal. DO VALOR: Valor total anual da contratação é de R$ 9.516.096,00 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil noventa e seis reais). O valor total do subsídio é de R$ 8.434.656,00 (oito milhões,quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101; Programa de Trabalho: 8.306.6228.4175.0002; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1000, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00145, no valor de R$ 702.888,00 (setecentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/02/2026. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida

entre o período de 03/11/2026 a 03/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: KARINY GERALDA ALVES VEIGA, na qualidade de Secretária-Executiva de Desenvolvimento Social Substituta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; e, pela CONTRATADA: RUBENS DA SILVA BEZERRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058444/2026

Processo: 00431-00009093/2026-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ECOS TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.157.430/0001-06. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Vulnerabilidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, consoante especificam o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2026 (211263629), que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição.DO VALOR : O Valor total da contratação é de R$ 320.000,03 (trezentos e vinte mil reais e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18902; PT: 08.244.6228.4268.0001; ND: 33.90.33.01; Fonte: 100 conforme Nota de Empenho nº 2026NE00800 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/11/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058446/2026

Processo: 00431-00009093/2026-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e INOVVE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.339.142/0001-16. DO OBJETO: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Vulnerabilidade, na modalidade bens de consumo, instituído pela Lei nº 5.165 publicada em 5 de setembro de 2013, consoante especificam o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2026 (211263629), que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição. DO VALOR : O Valor total da contratação é de R$ 1.596.000,31 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais e trinta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18902; PT: 08.244.6228.4268.0001; ND: 33.90.33.01; Fonte: 100 conforme Nota de Empenho nº 2026NE00801 no valor de R$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 03/11/2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MATHEUS ALEXANDRE GRANDO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2026

Processo SEI-GDF nº 00431-00022527/2026-17 Assunto: Dispensa de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, CNPJ nº 03.495.108/0001-90, consoante disposto no inciso XV do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os arts. 223 e 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para para disponibilização de mão de obra de até 111 (cento e onze) reeducandos aptos ao trabalho externo, destinados à execução de atividades de apoio administrativo, logístico, operacional e de manutenção, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF, conforme especificado no Termo de Referência - SEDES/GAB/CQVT (220272772).

RICARDO DE SOUSA FERREIRA
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00092-00000604/2025-31;

Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb;

Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de esgotamento sanitário.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012, RESOLVE:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (218370419), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública entre o Polo Logístico Trecho 1 Conjunto B e o SHPB Reserva do Parque QN 100, Conjuntos 2 ao 7, Recanto das Emas/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 33.974, de 06 de novembro de 2012, que regulamenta o artigo 5º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 36/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 36/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para o licenciamento de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo Rooftop, em área particular em topo de edificação, na Rua das Paineiras Lote 02, Águas Claras/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., CNPJ nº 23.842.855/0001-65, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003414/2022-40.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites

American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)				6,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)				2,65
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)				-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – TOPO DA EDIFICAÇÃO (m2)				2,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)				-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2024

PROCESSO N° 00390-00004505/2022-01. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no Art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no Art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, SOLTEC 30 ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.329.942/0001-03, com sede em TRECHO SIA TRECHO 3, número 2015, LOTE 2005 A 2015, bairro / distrito ZONA INDUSTRIAL (GUARA), município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 71.200-030, neste ato representada por ADALBERTO CLEBER VALADÃO, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, engenheiro civil, naturalidade de Martinho Campos - MG, portador do documento de identidade 24*.**2 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 055.***.***-91, na qualidade de administrador, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2024, celebrado em 29 de Janeiro de 2026 e publicado no DODF nº 28 , em 08 de Fevereiro de 2024, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar a área de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção "G", da Superquadra Noroeste 104 (cento e quatro) - SQNW 104, do Setor de Habitação Coletiva Noroeste (SHCNW), matriculado sob o 131.476 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "a" e "b", III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.812,68m² em nível de subsolo para garagem/depósito , 25,38m² em nível de solo para instalações técnicas (Central de GLP) , 1.645,50m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimentos , 195,42m² em nível de espaço aéreo para passagem de pedestres/compensação de área e 325,68m² para instalações técnicas (lajes técnicas) , totalizando 5.004,66m² conforme Atestado de Habilitação nº 163/2026 (Documento SEI nº 214589927) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 131700680), que integram o processo administrativo acima referenciado. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de SUBSOLO, SOLO e ESPAÇO ÁREO para GARAGEM, INSTALAÇÕES TÉCNICAS, VARANDA E EXPANSÃO DE COMPARTIMENTOS, COMPENSAÇÃO DE ÁREA, são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "a" e "b", III "a" e "b" e IV do Art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser

rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 26 de Outubro de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2023

PROCESSO N° 00390-00006306/2021-48. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, FSTR INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 39.457.001/0001-03, com sede nesta capital, representada por FLAVIA DE SIQUEIRA BARROS, Brasileira, Administradora, Casada sob o regime de Separação de Bens Convencionais, portadora do RG nº 90***6 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.***.***-68, domiciliada nesta capital e VIRGINIA DE SIQUEIRA BARROS, brasileira, Ecologa, Casada sob o regime de Separacao de Bens Convencional, portadora do RG nº 10***78 expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.***.***-68, domiciliada nesta capital, ambas na qualidade de administradoras., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2023, celebrado em 23 de Janeiro de 2026 e publicado no DODF nº 30, em 10 de Feveireiro de 2023, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel Lote “I” –Comércio Local Noroeste 02/03 (dois barra três) – CLNW 02/03, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.328 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, no qual passa a ser oneroso e não oneroso com fulcro nos incisos I "a" do art. 3º e I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008 para a utilização de 825,50m² em nível de subsolo para garagem, 24,50m² em nível de solo para Instalação Técnica, 468,80m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 39,60m² em mesmo nível para Compensação de área, totalizando 1.358,40m² conforme o Atestado de Habilitação nº Nº 180/2026 (Documento SEI nº 215917328) 2 – DO VALOR: 2.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R$ 8.046,57 (oito mil quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente ao SUBSOLO correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 2.6 - As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações técnicas, Varanda e Expansão e Compensação de área são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 05 de Novembro de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: FLAVIA DE SIQUEIRA BARROS e VIRGINIA DE SIQUEIRA BARROS,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

Processo: 00392-00003273/2020-47 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, CNPJ 09.335.575/0001-30. Contratada: UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 00.437.182/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e de execução por mais 6 meses a partir de 18/11/2026 à 17/05/2027. Vigência contratual: 6 meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; DIRSOMAR FERREIRA CHAVES, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade Procurador-Jurídico. Pela Contratada: EITOR DOS REIS, na qualidade de Sócio Representante. (Contrato nº 017/2024 publicado no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, pág. 159; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 publicado no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2025, pág. 109; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 publicado no DODF nº 95, de 25 de maio de 2026, pág. 71).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL 420/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato indicado pela entidade Ondas do Lago tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 423/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R$ 3.200,00 até R$ 13.000,00, manifestarem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Sole Mio QD 02 CJ B7 Projeção A - construtora PRAGMASUD por meio do aplicativo da CODHAB até às 18h do dia 21/11/2026.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 424/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 41 (Quarenta e um) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 529/2026.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL 425/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 03 (três) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – RESIDENCIAL VENTURINNI. A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO - LEI
DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00005768/2026-50 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO DO COMPORTAMENTO E EDUCAÇÃO - IBCE, CNPJ n° 42.269.448/0001-55. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "Circuito de Corridas de Rua Brasília" DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 17/11/2026 e findará em 01 (um) mês. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pelo PROPONENTE: YNNARA FRANCISCA INACIO ROCHA, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.200.821-**.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Edital de Chamamento Público nº 04/2026; o resultado preliminar da Fase de Habilitação do Edital, consolidado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 96, de 04 de setembro de 2026; e em atendimento à Ata da 4ª Reunião da Comissão de Seleção e ao Despacho - SEL/GAB/COMPORT96-2026 resolve:

DIVULGAR o resultado preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL, possa executar a 54ª Corrida de Reis - Edição 2027, conforme processo SEI nº 00220-00008042/2026-79 e conforme a tabela de classificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	INSTITUTO GERA ACAO	19	HABILITADA

Por oportuno, ressalta-se que o resultado preliminar foi publicado no dia 18 de novembro de 2026 na Plataforma MROSC, conforme requerido no Edital do Chamamento Público nº 04/2026, publicado no DODF nº 166, em 08 de setembro de 2026.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-SLU

PROCESSO: 00094-00007805/2025-11 UASG 926254. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para operação, administração, manutenção e monitoramento dos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (Papa-Entulhos) do Distrito Federal, compreendendo coleta e transporte de resíduos da construção civil, podas e volumosos, gestão e controle das unidade, vigilância noturna, conservação predial, remoção de animais mortos e atividades técnicas de apoio à gestão de rede, com disponibilização de pessoal, frota, equipamentos e sistemas, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 83.318.652,96. DATA DE REABERTURA: 09/12/2026 às 09h00 (horário de Brasília), no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e https://www.slu.df.gov.br/licitacoes/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail contrat@slu.df.gov.br.

FABIENE FREIRE AMORIM
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025-SLU

PROCESSO: 00094-00002007/2023-22. UASG 926254. Comunicamos a suspensão sine die do certame supramencionado, para fins de análise técnica. Nova data para a realização será divulgada oportunamente.

FABIENE FREIRE AMORIM
Membro da equipe de Apoio - CONTRAT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

NUPP Nº 0012-01-000000005115/2026-59. PROCESSO SEI Nº 04035-00003774/2026-75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC: INSTITUTO NEXUS BRASIL, CNPJ nº: 07.973.255/0001-80. DO OBJETO: A realização do projeto: "VIDEO & FOTO: QUALIFICAÇÃO PARA O FUTURO", visando promover a inclusão produtiva e social de jovens e adultos, a partir de 16 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica e residentes nas cinco Regiões Administrativas atendidas, mediante programa itinerante de qualificação social e empreendedora em Fotografia e Produção Audiovisual Mobile, com formação técnica, elaboração de portfólio, orientação para o trabalho e o empreendedorismo e articulação com o setor produtivo local, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, aprovado pelo Parecer Técnico e Termo de Correção de Documento (218883459). DO VALOR: R$ 279.934,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.334.6207.9107.0515 - Apoio aos Projetos de Capacitação e Qualificação - 2026 (2026ND00272). Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2026NE00833. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 4 (quatro) meses após o repasse da primeira parcela. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS e pela OSC: INSTITUTO NEXUS BRASIL: FELIPE LACERDA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058.298/2026

Processo: 04035-00007220/2026-47. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 09.140.225/0001-18, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de hidrante, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026, Ata de Registro de Preços 127/2026, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. VALOR DO CONTRATO: R$ 55.304,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quatro reais). A despesa objeto deste Contrato correrá inicialmente a conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00757, no valor de R$ 20.407,10 (vinte mil quatrocentos e sete reais e dez centavos), emitida em 02/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". ASSINATURA: 13/11/2026. ASSINANTES: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela Empresa: P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI: ANDRÉ PAZ DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058.437/2026

Processo: 04035-00008544/2026-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 28.642.042/0001-45, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção (areia, brita e pó de pedra), destinados ao atendimento das necessidades dos programas de qualificação profissional desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação PE SRP 90020 e no Termo de Referência nº 40/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material para manutenção de bens Imóveis/instalações. Fonte de Recursos: 100. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.716.164,17 (um milhão, setecentos e dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). A despesa objeto deste Contrato correrá a conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00828, no valor de R$ 86.359,80 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), emitida em 27/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". ASSINATURA: 10/11/2026. ASSINANTES: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela Empresa: RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: BIANCA EMMANUELA ALVES DOS SANTOS VIANA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006642/2025-77; ESPÉCIE: Contrato nº 54/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PREMOLDADO BETIM LTDA; OBJETO: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mourões de concreto armado, classificados em Estacas de Concreto; Escoras de Concreto e Esticadores de Concreto, visando atender a Gerência de Fiscalização da TERRACAP - GEFIS, para uso em cercamento de lotes de propriedade da TERRACAP, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência nº 7 (176108010), do Edital e seus anexos.; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 176/2026, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de10/11/2026; VALOR: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 16/11/2027, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/11/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: RONALDO ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009641/2026-65; ESPÉCIE: Contrato nº 53/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A EMPRESA PACONS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: a confecção e instalação de 2 (dois) letreiros de identificação, sendo 1 (um) para o Residencial Jacarandás e 1 (um) para o Residencial Sucupiras, no complexo urbanístico Aldeias do Cerrado, em São Sebastião (RA XIV)/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 182/2026, datada de 17/11/2026, do Diretor Técnico, Parecer nº 512/2026 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 16/11/2026; VALOR: R$ 20.929,66 (vinte mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 17/05/2027, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/11/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE OLANDA CARLOS AMORIM.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009980/2025-61; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA; OBJETO: o registro de materiais para manutenção predial preventiva e corretiva, dos equipamentos e das instalações elétricos, hidráulicas, marcenaria, pintura, telefonia e para purificadores de água por lotes, visando atender as necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, por lotes, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência n.º 10/2026 - TERRACAP/DIRAF/GERAT/NUMAT (documento SEI/GDF nº 203528041), anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-CPLIC/TERRACAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços (documento SEI/GDF nº 214825367) apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos deste processo.; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-CPLIC/TERRACAP, Decisão nº 260/2026, da Diretora de Administração e Finanças, datada de 20/10/2026; VALOR: R$ 33.999,95 (trinta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventae cinco centavos); VIGÊNCIA: 16/11/2027, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/11/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: MARCOS PETER NUNES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010594/2026-01; ESPÉCIE: Contrato nº 56/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A; OBJETO: a contratação por escopo de empresa de engenharia especializada para execução das obras remanescentes de implantação de drenagem pluvial, com as redes, poços de visita, captações de águas pluviais, recuperação e complementação dos dois reservatórios, lançamento das águas pluviais, execução de estruturas projetadas, juntamente com a implantação da pavimentação de vias, estacionamentos, meios-fios, passeios, elaboração de projeto de sinalização, implantação de áreas verdes, nas quadras residenciais 02 e 04 e a comercial 02/04 do Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 933, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3972ª Sessão, realizada em 12/11/2026; VALOR: R$ 24.288.982,95 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); VIGÊNCIA: 07/11/2027, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/11/2026; P/CONTRATANTE: KALINE GONZAGA COSTA, CARLOS ANTONIO LEAL; P/CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO FERREIRA.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 38/2025
(PROCESSO N° 00600.00006558/2025-97)

Por este Ato Administrativo, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, artigo 1º, inciso XV, pelo seu Secretário-Geral de Administração Substituto, Sr. ARIEL DIAS LIMA, considerando que a empresa EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. incorreu na inexecução parcial do objeto contratado, comprovada por meio de registro efetuado pelo representante especialmente designado para acompanhar o Contrato nº 38/2025, com fundamento nas Cláusulas Décima e Décima Quarta do Contrato nº 38/2025, c/c o art. 137, incisos I e II, art. 138, inciso I e § 1º e art. 156, incisos I e II, todos da Lei nº 14.133/2021; resolve:

I) Rescindir unilateralmente o Contrato nº 38/2025, celebrado com a empresa EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 51.438.599/0001-80, com sede na Rua Cota Silva, 234, Bairro Vale do Sol, Caratinga-Minas Gerais – CEP: 35.302-272, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do TCDF previamente indicados, de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, em conformidade com as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2025 e seus anexos, com rescisão a contar de 01/10/2026, nos termos das Cláusulas Décima e Décima Quarta do Contrato nº 38/2025, c/c o art. 137, incisos I e II, art. 138, inciso I e § 1º e art. 156, incisos I e II, todos da Lei nº 14.133/2021;

II) Aplicar à EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., a penalidade de multa pela inexecução parcial do contrato no valor de R$ 28.073,83 (vinte e oito mil setenta e três reais e oitenta e três centavos), de acordo a Cláusula Décima Quarta do Contrato n° 38/2025, c/c o art. 156, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

III) Conceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente termo, à interessada para interposição do recurso previsto no art. 166 da Lei n° 14.133/2021.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2026
ARIEL DIAS LIMA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 227/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 03, 05, 07, 14, 15 e 17 para a empresa VFB Brasil Ltda; referente ao Chamamento 227/2026 publicado no DODF Nº 160, pág 74 em 28/08/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 18 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 227/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 227/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos de Baixo Custo (Aciclovir, Acido Fólico, Anlodipino, ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos); item 05 para a empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); itens 14 e 17 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais); item 15 para a empresa Drogaria Vidal Eireli, pelo valor total estimado de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais); O item 07 restou fracassado. Brasília/DF, 18 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 242/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 242/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Padronizados (Campo Cirúrgico, Cobertura para Óbito, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Winner Industria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R$ 227.377,00 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e sete reais); item 10 para a empresa Polar Fix Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 163.560,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais); itens 02, 08 e 09 para a empresa E. R. Trindade Ltda, pelo valor total estimado de R$ 4.015,00 (quatro mil quinze reais); item 04 para a empresa Cbs Med. Científica Com. e Repres. Ltda, pelo valor total estimado de R$ 21.816,90 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos); item 05 para a empresa TKS Medical Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais); item 06 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 11.493,90 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) e item 07 empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 18 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 279/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 279/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/10/2026, cujo objeto é a Aquisição de componentes e insumos para uso em equipamentos de TI e materiais para ampliação e adequações da infraestrutura de rede de dados e voz, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 06, 10, 11, 12 e 15 para a empresa SM Ltda, pelo valor total de R$ 50.402,20 (cinquenta mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos); itens 07 e 13 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R$ 13.108,70 (treze mil cento e oito reais e setenta centavos); item 14 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total R$ 5.367,00 (cinco mil trezentos e sessenta e sete reais); itens 03, 04, 05, 08 e 09 para a empresa Conectmax Tech Soluções Corporativas Ltda, pelo valor total de R$ 32.306,00 (trinta e dois mil trezentos e seis reais). Brasília/DF, 18 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 185/2026.

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
CNPJ 00.140.373/0001-68

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM), a Licença de Operação Corretiva (LOC) para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizada na DF-440, km 02, Região dos Lagos, Região Administrativa de Sobradinho – RA V, Distrito Federal, Conforme Processo SEI nº 00391-00012921/2026-70, Protocolado em 22/10/2026.

DENISE DE SOUZA COELHO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de operação n° 98/2026, para a atividade de Avicultura de corte, no Endereço Chácara Viçosa, Lote 140, Ponte Alta do Gama, Brasília/DF. Processo n: 00391-00013256/2017-41. DENISE DE SOUZA COELHO.

AUTO POSTO LU´S LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ROD EPPR DF 005 KM 2,8, número: S/N, Lago Norte, Brasília, DF, CEP: 71.505-010. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00014070/2026-08. AGLEIBE FERREIRA.

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), Sr. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, alínea “a”, e pelo artigo 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social, e nos termos dos artigos 123, 124 e 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), CONVOCA os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2026, às 17h30min (horário de Brasília), em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A. e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (Anexo V), considerando-se a assembleia, para todos os fins, realizada na sede social da Companhia, situada no Setor SRPN, Centro Esportivo de Brasília, Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, Parte Camarote 377, Sala 02, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-701, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sobre a distribuição de dividendos, ratificando-se a deliberação de distribuição dos lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025 aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025; e

(3) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. e do artigo 16 do Estatuto Social.

b) Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a participação da Companhia, na qualidade de sócia, na constituição de sociedade empresária para atuação específica em logística e cadeia de suprimentos, provisoriamente denominada Lotus, em conformidade com o objeto social previsto no artigo 2º do Estatuto Social, bem como autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua formalização.

Informações Gerais:

Forma de convocação:

O presente Edital é encaminhado a cada acionista por meio de comunicação eletrônica individualizada, para o endereço eletrônico constante dos registros da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º, alíneas “a” a “d”, e do artigo 23 do Estatuto Social, e do artigo 294, incisos I e III, da Lei das S.A., solicitando-se aos Senhores Acionistas a confirmação de seu recebimento.

Participação em sessão virtual:

A Assembleia será realizada exclusivamente por meio digital, sendo assegurados aos acionistas os direitos de participação, voz e voto. O link de acesso à sala virtual da plataforma Microsoft Teams será encaminhado, individualmente, aos acionistas que efetuarem o cadastramento indicado abaixo. A verificação da presença e da identidade dos participantes será realizada antes da instalação dos trabalhos, e a sessão será integralmente gravada, permanecendo a gravação arquivada na sede da Companhia. A ata será lavrada na forma de sumário e assinada digitalmente pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Cadastramento dos acionistas:

Os acionistas interessados em participar da Assembleia deverão enviar e-mail para girainvestsa@giraffas.com, preferencialmente até as 17h30min do dia 1º de dezembro de 2026, indicando o nome do participante e o endereço eletrônico para o envio do link de acesso, acompanhado de cópia do documento de identidade, para pessoas naturais, e dos atos constitutivos e do documento que comprove os poderes de representação, para pessoas jurídicas. Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., hipótese em que deverá ser encaminhada também a respectiva procuração.

Documentação:

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais, juntamente com os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, seguem anexos a esta comunicação eletrônica, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º, alínea “a”, do Estatuto Social. Brasília/DF, 13 de novembro de 2026.

CLÁUDIO LUIZ MICCIELI DOS SANTOS

Diretor-Presidente

GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF 18.530.247/0001-85 |NIRE 53.300.015.040

O Diretor-Presidente da GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), Sr. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, alínea “a”, e pelo artigo 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social, e nos termos dos artigos 123, 124 e 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), CONVOCA os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2026, às 16h00 (horário de Brasília), em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A. e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (Anexo V), considerando-se a assembleia, para todos os fins, realizada na sede social da Companhia, situada no Setor SRPN, Centro Esportivo de Brasília, Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, Parte Camarote 377, Sala 01, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-701, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Assembleia Geral Ordinária:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;

(2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e sobre a distribuição de dividendos, ratificando-se a deliberação de distribuição dos lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025 aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025; e

(3) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. e do artigo 16 do Estatuto Social.

b) Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Eleger os membros da Diretoria da Companhia, para mandato de 1 (um) ano, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, e do artigo 21, inciso (iv), do Estatuto Social; e

(2) Deliberar sobre a participação da Companhia, na qualidade de sócia, na constituição de sociedade empresária para atuação específica em logística e cadeia de suprimentos, provisoriamente denominada Lotus, em conformidade com o objeto social previsto no artigo 2º do Estatuto Social, bem como autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à sua formalização.

Informações Gerais:

Forma de convocação:

O presente Edital é encaminhado a cada acionista por meio de comunicação eletrônica individualizada, para o endereço eletrônico constante dos registros da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º, alíneas “a” a “d”, e do artigo 23 do Estatuto Social, e do artigo 294, incisos I e III, da Lei das S.A., solicitando-se aos Senhores Acionistas a confirmação de seu recebimento.

Participação em sessão virtual:

A Assembleia será realizada exclusivamente por meio digital, sendo assegurados aos acionistas os direitos de participação, voz e voto. O link de acesso à sala virtual da plataforma Microsoft Teams será encaminhado, individualmente, aos acionistas que efetuarem o cadastramento indicado abaixo. A verificação da presença e da identidade dos participantes será realizada antes da instalação dos trabalhos, e a sessão será integralmente gravada, permanecendo a gravação arquivada na sede da Companhia. A ata será lavrada na forma de sumário e assinada digitalmente pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Cadastramento dos acionistas:

Os acionistas interessados em participar da Assembleia deverão enviar e-mail para giramaissa@giraffas.com, preferencialmente até as 16h00 do dia 1º de dezembro de 2026, indicando o nome do participante e o endereço eletrônico para o envio do link de acesso, acompanhado de cópia do documento de identidade, para pessoas naturais, e dos atos constitutivos e do documento que comprove os poderes de representação, para pessoas jurídicas. Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., hipótese em que deverá ser encaminhada também a respectiva procuração.

Documentação:

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei das S.A., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais, juntamente com os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, seguem anexos a esta comunicação eletrônica, nos termos do artigo 20, parágrafo 2º, alínea “a”, do Estatuto Social. Brasília/DF, 13 de novembro de 2026.

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS GUERRA

Diretor-Presidente

AUTO POSTO LU´S LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ROD EPPR DF 005 KM 2,8, Número: S/N, Lago Norte, Brasília, DF, CEP: 71.505-010. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00013973/2026-63. AGLEIBE FERREIRA.